

CAP PM WILLIAM KUCZYNSKI

**INTELIGÊNCIA POLICIAL NO PLANEJAMENTO TÁTICO E OPERACIONAL DA
ATIVIDADE-FIM DA PMPR**

**Monografia apresentada ao
Departamento de Contabilidade do
Setor de Ciências Sociais Aplicadas,
da Universidade Federal do Paraná,
como requisito parcial à obtenção do
título de Especialista em
Planejamento e Controle em
Segurança Pública.**

**Orientador Metodológico: Prof. Dr.
Marcio S.B.S de Oliveira**

**Orientador de Conteúdo: Sílvio
Santos de Moraes Sarmiento, Ten Cel
QOPM.**

2004



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DA SEGURANÇA PÚBLICA



TERMO DE APROVAÇÃO

Monografia de especialização aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de especialista do Curso de Pós- Graduação em Planejamento e Controle da Segurança Pública apresentada ao Departamento de Contabilidade, da Universidade Federal do Paraná.

Professor Márcio S.B.S. de Oliveira
Avaliador Metodológico

Sílvio Santos de Moraes Sarmento, Ten
Cel QOPM
Avaliador de Conteúdo

Daniel César Maingué Cel RR
Avaliador de Redação

CURITIBA, PR, 10 Dez 04

Dedico este trabalho monográfico aos Mestres e Instrutores do CAO 2004-Turma Sesquicentenário da PMPR, aos profissionais do serviço de inteligência da PMPR, que tombaram com suas valorosas vidas em cumprimento do dever, aos colegas da equipe III de Curso, familiares, amigos e todos aqueles que de uma certa maneira, contribuíram para a realização deste, e que, o manto do grande arquiteto do universo, desça sobre vós com as mais profícuas bênçãos.

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

Aos meus pais Casemiro Kuczynski e Ester de Oliveira Kuczynski, os quais ensinaram-me os primeiros passos de minha vida e dedicaram suas forças para que esta longa batalha findasse com louros e glórias;

Ao digníssimo Mestre e Professor Márcio S.B.S. de Oliveira, instrumentalizador deste Trabalho Monográfico como Orientador Metodológico, cuja sapiência e habilidade no transcorrer do curto espaço de tempo, soube com sabedoria lapidar nossos conhecimentos, aprimorando nossa experiência de forma dedicada e eficaz, fazendo que a realidade árdua do aprendizado fosse menos difícil e aceitável, possibilitando que o corpo discente CAO 2004, chamada Turma Sesquicentenário PMPR, galgasse o triúnfo determinado, de ventos uivantes, mas de águas tranquilas, encaminhando seus discípulos ao caminho iluminado da vitória e sabedoria.

Aos Ilustríssimos Senhores Ten- Coronel QOPM Sílvio Santos de Moraes **Sarmiento**, 2º Tenente QOPM Rodrigo **Perim** de Lima, os PPMM integrantes do Sistema de Inteligência da PMPR e ao Grande Arquiteto do Universo, por fortalecer o laço respeitoso que a caserna nos propicia.

O conhecimento das disposições do inimigo só pode ser conseguido de outros homens. O conhecimento do espírito do mundo tem de ser obtido por adivinhação; a informação sobre a ciência natural deve ser procurada pelo raciocínio intuitivo; as leis do universo podem ser comprovadas pelo cálculo matemático; mas as disposições do inimigo só são averiguadas por espões e apenas por eles.

Sunt Zu "A Arte da Guerra"

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	xi
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	xii
RESUMO	xiii
1 INTRODUÇÃO	1
2 O POLICIAMENTO OSTENSIVO – FERRAMENTA PREVENTIVA CONTRA A MANIFESTAÇÃO DO ILÍCITO – FATOR SOCIAL E PRODUTO	4
2.1 ORIGENS HISTÓRICAS DA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO ESTADO DO PARANÁ	5
2.1.1 Fases da Evolução da Polícia Militar.....	6
2.1.2 Evolução do Policiamento Ostensivo.....	7
2.2 ASPECTOS LEGAIS E FONTES REGULAMENTARES – (LEGISLAÇÕES PECULIARES)	9
2.2.1 Aspectos Legais (Fundamento Constitucional).....	9
2.2.2 Legislações Ordinárias (Peculiares).....	11
2.2.2.1 Decreto-Lei nº 667-02 Jul 69.....	11
2.2.2.2 Decreto-Lei nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969.....	11
2.2.2.3 Decreto nº 88.777, de 30 Set 83.....	12
2.2.2.4 Lei nº 6.774, de 08 Jan 76.....	13
2.3 CONCEITUAÇÕES DE TERMOS CORRELATOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO	14
2.3.1 Polícia Ostensiva.....	18
2.3.2 Policiamento Ostensivo Geral:.....	18
2.3.3 Policiamento Ostensivo Especializado:.....	19
2.3.4 Policiamento Ostensivo Integrado:.....	19
2.3.5 Segurança Pública:.....	19
2.3.6 Sistema de Segurança Pública:.....	19
2.3.7 Patrulhamento:.....	19
2.3.8 Preservação da Ordem Pública:.....	20
2.3.9 Ordem Pública:.....	20
2.3.10 Segurança Pública.....	21
2.3.10.1 Insegurança Pública.....	22
2.3.10.2 Violência Urbana.....	23
2.4 REQUISITOS BÁSICOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	23
2.4.1 Conhecimento da missão.....	24
2.4.2 Conhecimento do local de atuação.....	24
2.4.3 Relacionamento.....	24
2.4.4 Postura e Compostura.....	24
2.4.5 Comportamento na Ocorrência.....	25
2.5 CARACTERÍSTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	25

2.5.1 Identificação.....	25
2.5.2 Ação Pública.....	25
2.5.3 Totalidade.....	25
2.5.4 Dinâmica.....	26
2.5.5 Legalidade.....	27
2.5.6 Ação de Presença.....	27
2.6 PRINCÍPIOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO.....	27
2.6.1 Universalidade.....	27
2.6.2 Responsabilidade Territorial.....	28
2.6.3 Continuidade.....	28
2.6.4 Aplicação.....	28
2.6.5 Isenção.....	28
2.6.6 Emprego Lógico.....	29
2.6.7 Antecipação.....	29
2.6.8 Profundidade.....	29
2.6.9 Unidade de Comando.....	30
2.6.10 Objetivo.....	30
2.7 FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO.....	30
3 A SEGURANÇA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL.....	33
3.1.1 Fundamentação Teórica.....	33
3.1.2 O Poder de Polícia na Instrumentalização da Ordem Pública e da Democracia.....	34
3.2 PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	35
3.3 COMO ENTENDER O POLICIAMENTO EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA.....	36
3.3.1 Relevância para Valores Sociais Básicos.....	36
3.4 COMPROMISSO COM OS VALORES DEMOCRÁTICOS.....	38
3.5 CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.....	39
3.6 A VIOLÊNCIA NOS BAIRROS.....	42
3.7 POLÍCIA E COMUNIDADE: DESAFIO E BUSCA DE UMA POLÍCIA COMUNITÁRIA.....	44
3.8 PLANEJAMENTO.....	48
3.8. Generalidades.....	49
3.8.2 O Planejamento na Polícia Militar do Paraná.....	51
3.8.3 Planejamento Estratégico.....	52
3.8.4 Planejamento Tático.....	52
3.8.5 Planejamento Operacional.....	53
4 DOUTRINA DE INTELIGÊNCIA.....	55
4.1 DEFINIÇÃO.....	56
4.2 INFORMAÇÕES - RESUMO HISTÓRICO.....	56
4.2.1 As informações através dos tempos.....	56
4.2.1.1 Na antiguidade.....	56
4.2.1.2 Na Idade média.....	58
4.2.1.3 No Renascimento.....	59
4.2.1.4 Na Idade moderna.....	60
4.2.2 Histórico da Atividade de Inteligência no Brasil.....	64
5 NOÇÕES FUNDAMENTAIS ATINENTES A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA.....	68
5.1 CONCEITO ABIN.....	68
5.2 CONHECIMENTO.....	68

5.2.1.1 Tipos De Conhecimento	69
5.2.1.2 Organismo de inteligência	69
5.2.1.3 Finalidade Atividade de Inteligência	70
5.2.1.4 Princípios Básicos	70
5.2.1.5 Documentos de Inteligência.....	71
5.2.1.6 Contra-Inteligência.....	71
5.2.1.7 Segurança Orgânica.....	73
5.2.1.8 Operações de Inteligência	73
5.2.1.9 Fases de uma Operação de Inteligência	74
5.2.2 Policiamento Velado	75
5.2.3 Princípios básicos do Policiamento Velado	76
5.3 LEGISLAÇÃO PERTINENTE	77
5.3.1 Constituição da República Federativa do Brasil 1988	77
5.3.2 Legislação pertinente à salvaguarda de assuntos sigilosos	77
5.3.2.1 Lei Nº 8.159/91 DE 08 de Jan. de 1991.....	78
5.3.2.2 Decreto Nº 2.134, de 24 de JAN.de 1997.....	79
5.3.2.3 Decreto Nº 4553, de 27 de Dez de 2002	80
5.3.2.4 Decreto Nº 2.182, de 20 de Mar de 1997	81
5.3.2.5 Decreto Nº 2.910, de 29 de Dez de 1998	81
6 SISTEMATIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL-MILITAR DO PARANÁ.....	82
6.1 CONSTITUIÇÃO DO SIPOM	82
6.1.1 Agência Central de Inteligência (ACI).....	82
6.1.2 Agências Regionais de Inteligência (ARI).....	84
6.1.3 Agências Locais de Inteligência (ALI).....	85
6.1.4 Subagências de Inteligência (SBI).....	85
6.1.5 Grupo Tático Operacional (GTO).....	86
6.1.6 Órgãos de Apoio (OA)	86
6.1.7 Comunidade de Inteligência (CI)	86
6.1.8 O Policial-Militar como Agente de Inteligência (AI).....	86
7 NOÇÕES FUNDAMENTAIS ATINENTES A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL-MILITAR	88
7.1 NOÇÕES DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PM.....	88
7.2 PROCESSO DECISÓRIO	88
8 TÉCNICAS E MÉTODOS ACESSÓRIOS NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	93
8.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	93
8.2 TIPOS DE CONHECIMENTOS	93
8.2.1 Produção de Conhecimento	94
8.2.1.1 Definição.....	94
8.2.1.2 Situações de produção	94
8.2.1.3 Metodologia de produção	95
8.2.1.4 Fases da metodologia de produção de conhecimento:.....	95
8.2.2 Fase da Reunião	98
8.2.3 Fase da Análise e Síntese.....	98
8.2.3.1 Determinação do valor dos conhecimentos e/ou dados reunidos.....	98
8.2.4 Fase da Interpretação.....	99

8.2.5 Fase da Formalização e Difusão	101
8.2.6 Avaliação de Dados.....	101
8.2.6.1 Fontes de dados	102
8.2.6.2 Técnica de avaliação de dados	102
8.2.6.3 Informações Operacionais	104
8.2.6.4 Fases de Operação de Inteligência	104
8.2.6.5 Técnicas Operacionais	106
8.2.7 Operações de Inteligência	109
8.2.7.1 Finalidade	109
8.2.7.2 Planejamento	109
8.2.7.3 Execução	109
8.2.7.4 Relatório	110
9 PESQUISA	111
9.1 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	111
9.2 NATUREZA DA PESQUISA	112
9.3 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA.....	113
9.4 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....	114
9.5 DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS.....	125
10 CONCLUSÃO E SUGESTÃO	129
REFERÊNCIAS.....	135

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	DIFERENÇA ENTRE INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA	72
FIGURA 2	ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA.....	83
FIGURA 3	ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA REGIONAL DE INTELIGÊNCIA.....	84
FIGURA 4	ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA LOCAL DE INTELIGÊNCIA.....	85
FIGURA 5	FORMAÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO.....	90
QUADRO 1	– TIPOS DE CONHECIMENTO.....	94

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN –	Agência Brasileira de Inteligência
ACI –	Agência Central de Informações
ACI –	Agência Central de Inteligência
ALI –	Agência Local de Inteligência
ARI –	Agência Regional de Inteligência
ARI –	Agência Regional de Inteligência
BPM –	Batalhão de Polícia Militar
CAO –	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
CAP –	Capitão
CF –	Constituição Federal
CIA –	Companhia
CMT –	Comandante
CPC –	Comando do Policiamento da Capital
CPI –	Comando do Policiamento do Interior
CSN –	Conselho de Segurança Nacional
EM/PM –	Estado-Maior da Polícia Militar
ESG –	Escola Superior de Guerra
EsNI –	Escola Nacional de Informações
GS/PR –	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
IPM –	Inquérito Policial Militar
LOB –	Lei de Organização Básica
OPM –	Organização Policial Militar
P/2 –	Seção de Inteligência das Unidades Operacionais
PB –	Pedido de Busca
PEC –	Projeto de Emenda Constitucional
Pel –	Pelotão
PM –	Polícia Militar
PM –	Policial Militar
PM/2 –	Polícia Militar (2ª Seção do Estado-Maior)
PMPR –	Polícia Militar do Paraná
PNI –	Planos Nacionais de Informações
PV –	Policiamento Velado
QO –	Quadro de Organização
RI –	Relatório de Inteligência
RSAS –	Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos
SAE –	Secretaria de Assuntos Estratégicos
SAE –	Secretaria de Assuntos Estratégicos
SFICI –	Serviço Federal de Informações e Contra-Informações
SIPOM –	Sistema de Informações da Polícia Militar
SISBIN –	Sistema Brasileiro de Inteligência
SISNI –	Sistema Nacional de Informações
SOp –	Sala de Operações das Unidades Operacionais

Resumo

Este trabalho analisa a Inteligência Policial no contexto institucional e social da PMPR. Tem por objetivo a constatação inequívoca de sua importância para a elaboração e execução do planejamento tático e operacional da Polícia Ostensiva e como instrumento de assessoramento no processo decisório dos comandantes, nos respectivos níveis. Busca, ainda, contribuir para a desestigmatização da Atividade de Inteligência. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, sociocrítica, cujo instrumento de coleta de dados é a entrevista do tipo semi-estruturada, a qual permite carrear dados da realidade, face à interação acentuada entre entrevistados e entrevistadores. O referido instrumento foi aplicado em cinco (5) oficiais da Corporação, que foram selecionados de acordo com os critérios previamente estabelecidos para esse fim, critérios estes que tiveram a finalidade de traçar um perfil para os sujeitos de pesquisa, restringindo o universo a um número limitado de pessoas, que realmente estivessem relacionados com o objeto de estudo. Os resultados obtidos através da análise de conteúdo, destacam a importância da Inteligência Policial para a elaboração do planejamento tático e operacional da atividade-fim, bem como apontam, em âmbito interno principalmente, a falta de conhecimento a respeito do assunto por parte dos integrantes da Instituição, como um dos principais dificultadores do exercício pleno da Atividade de Inteligência. Além disso, as obras consultadas para sustentar o objetivo geral garantem a perfeita compreensão do que está exposto no trabalho, maximizando desta forma, a experiência profissional dos autores. Por fim, com base no estudo realizado, são apresentadas sugestões de como empregar a Inteligência Policial no planejamento da Polícia Ostensiva, assim como aponta as dificuldades para seu pleno aproveitamento, notadamente no processo decisório.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia Militar, Inteligência Policial Militar, Planejamento Tático e Operacional, Atividade de Inteligência, Processo Decisório.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição de 1988, com fundamento social-democrata, trouxe profundas modificações na conjuntura social e nas organizações estatais, em razão das responsabilidades do resgate social da cidadania e da promoção do bem-estar, sob a égide da administração pública. Legislações para a manutenção e aplicabilidade dos princípios fundamentais que amalgam a carta cidadã em vigência, tida como a mais democrática Constituição Brasileira, rompe paradigmas e impõe incisivamente o direcionamento social do Estado. Tanto verdade é, que há sanções materializadas pelo direito penal aos administradores que deixem de cumprir princípios constitucionais, conforme a Lei de Improbidade Administrativa. Todo este contexto tem um propósito bem definido, a radicalização da democracia, como forma de promoção da cidadania brasileira, já experimentado por outras nações do globo. Este é o fenômeno da globalização.

Com o desenvolvimento técnico e social, a doutrina reinante hoje já trata a Segurança como um direito fundamental, como será tratado em capítulo a ser abordado neste trabalho técnico-científico, que visa o cumprimento de grade curricular para a graduação de especialista. Neste desenvolvimento, temos a segurança pública, promovida por responsabilidade constitucional das Polícias Militares, em face de tantas modificações, e tantas necessidades atinentes ao cumprimento de suas missões. Por isso, no acreditamento de que o Policiamento Ostensivo é o produto mais nobre da atividade das Polícias Militares, foi, é e será o instrumento da Preventividade da manifestação das atividades ilícitas, e por isso, deve ser instrumentalizado pela técnica, cientificidade de planejamento, estatísticas e principalmente, como vetor de potencialização, amalgamar as atividades com informações, no afã de direcionar toda a máquina estrutural (recursos humanos e materiais) para efetivação da eficiência e aplicabilidade fática, atingindo com maior proeficiência a atividade de Policiamento Ostensivo, tanto reativamente como proativamente.

O administrador envia esforços para cumprir sua obrigação constitucional,

alocando seus meios disponíveis, no caso, Recursos Materiais (Viaturas) e Recursos Humanos (Efetivo), a fim de proporcionar a sensação de segurança e tranquilidade pública, através da execução do Policiamento Ostensivo.

O presente trabalho tem por objetivo investigar como a Inteligência Policial é utilizada no planejamento tático e operacional da atividade-fim na Polícia Militar.

Não é de hoje que o tema escolhido vem requerendo um estudo mais aprofundado acerca das peculiaridades próprias que possui, haja vista a disponibilidade do já escasso referencial bibliográfico. E existem trabalhos produzidos na Instituição que abordaram o tema de modo interessante, contudo com um enfoque diferente daquele que ora se deseja.

Neste sentido, o estudo pretende contribuir para que exista um referencial teórico confiável, construído a partir da análise da realidade, em pesquisa qualitativa. Para tal, foi escolhido um método de análise que atendesse aos objetivos traçados, e, pelo que se sabe, até então não utilizado em monografias dos cursos de Aperfeiçoamentos de Oficiais da Polícia Militar do Paraná.

Para que se elaborasse um referencial teórico consistente acerca do tema, foi necessário revisar as mais diversas literaturas disponíveis, pois como já foi mencionado, há uma carência de obras que tratem especificamente desta área temática. Por isso, não há autor e/ou obra que tenha-se destacado como o principal embaixador teórico deste trabalho como um todo, pois toda a bibliografia consultada teve sua parcela significativa na solidificação e enriquecimento da pesquisa.

Por tratar-se de um tema que tem sua fundamentação na doutrina de Inteligência, foi necessário apresentar conteúdos que representem este direcionamento doutrinário, o qual geralmente é difundido por intermédio de cursos, estágios, simpósios, etc., gerando um farto material para consultas, porém sob forma de notas de aula, e mais raramente, em formato de apostilas, o que não prejudica a credibilidade e validade do conteúdo da pesquisa. Conta-se, ainda, com a experiência dos autores no exercício da atividade.

A pesquisa estrutura-se de forma a facilitar a compreensão e visualização de

seu desenvolvimento, sendo o conteúdo dividido em dez (10) capítulos.

No capítulo dois, foi abordado o Policiamento Ostensivo – Ferramenta Preventiva Contra a Manifestação do Ilícito – Fator Social e Produto.

No terceiro capítulo, descreve-se A Segurança como um Direito Fundamental, como nova tendência a ser abordado pela doutrina.

No capítulo quarto, demonstra-se todo corpo jurídico da Doutrina de Inteligência Policial-Militar, seus fundamentos legais atinentes a sua sistemática de Inteligência predominante.

O quinto capítulo, destina-se a relatar as noções fundamentais atinentes a Atividade de Inteligência Policial-Militar.

No sexto capítulo, na continuidade dos trabalhos, abordar-se-á o tema A Sistematização dos Órgãos de Inteligência Policial-Militar do Paraná.

O sétimo capítulo, denominado Noções Fundamentais atinentes a Atividade de Inteligência Policial-Militar, com exposições de Técnicas que visa enquadrar organizacionalmente, identificando cada órgão do Sistema e suas funções.

No oitavo capítulo, dispõe sobre as Técnicas e Métodos Acessórios na Produção do Conhecimento.

No nono capítulo, a Pesquisa, com a Metodologia empregada, Natureza da Pesquisa, Estratégia Metodológica, Desenvolvimento e Discussão das Entrevistas.

No décimo capítulo, que é o derradeiro e finalizador dos capítulos que subsidiarão a presente conclusão deste Trabalho Monográfico, serão abordadas Técnicas e Métodos na Produção do Conhecimento e sua Aplicabilidade na Atividade de Policiamento Ostensivo.

E por fim, nos dois últimos capítulos, teremos a “ Metodologia da Pesquisa “ e a finalização, com a “ Conclusão e Sugestões “.

2 O POLICIAMENTO OSTENSIVO – FERRAMENTA PREVENTIVA CONTRA A MANIFESTAÇÃO DO ILÍCITO – FATOR SOCIAL E PRODUTO

Neste capítulo, em ligação direta com o tema monográfico, há a imperiosa necessidade de realizar uma explanação a respeito da atividade de policiamento ostensivo. As Polícias Militares brasileiras tem as suas raízes originárias da 2ª Linha de Exército Brasileiro, quando de sua reformulação no século passado, ainda no período do império. Em razão disto, trouxe para as administrações policiais-militares toda a cultura administrativa e operacional, presentes até o limiar do século XXI. A atividade de policiamento ostensivo, no fator de preventividade, é a essência mor destas instituições concebidas para a proteção do cidadão. Na a era da Ditadura, o regime militar utilizou-se destas instituições para concretização do domínio em massa da população, como ferramentas de proteção do estado. Porém, passada esta fase negra da ditadura, a atual doutrina e as responsabilidades impingidas pela carta cidadã. Promulgada em 1988, com fundamento social-democrata, a mais democráticas de todas as Cartas Constitucionais do Brasil, deixou a responsabilidade da promoção da cidadania e catalisadora destes institutos constitucionais, sob a égide das Polícias Militares, revestindo as suas responsabilidades. Esta responsabilidade tem um sustentáculo no qual as Polícias Militares têm a sua função erigida, que é o Policiamento Ostensivo. Esta é a ferramenta que deve ser potencializada. Em razão nuclear do tema ora proposto, está que a atividade de inteligência, não pode ser subutilizada, pois é um vetor de potencialização da atividade-mor da Polícia Militar do Estado do Paraná, ou seja, um potencializador da atividade de Policiamento Ostensivo. Por isso, a necessidade de rever todos os conceitos doutrinários e as novas tendências do Policiamento Ostensivo.

2.1 ORIGENS HISTÓRICAS DA ATIVIDADE DE POLICIAMENTO OSTENSIVO NO ESTADO DO PARANÁ

Com a criação da Província do Paraná em 29 de agosto de 1853, concomitantemente, a fim de proteger a Província de malfeitores e salteadores, criou-se em 10 Ago 1854 a Força Policial do Estado. Foi pelo Decreto Estadual nº 104, de 09 Ago 1898, que a Força Policial recebeu a denominação do Corpo Policial. Neste período, a Corporação limitava-se apenas em cumprir ações de caráter repressivo, executando prisões de malfeitores ou criminosos, fato que se constituía como a maior preocupação daquela época. A ação de vigilância sobre os acontecimentos sociais prevenindo o crime, era relegada a segundo plano.

Em 1892, recebe nova reestruturação, passando a denominar-se Regimento de Segurança do Paraná, tendo como seu comandante o Capitão DAGOBERTO DULCÍDIO PEREIRA.

Com a eclosão da revolta e movimento civil contra o governo constitucional da república, em 1893, a nossa milícia tem novamente participação na Guerra Civil e por ocasião do combate do Cerco da Lapa, ocorre a morte, por ferimento do Capitão DAGOBERTO DULCÍDIO PEREIRA.

Em 1908, através de Lei Federal, que reformulou as Forças Terrestres brasileiras, as Polícias Militares passaram a ter a condição de Forças Auxiliares, sem prejuízo das atividades da manutenção da ordem pública.

Na Campanha do Contestado, ocorrida em 1914, a Corporação novamente participa dos combates, no qual inclusive veio a falecer o seu comandante, o Coronel JOÃO GUALBERTO. O Decreto Federal, datado de 1915, regulamentou as condições de vinculação das Forças Policiais ao Exército Brasileiro.

A Lei Federal de 1917, estabeleceu a organização das Forças Policiais e nível de hierarquia.

A milícia paranaense teve, também, participação ativa em apoio ao Exército Brasileiro, para garantia da ordem interna no país, nos movimentos revolucionários,

nacionalista e constitucionalista, que eclodiram no Brasil em 1924, 1930 e 1932.

Todas as Constituições Federais do Brasil, referiram-se às Polícias Militares, algumas de forma restritiva, outras de forma mais abrangente, como foi o caso da Constituição Federal de 1988.

2.1.1 Fases da Evolução da Polícia Militar

A evolução da Polícia Militar do Paraná tem demonstrado que esta Instituição tem alcançado fases distintas. A primeira fase, que se estendeu de 1854 a 1932, é caracterizada pela participação da Polícia Militar em diversos movimentos, sendo empregada como tropa de combate, que podemos chamar de período bélico.

A Segunda fase perdurou de 1934 à 1946, período que, cessados os movimentos revoltosos, a Polícia Militar começou a se adaptar aos novos tempos, porquanto entendia-se, que não poderia continuar como uma força essencialmente militar. Assim, a adaptação teve que se iniciar com o público interno, pois era necessário mudar a mentalidade de militar para policial-militar, um período de transição.

Com a Constituição de 1946, a Polícia Militar inicia uma fase da redemocratização, que se estende até o ano de 1964. Nesse período, a Polícia Militar já havia abandonado as lides militares e se engajado na nova missão: o policiamento ostensivo para a manutenção da ordem.

Com a queda de João Goulart e a instalação do Governo Militar, apesar de ter sua missão delineada na Constituição de 1967, como sendo a de manutenção da ordem pública, a Polícia Militar atuou, prioritariamente, voltada para a segurança do Estado, em detrimento da segurança do cidadão.

Esta fase, que ousamos chamar de "Fase da Repressão", perdurou até o fim do regime militar. A formação profissional era baseada na subversão da ordem, em técnicas de antiguerrilha urbana e rural, aprendiam-se técnicas de guerra convencional, além de outros aspectos voltados à formação básica militar das Forças Armadas, mais especificamente do Exército Brasileiro.

Era natural que muitos Policiais-Militares possuíssem, em todos os níveis hierárquicos, dificuldade de estabelecer uma diferenciação objetiva entre o inimigo, que na concepção de guerra convencional deve ser vencido, com o cidadão que está agindo fora do contexto estabelecido para o convívio social.

Com a promulgação da Constituição de 1988, inicia-se a quarta fase da Polícia Militar, a qual podemos chamar de "Fase da Cidadania", em que a missão da Polícia Militar foi direcionada para a preservação da ordem pública baseando-se a sua conduta na obediência às leis, no respeito à dignidade da pessoa e na proteção dos direitos humanos. Assim, a Polícia Militar está em plena fase de adequação aos valores culturais e sociais atuais; felizmente a Instituição Policial-Militar acompanhou esta evolução, adequando a formação profissional em sintonia com a Constituição em vigor.

2.1.2 Evolução do Policiamento Ostensivo

Somente em 1967, com o advento do Decreto-Lei Federal nº 317, de 13 Mar 67, uma nova fase se apresenta para as Polícias Militares brasileiras, no que diz respeito ao policiamento ostensivo. O referido Decreto-Lei, reorganizou as Polícias Militares, inserindo-as no contexto da atividade de Polícia Ostensiva, porém ainda com a visão de segurança interna. Além disso, criou a Inspeção-Geral das Polícias Militares, e tratou também, da estrutura, da organização de pessoal, da instrução, da justiça e da disciplina.

Em 1969, através do Decreto Federal nº 667, de 02 Jul 69, as Polícias Militares do Brasil, foram reorganizadas, sendo estabelecida a competência pela manutenção da Ordem Pública e Segurança nos Estados e a execução, com exclusividade do policiamento ostensivo fardado.

Foi o Decreto Federal nº 66.862, de 08 Jul. 70, ao regulamentar o Decreto-Lei nº 667, 02 Jul. 69, que efetivamente estabeleceu os **tipos de policiamento ostensivo**, a serem executados pelas Polícias Militares.

A mudança mais significativa para as Polícias Militares adveio da Emenda

Constitucional n.º 01, de 17 Out. 69, a qual estabeleceu a competência das Polícias Militares para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, sendo consideradas como Forças Auxiliares e reserva do Exército.

O marco fundamental da organização e modernização da estrutura da Corporação foi a instituição da Lei Estadual n.º 6774, 08 Jan. 76, denominada de Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná – LOB, a qual estabeleceu a competência, organização básica, estrutura, órgãos e composição (criação) das Unidades Operacionais, com estrutura de Batalhões e Companhias Independentes de Polícia Militar. Mais tarde, o Decreto Federal n.º 88.777, de 30 Set 83, aprovou o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros, chamado R-200, modificando os conceitos de Grave Perturbação ou Subversão da Ordem, Perturbação da Ordem e de Policiamento Ostensivo. Além disso, acrescentou os conceitos de manutenção da ordem pública e de ordem pública. Regulamentou o Decreto-Lei n.º 667/69, preconizando os tipos de policiamento ostensivo a serem executados e estabelecendo atuação de forma preventiva e repressiva, no intuito de manter a ordem pública.

Essas são algumas das modificações e evoluções que sofreram as Polícias Militares no decorrer dos anos, demonstrando a preocupação dos governantes e legisladores em descobrir a forma que mais se ajustasse à realidade social. Verifica-se, assim, que a missão da Polícia Militar, desde o Golpe Militar de 1964, até o início da década de 80, foi orientada para a defesa do Estado, de forma que a Polícia Militar exerceu uma função repressora por ocasião da instalação do regime ditatorial no Brasil pós-golpe.

A Polícia Militar do Paraná, começou a trilhar rumo à modernidade a partir dos idos de 1969, quando implantou na capital o Sistema de Policiamento Ostensivo **Radiopatrulha**, agregado a uma Central de Operações.

Em meados de 1979, foi criado o Sistema de Policiamento Modular Urbano, inicialmente denominado de Postos de Socorro Familiar e mais tarde de Sistema

Modular Urbano.

Com o advento da constituição federal de 1988, a competência das polícias militares foi ampliada e melhor definida cabendo-lhes exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Ainda em meados de 1988, ocorreu a implantação, de um novo conceito operacional do policiamento ostensivo na capital, estabelecendo-se as malhas protetoras do policiamento e, em especial, criando-se os Pelotões Táticos Móvel (TMA), das Unidades operacionais de Área.

Em 1992, foi adotada a modalidade de Policiamento Ostensivo denominado de RONE (Ronda Ostensiva de Natureza Especial), pertencente à Companhia de Polícia de Choque, destinado a executar o patrulhamento motorizado de recobrimento ou apoio ao policiamento ostensivo normal. Em 1993, implantou-se o Projeto POVO (Policiamento Ostensivo Volante), inicialmente nos bairros da Capital do estado. Em 2002, ocorreu de forma definitiva a implementação do Projeto de Policiamento Comunitário, em Curitiba. Em 2004, ocorreu a reativação da Patrulha Escolar e do Projeto POVO, na Capital e no interior do Estado.

2.2 ASPECTOS LEGAIS E FONTES REGULAMENTARES – (LEGISLAÇÕES PECULIARES).

2.2.1 Aspectos Legais (Fundamento Constitucional).

O embasamento legal, de maior amplitude, para o exercício do policiamento ostensivo, por parte da Polícia Militar, está preconizado no parágrafo 5º, do artigo 144, da atual Constituição Federal, que atribui como competência de Polícia Militar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Na competência originária, no artigo 144, tem o seguinte:

Art. 144 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do

patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - ...;
- II - ...;
- III-...;
- IV-...;
- V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

...

....

§ 5º - Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos Corpos de Bombeiros Militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - Às Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reserva do Exército (grifo nosso), subordinam-se, juntamente com as Polícias Cíveis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Verifica-se, assim, que a Constituição alinha como competência de Polícia Militar, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Quando mencionada, polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, em vez de policiamento ostensivo, estende o conceito, levando-se além do planejamento e da execução e, quando deixa de atribuí-lo a outro órgão, estabelece a exclusividade. Quando menciona preservação da ordem pública, a Constituição, vincula o n.º 5 ao caput do próprio art. 144, Segurança Pública é exercida para a preservação da ordem pública, cabendo esta às polícias militares. Desta forma, ficou clara a preferência do constituinte pela constância da prevenção ostensiva à eventualidade da ação repressiva.

O Desembargador Álvaro Lazzarini, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

De outro lado, e ainda no exemplo, as polícias militares, instituídas para exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (Art. 144, n.º 5), compete todo universo policial, que não seja atribuição constitucional para os demais órgãos elencados (sic) no artigo 144 da Constituição da República de 1988.

Em outras palavras, no tocante a preservação da ordem pública, às polícias militares não só cabe o exercício da polícia ostensiva, na forma retro-examinadora, como também a competência residual do exercício de toda atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos.

A competência ampla da Polícia Militar na preservação da ordem pública, engloba, inclusive, a competência específica dos demais órgãos policiais, no caso de falência operacional deles, a exemplo de greves ou outras causas que os tornem inoperantes ou

ainda incapazes de dar conta às suas atribuições... (LAZZARINI, 1994, p.33).

Reafirmando os preceitos contidos na Carta Magna, a Constituição do Estado do Paraná, trouxe o embasamento em nível Estadual para a execução das atividades Policiais-militares, nos seguintes termos:

Art. 48 À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, cabe a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, a execução das atividades de defesa civil, preservação e combate a incêndios, buscas, salvamento e socorro públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei". (PARANÁ, 1990, p.22).

Infere-se que, a Constituição Estadual, em quase nada ampliou as disposições legais sobre a Segurança Pública, mantendo rigorosamente os limites estabelecidos na Constituição Federal.

2.2.2 Legislações Ordinárias (Peculiares)

2.2.2.1 Decreto-Lei nº 667-02 Jul 69

Em 1969, em 02 de julho, o Governo Militar emitiu o Decreto-Lei nº 667, que teve por escopo, reestruturar as Polícias Militares. Não houve grandes mudanças nas atribuições. As redações dos artigos 2º do Decreto-Lei nº 317 e o 3º da 667, possuíam equivalente redações, exceto na letra “a”, que estabelecia:

Art. 3º....

a) executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas e os casos estabelecidos em legislação específica, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;”

2.2.2.2 -Decreto-Lei nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969

Outro marco importante na Legislação castrense, que originou as estruturas das Polícias Militares e sua competência, foi o Decreto-Lei nº 1.072, de 30 de dezembro de 1969, vindo a alterar a redação da letra “a”, do artigo 3º do Decreto-Lei nº 667/69, que passou ao seguinte texto:

a)executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.”

Com a eliminação da expressão “os casos estabelecidos em legislação específica”, contida no Dec. Lei 667/69, deu-se por derradeiro o efeito legal de extinguir todas as organizações fardadas, que detinham algum Poder de Polícia.

Nesta época é que se deu a extinção de algumas instituições, que tinham os seus efetivos uniformizados, como exemplo as Guardas Civis, as Inspetorias de Trânsito e as Polícias Rodoviárias Estaduais.

No caso paranaense, há o exemplo dos Guardas Rodoviários Estaduais, sob a égide do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, (D.E.R.), sendo o seu efetivo, incorporado à Polícia Militar do Paraná, com quadro em extinção. Uma instituição, mesmo não prevista em Lei, foi mantida: A Polícia Rodoviária Federal.

2.2.2.3 Decreto nº 88.777, de 30 Set 83

Este Decreto veio regulamentar a aplicabilidade do Decreto-Lei nº 667-02 Jul 69. Desta norma regulamentadora, estão inseridas todas as responsabilidades e competências na atividade de Policiamento Ostensivo. Ainda, dá a forma administrativa das Unidades Policiais-militares. No texto inicial, tem-se o seguinte:

Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. (R-200)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), que com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 66.862, de 08 de julho de 1970, e nº 82.020 de 20 de julho de 1978, e as demais disposições em contrário.

BRASÍLIA, DF, 30 de setembro de 1983, 162º da Independência e 95º da República.

Ainda, todas as denominações e jargões “*intercorporis*”, utilizados

diuturnamente nas administrações de todas as unidades operacionais pertencente a PMPR, e em conjunto, em todas as Polícias Militares do Brasil.

Deixar-se-á de abordar estes termos a fim de sê-los no subtítulo abaixo, onde será devidamente abordado.

Na esteira das ordenações jurídicas que competencializam as Instituições Policiais-Militares na execução do Policiamento Ostensivo, em obediência a “*Lex Maximus*”, e demais praxes processuais legiferante, o Estado do Paraná, regulamentou o Decreto nº 88.777, de 30 Set 83, através da Lei Estadual sob o nº 6774, datada de 08 Jan 76, denominada de Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Paraná, dispondo sobre a organização básica da instituição e dando outras providências.

2.2.2.4 Lei nº 6.774, de 08 Jan 76

Vigendo nos dias atuais, a denominada lei, na forma de regulamentar o Decreto-Lei nº 667, discorre sobre as competências, responsabilidades, atribuições de missões e principalmente, a forma estrutural administrativa atual.

CAPÍTULO ÚNICO DESTINAÇÃO, MISSÕES E SUBORDINAÇÃO

Art. 1º. A Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, considerada força auxiliar, reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, destina-se à manutenção da ordem pública na área do Estado do Paraná.

Art. 2º. Compete à Polícia Militar:

I - executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo (**grifo nosso**), fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, conceituadas na legislação federal pertinente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II - atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

III - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV - atender à convocação do Governo Federal em caso de guerra externa, ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem, ou ameaça de sua irrupção, subordinando-

se ao Comando da 5ª Região Militar, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa territorial;

V – realizar serviços de prevenção e de extinção de incêndios, simultaneamente com o de proteção e salvamento de vidas e material nos locais de sinistro, bem como o de busca e salvamento, prestando socorros em caso de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas.

Art. 3º. A Polícia Militar, nos termos da legislação federal pertinente, subordina-se operacionalmente ao Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. A administração, o comando e o emprego da Corporação são da competência e responsabilidade do Comandante-Geral, assessorado e auxiliado pelos órgãos de direção.

Esgotando-se, assim, o assunto a respeito das ordenações legais que sedimentam a responsabilidade e competência legal da Polícia Militar do Paraná, como ente estatal legalmente incumbido pela execução do Policiamento Ostensivo e demais missões, mesmo na forma residual que albergam a órbita de sua competência.

2.3 CONCEITUAÇÕES DE TERMOS CORRELATOS AO POLICIAMENTO OSTENSIVO.

Poderia soar estranho a complementação deste tema e correlacioná-lo com o tema principal. No entanto, conforme doutrina do Direito Civil, o acessório segue o principal. Nesta correlação didática, há de se fundamentar que, o importante neste tema vem ser o Policiamento Ostensivo, pois esta atividade monopolizadamente se refere sempre às polícias-militares. Por isso, o tema é um acessório que corretamente correlacionado, deve potencializar esta atividade do estado, e com isso, aumentando a eficácia da atividade operacional preventiva, aumenta a sensação de segurança da comunidade, fechando o ciclo harmonioso da manutenção da segurança pública.

É papel constitucional das Polícias Militares o exercício da **polícia ostensiva** e a **preservação da ordem pública**, decorrendo daí a grande responsabilidade e dever perante o próprio Estado e mais ainda à população, de prover as condições necessárias de segurança pública.

No mesmo esteio, da supracitada destinação legal, imposta pela Constituição Federal, a Carga Magna do Estado do Paraná, além da missão básica, atribuí ainda, à

Polícia Militar o Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, de Florestal e de Mananciais, além de outras formas e função definidas em lei.

No artigo 2º, do Decreto Nº 88.777, de 30 de Setembro 1983, entre as definições que campeiam a Administração Castrense das Policiais-Militares do Brasil, temos o próprio conceito de Policiamento Ostensivo:

Policiamento Ostensivo - ação policial, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

A Lei Estadual nº 6774, de 08 Jan 76 (Lei de Organização Básica) da Polícia Militar do Estado do Paraná), define e atribui as competências das Unidades da Polícia Militar, dentre estas, as Unidades que executam o Policiamento Ostensivo Especializado. O supracitado dispositivo legal também estabelece a responsabilidade das Unidades Operacionais, no tocante às áreas territoriais de atuação, dividindo o Estado em áreas, atribuindo as mesmas à responsabilidade dos Batalhões e Companhias Independentes de Polícia Militar.

Com efeito, deve-se constituir em preocupação permanente da Corporação a adequação dos serviços prestados aos anseios e expectativas da população e ao objetivo definido pelo Estado de alcançar um progresso constante ao bem-estar da coletividade.

Os objetivos e programas de qualquer órgão público devem, evidentemente, convergir para o encontro dos interesses da população, cabendo aos dirigentes ou administradores velar permanentemente pela não-ocorrência de desvios que distanciam o Povo do Governo. Atualmente, a sociedade vive num estado permanente de insegurança, apesar dos esforços envidados para prevenir e reprimir a criminalidade.

Segurança, assim, torna-se uma das necessidades e exigências prioritárias. A Polícia Militar, como órgão da Administração Pública, responde a uma parcela dessa necessidade da sociedade, eminentemente comunitária, de representar o prestígio, confiabilidade e a representação da autoridade do Poder Estatal e da própria lei.

Este esforço se conjuga na atividade de Policiamento Ostensivo, com

ferramenta, a priori, de prevenção da atividade delituosa, entretanto, em razão do grau delituoso, ou crimes mais violentos, faz-se necessário o exercício do Policiamento Ostensivo de forma repressiva. No entanto, este exercício se realiza no Poder do Estado. O Poder de Polícia, primeiramente.

O PODER DE POLÍCIA exercido pela PM tem fundamentação na lei e para ser válido deve atender aos requisitos típicos, ou seja: competência, finalidade pública, proporcionalidade e legalidade dos meios.

O policial-militar no exercício de suas funções constitucionais, isoladamente ou não, em qualquer nível ou escalão, é autoridade. Esta decorre do PODER-DEVER do exercício das atividades de polícia ostensiva, gerando direitos e responsabilidades.

A “pedra de toque” fundamental da missão policial-militar, por priorização lógica elementar é a PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE, sendo esta entendida como um fenômeno socio-político, significando dizer que ela é inerente a qualquer sociedade.

Policiamento Ostensivo, como é ensinado nos bancos escolares militares, desde a formação do soldado PM ao Curso de Superior de Polícia, é a espinha dorsal, de toda a atividade PM.

Através dele, é que, a Organização Policial-militar, realiza a sua atividade de Policiamento Preventivo, o exercício de Polícia Administrativa, ou melhor, definido pelo Professor HELY, como o exercício do poder de Polícia administrativa¹.

Um exemplo bem claro deste poder administrativo, oriundo do Poder de Polícia que abaixo será comentado, está a Busca Pessoal. O Agente Público, nesta lição, o Policial-Militar, no exercício de sua atividade rotineira, suspeitando de uma pessoa, em Ilícitude, não somente pode, mas tem a obrigatoriedade legal de abordar e no exercício do Poder de Polícia do Estado, realizar a busca pessoal, a fim de revistar o indivíduo e verificar se em seu poder, encontram-se drogas, armas, objetos produtos de ilícitos ou outros, sem qualquer Mandado ou autorização pessoal e judicial.

O próprio exercício da atividade de policiamento ostensivo mantém também a

¹ CRETELLA JUNIOR. Op. Cit. p.4.

Ordem pública. Nada mais incerto, do que o conceito de Ordem Pública, ilustra LAZARINI² A razão destes conceitos, tem divergências doutrinárias, em face de que muitos juristas e conceituados juristas, não chegam ao consenso comum, de uma verdadeira definição de Ordem Pública, uma vez que a sua denominação, tende a ser modificada em um dado momento histórico de um Estado.

A definição de Ordem Pública, no presente momento, é totalmente diferente da Ordem pública do Governo Militar, já que, pela escusa da Legislação da Segurança Nacional, um comício, ou qualquer manifestação contrária ao regime militar, era tido como um ato contra a Instituição do Regime, e, portanto, contrariava a Ordem Pública, suficiente para abafar as manifestações. Mas, são unânimes em afirmar, que se ela for rompida, é a proximidade do caos social, onde não existe a presença do Estado. Exemplo bem claro, o tráfico de drogas nas favelas das grandes cidades, como o Rio de Janeiro e São Paulo, onde existe uma administração paralela, servil ao crime organizado, com resistência a fogo, contra as forças estatais.

É salutar deixar claro que a Ordem Pública, está inserida na Segurança Pública, como garantia e direito do cidadão. Não será adotada uma expressão para a definição de Ordem Pública, tendo em vista a complexidade do mencionado tema. No entanto, qual a importância da manutenção da Ordem Pública? A resposta mais clara é a pilastra da boa convivência social. Sua ausência, é a ausência do próprio Estado, da Lei.

A importância da manutenção da Ordem Pública reside no alicerce da própria filosofia de Segurança Pública.

O cerne, o núcleo fundamental da Ordem Pública, conforme já citado por diversos autores, é a garantia da condição mínima essencial ao bem comum e a garantia a vida social harmoniosa, onde há tranquilidade social, garantia da preservação da incolumidade física e dos bens, da saúde, onde se respaldam os alicerces da Ordem Pública. Para a garantia desta Ordem, é que a PM se instrumentaliza com os Poderes de Polícia do Estado e através destes, mantém a

² C.f. op. cit. Direito Administrativo na Ordem Jurídica. p.4

garantia mínima de uma convivência pacífica em sociedade.

A Ostensividade prevista supra, é um dos exercícios de Polícia Administrativa, realizados pelo estado através do seu agente público, policial-militar. Está na condição da uniformidade e padrões característicos das instituições organizadas. Se bem que, para se ater ao Princípio da Ostensividade, há as cores dos uniformes padronizados. Neste caso, temos o uniforme de cor cáqui, tradicionalmente imbuído na cultura da milícia paranaense, desde a sua criação.

Além da uniformização de suas vestimentas, temos as cores de suas viaturas, em amarelo caterpillar e cinza verdadeiro ou pérola, sendo características próprias, denominada de Identificação.

2.3.1 Polícia Ostensiva

Do policiamento ostensivo surgiu com status constitucional, em 1988, a Polícia ostensiva, destinada a preservar a ordem pública, que se apresenta com seguinte perfil, conforme se resume do exposto em "Apontamentos Doutrinários" de Wilson Valla, Cel. QOPM, Ch. do departamento do TPM da APMG:

- 1) Atua preventivamente para assegurar a ordem pública.
- 2) Atua repressivamente para restabelecer a ordem pública. No tocante às infrações penais comuns, limita-se à repressão imediata, caracterizada no atendimento de ocorrência, incluindo o estado de flagrância.
- 3) Compreende os quatro modos de atuar do poder de polícia.

2.3.2 Policiamento Ostensivo Geral:

É a atividade de manutenção da ordem pública executada com exclusividade e por força constitucional pelas Polícias Militares, observando características, princípios e variáveis próprias, visando à tranquilidade pública.

Consiste no Tipo de Policiamento Ostensivo que visa a satisfazer as necessidades basilares de segurança, inerentes a qualquer comunidade ou a qualquer

cidadão (MANUAL, 1998, p. 9).

2.3.3 Policiamento Ostensivo Especializado:

Conceito com o desenvolvimento exclusivo de um determinado tipo dentre os tipos de policiamento ostensivo, com exceção do policiamento ostensivo geral, realizado por OPM

2.3.4 Policiamento Ostensivo Integrado:

É o conjunto de tipos de policiamento ostensivo que é realizado na circunscrição (área territorial) que for de responsabilidade de uma Organização Policial-Militar, também denominada Batalhão PM ou ainda Unidade Operacional de Área. Em suma, é o determinado de todos os tipos de policiamento ostensivo realizado por uma OPM na área sob sua responsabilidade;

2.3.5 Segurança Pública:

É a garantia que o Estado – União, Unidades Federativas e Municípios - proporciona à nação, a fim de assegurar a ordem pública, contra a violação de toda a espécie, que não contenham conotação ideológica;

2.3.6 Sistema de Segurança Pública:

Conjunto de instituições e órgãos policiais encarregados da preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, referidas no art. 144, da Constituição Federal de 1988;

2.3.7 Patrulhamento:

É o ato ou efeito de patrulhar, obedecendo táticas e técnicas policiais-militares

específicas para as ações de policiamento ostensivo, objetivando o cumprimento de missões rotineiras ou especiais, em decorrência da atividade a ser desenvolvida;

2.3.8 Preservação da Ordem Pública:

A polícia ostensiva é uma expressão nova, não do texto constitucional, como na nomenclatura de especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, de estabelecer a exclusividade constitucional e o segundo, para marcar a expansão de competência policial, dos policiais-militares, além do policiamento ostensivo. Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia. A atuação do Estado, no exercício de seu poder de polícia, desenvolve-se em quatro fases; Ordem de polícia, o consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia. E continua observando que o policiamento corresponde apenas à atividade de fiscalização; por esse motivo, a expressão utilizada, polícia ostensiva, expande a atuação das Polícias Militares à integridade das fases do exercício do poder de polícia. O adjetivo 'ostensivo' se refere à ação pública da dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçado pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina." (A Segurança Pública na Constituição, "O Alferes", Belo Horizonte, Jan/Mar/1991, pag 20/21).

2.3.9 Ordem Pública:

O manual básico de policiamento ostensivo define "In Verbis": " Conjunto de regras formais, coativas, que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo por escopo regular as relações sociais em todos os níveis e estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica. Constitui, assim, uma situação ou condição que conduz ao bem comum".

A ordem pública é sempre efeito de uma realidade nacional que brota da convivência harmônica resultante do consenso entre a maioria dos homens comuns,

variando no tempo e no espaço em função da própria história.

A definição do que seja "Ordem Pública" é complexo, bastante controverso e não tem unanimidade entre a maioria dos doutrinadores, por conta disso, achamos mais prudente citar o mestre Álvaro LAZZARINI (1986:06), além de outros, para melhor visualização do contexto:

Na verdade, nada mais incerto em direito do que a noção de ordem pública. Ela varia no tempo e no espaço, de um para outro país e, até mesmo, em um determinado país de uma época para outra. Nos anais da jurisprudência, aliás, tomou-se conhecida a frase do conselheiro TILLON, da Corte de Cassação de Paris, de que procurar definir o termo ordem pública é aventurar-se a pisar em areias movediças.

De Plácido e Silva, diz entender-se por ordem pública a situação e o estado de legalidade normal em que as autoridades exercem suas perspicuas atribuições e os cidadãos as respeitam e acatam, sem constrangimento ou protesto. Não se confunde com a ordem jurídica, embora seja uma consequência desta e tenha sua existência formal justamente dela derivada.

E desse sentir é, também, José Cretella Júnior, usando com apoio em WALINE (*Droit administratif*, 9ª edição, 1963:642) diz: A noção de ordem pública é extremamente vaga e ampla. Não se trata, apenas da manutenção material da ordem na rua, mas também da manutenção de uma certa moral.. A noção de ordem pública é básica em direito administrativo sendo constituída por um mínimo de condições essenciais a uma vida social conveniente. A segurança dos bens e das pessoas, a salubridade e a tranqüilidade forniam-lhe o fundamento. A ordem pública reveste-se também de aspectos econômicos (luta contra o monopólio, a carestia, o açambarcamento) e também estéticos (proteção de lugares e monumentos).

E, no que interessa á polícia, em especial às Polidas Militares, (...) a ordem pública, que elas têm por missão assegurar, definir-se-á pelo seu caráter principalmente material, cuidado de evitar desordens visíveis. isto é. só as manifestações exteriores de desordem justificam a sua intervenção.

Como se vê, há uma complexidade em se definir ou conceituar ordem Pública, imagine preservá-la, cuja missão constitucional coube às Polícias Militares.

A missão da Polícia Militar é ampla e abrangente, e, por conseguinte nobre, “prescindível e indispensável à convivência social.

2.3.10 Segurança Pública

O Manual Básico de Policiamento Ostensivo define "In Verbis": É a garantia

que o Estado, compreendendo União, Unidades Federativas e municípios, proporcionam à nação a fim de assegurar a ordem pública, contra violações de toda espécie, que não contenham conotação ideológica. No conceito de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, entende-se que a relação entre segurança pública e ordem pública é de "efeito para causa. Afirma que "a segurança pública é o conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência de homens em sociedade". (Grifo nosso).

A Segurança Pública é caracterizada como uma das funções do Estado enquanto Administração; neste sentido, não poderá ser vista de forma isolada no que tange aos aspectos de necessidades sociais. Não é menos verdade que a população confunde com muita frequência Governo, Administração Pública e órgão público. Visando evitar errôneas compreensões é que, valendo-se dos ensinamentos de Hely Lopes Meireles, esclarece-se que governo em sentido material é o complexo de funções estatais básicas, enquanto que Administração Pública, no mesmo sentido, significa o conjunto de funções necessárias aos serviços públicos em geral e, finalmente, órgãos públicos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. É a Polícia Militar um órgão público, da Administração Pública direta, que desempenha funções básicas do governo estadual no campo da Segurança Pública.

2.3.10.1 Insegurança Pública

Trata-se do antivalor da segurança pública, enquanto esta se define por um estado com inexistência de males comunitários, a insegurança pública resulta da inobservância dos preceitos contidos na legislação penal, ou seja uma ruptura na ordem pública, gerando no cidadão uma sensação de insegurança pela existência de um potencial de risco, ou crença nesse potencial, variando em intensidade e natureza.

No campo da insegurança pública, a questão relativa ao medo do crime, nas grandes cidades industrializadas tem-se apresentado como um fenômeno social

que necessita ser examinado sob um ângulo diverso do comumente empregado entre nós, que é o do seu equacionamento exclusivo pelo viés do policiamento. O destaque dado pelas investigações criminológicas e que vale sublinhar é o de ser o medo do crime um fenômeno independente da realidade criminal. É importante/ notar que adquirido características de ansiedade criminal, o problema transcende aos remédios simplificados do simples aumento de policiamento (RICO, 1992, p. 10)

2.3.10.2 Violência Urbana

Episódio conjuntural caracterizado pela elevada incidência de crimes violentos (assaltos, seqüestros e estupros). No Brasil, conforme se pode resumir da obra *O que é Violência Urbana*, de Régis de Moraes, alguns estudiosos costumam dividir, para fins didáticos, em três fases:

Primeira fase - caracterizou-se pela incidência criminal em si e o seu destaque nos meios de comunicação de massa.

Segunda fase - chamada de crítico analítica, foi marcada pela mobilização da sociedade, em todos os níveis, num esforço de identificação das causas do fenômeno e das providências necessárias para sua minimização.

Terceira fase - Na qual os setores envolvidos procuraram corrigir as distorções existentes, aumentando a própria eficiência, concentrando esforços na erradicação das causas da violência e insegurança.(1985, VALLA p. 79-113) em "Doutrina de Emprego PM" resume:

Existe uma situação óbvia, negra e terrível, senão vejamos: A violenta ruptura ecológica que nos ameaça;A violência da criminalidade contra os costumes, os bens, as pessoas, além de outras figuras tenebrosas; A extrema violência da criminalidade expressa pelos seqüestros e outras ações do crime organizado; A violência contra a propriedade caracterizada pelas invasões em áreas e terrenos; O domínio avassalador do automotor, tomando espaço e embrutecendo homens; As violentas rupturas do equilíbrio da natureza (cheias, incêndios etc.)][sic) O crescimento de infrações cometidas por menores de rua. O corolário de tudo isso é insegurança pública (PMPR, 1996, p.41)

2.4 REQUISITOS BÁSICOS DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO

São comportamentos padronizados que proporcionam as condições básicas para o pleno exercício das funções policiais-militares e, por isso, refletem o nível de qualificação profissional do homem e da Corporação. Compreendem os requisitos básicos, as formas de empenho em ocorrências, os fundamentos legais e as técnicas mais usuais.

2.4.1 Conhecimento da missão

O desempenho das funções de Policiamento Ostensivo impõe, como condição essencial para eficiência operacional, o completo conhecimento da missão, que tem origem no prévio preparo técnico-profissional, decorre da qualificação geral e específica e se completa com o interesse do indivíduo.

2.4.2 Conhecimento do local de atuação

Compreende o conhecimento dos aspectos físicos do terreno, de interesse policial-militar, assegurando a familiarização indispensável ao melhor desempenho operacional.

2.4.3 Relacionamento

Compreende o estabelecimento de contatos com os integrantes da comunidade, proporcionando a familiarização com seus hábitos, costumes e rotinas, de forma a assegurar o desejável nível de controle policial-militar, para detectar e eliminar as situações de risco, que alterem ou possam alterar o ambiente de tranquilidade pública.

2.4.4 Postura e Compostura

A atitude, compondo a apresentação pessoal, bem como, as correções de maneiras no encaminhamento de qualquer ocorrência influem decisivamente no grau

de confiabilidade do público em relação à Corporação e mantém elevado o grau de autoridade do PM, facilitando-lhe o desempenho operacional.

2.4.5 Comportamento na Ocorrência

O caráter impessoal e imparcial da ação policial-militar revela a natureza eminentemente profissional da atuação, em qualquer ocorrência, e requer seja revestida de urbanidade, energia serena, brevidade compatível e, sobretudo, isenção.

2.5 CARACTERÍSTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

2.5.1 Identificação

O Policiamento Ostensivo é a atividade de manutenção da Ordem Pública em cujo emprego a fração é identificada de relance pela farda. O armamento, equipamento, viatura e aprestos se constituem em formas complementares de reconhecimento.

2.5.2 Ação Pública

O Policiamento Ostensivo é exercido visando a preservar o interesse geral da segurança pública nas comunidades, resguardando o bem comum em sua maior amplitude. Não se confunde com zeladoria, atividade de vigilância particular de bens ou áreas privadas e públicas, nem com a segurança pessoal de indivíduos sob ameaça. A atuação eventual nessas duas situações ocorre por conta das excepcionalidades e não como regra de observância imperativa.

2.5.3 Totalidade

O Policiamento Ostensivo é uma atividade essencialmente dinâmica, que tem

origem na necessidade comum de segurança da comunidade, permitindo-lhe viver em tranquilidade pública. Esta atividade é desenvolvida sob os aspectos preventivos e repressivos, consoante seus elementos motivadores, assim considerados os atos que possam se contrapor ou se contraponham à Ordem Pública. Consolida-se por uma sucessão de iniciativas de planejamento e execução, ou em razão de clamor público. Deve fazer frente a toda e qualquer ocorrência, quer por iniciativa própria, quer por solicitação, quer em razão de determinação. Havendo envolvidos, pessoas, objetos, quando couber, serão encaminhados aos órgãos competentes, ou estes cientificados para providências, se não implicar em prejuízo para o desenlace do atendimento.

2.5.4 Dinâmica

O desempenho do sistema de Policiamento Ostensivo far-se-á, com prioridade, no cumprimento e no aperfeiçoamento dos planos de rotina, com o fim de manter continuado e íntimo o engajamento da fração com sua circunscrição, para obter o conhecimento detalhado do terreno e dos hábitos da população, a fim de melhor servi-la. O esforço é feito para manutenção dos efetivos e dos meios na execução daqueles planos - que conterão o rol de prioridades - pela presença continuada, objetivando criar e manter na população a sensação de segurança que resulta na tranquilidade pública, objetivo final da Manutenção da Ordem Pública. As operações policiais-militares, destinadas a suprir exigências não atendidas pelo policiamento existente em determinados locais poderão ser executadas esporadicamente, em caráter supletivo, através da saturação - concentração maciça de pessoal e material - para fazer frente á inquietante situação temporária sem prejuízo para o plano de policiamento.

2.5.5 Legalidade

As atividades de Policiamento Ostensivo desenvolvem-se dentro dos limites que a lei estabelece. O exercício do Poder de Polícia é discricionário, mas não arbitrário. Seus parâmetros são a própria Lei.

2.5.6 Ação de Presença

É a manifestação que dá à comunidade a sensação de segurança, pela certeza de cobertura policial-militar. Ação de presença real consiste na presença física do PM nos locais onde a probabilidade de ocorrência seja grande. Ação de presença potencial é a capacidade do Policiamento Ostensivo, num espaço de tempo mínimo, a correr ao local onde a ocorrência policial-militar seja iminente ou já tenha surgido.

2.6 PRINCÍPIOS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

2.6.1 Universalidade

Policiamento Ostensivo se desenvolve para a Manutenção da Ordem Pública, tomada no seu sentido amplo. A natural, e às vezes imposta, tendendo à especialização, não constitui óbice à preparação do PM capaz de dar tratamento adequado aos diversos tipos de ocorrências. Aos PM especialmente preparados para determinado tipo de policiamento, caberá a adoção de medidas ainda que preliminares, em qualquer ocorrência policial-militar. O cometimento de tarefas policiais-militares específicas não desobriga o PM do atendimento a outras ocorrências, que presencie ou para as quais seja chamado ou determinado.

2.6.2 Responsabilidade Territorial

Os elementos em comando, com tropa desdobrada no terreno são responsáveis, perante o escalão imediatamente superior, pela Manutenção da Ordem Pública na circunscrição territorial que lhes estiver afeta, especialmente pelo que decorre do Policiamento Ostensivo. Como dever compete-lhes a iniciativa de todas as providências legais e regulamentares, para ajustar os meios que a Corporação aloca ao cumprimento da missão naquele espaço territorial considerado.

2.6.3 Continuidade

Policiamento Ostensivo é atividade imprescindível, de caráter absolutamente operacional e será exercido diuturnamente. A satisfação das necessidades de segurança da comunidade compreende um nível tal de exigências, que deve encontrar resposta na estrutura organizacional, nas rotinas de serviço e na mentalidade do PM.

2.6.4 Aplicação

Policiamento Ostensivo, por ser uma atividade facilmente identificada pela farda, exige atenção e atuação ativas de seus executores, de forma a proporcionar o desestímulo ao cometimento de atos anti-sociais, pela atuação preventiva a repressiva. A omissão, o desinteresse e a apatia são fatores geradores de descrédito e desconfiança por parte da comunidade e revelam falta de preparo individual e de espírito de corpo.

2.6.5 Isenção

No exercício profissional, o PM, através de condicionamento psicológico, atuará sem demonstrar emoções ou concepções pessoais. Não deverá haver preconceito quanto à profissão, nível social, raça, condição econômica ou posição política das partes envolvidas. Ao PM cabe observar a igualdade do cidadão quanto ao

gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres perante a Lei, agindo com imparcialidade e impessoalidade.

2.6.6 Emprego Lógico

A disposição de meios, para execução do Policiamento Ostensivo, deve ser o resultado de julgamento criterioso das necessidades, escalonadas em prioridade de atendimento, da dosagem do efetivo e do material, compreendendo o uso racional do que estiver disponível, bem como de um conceito de operação bem claro e definido, consolidado em esquemas exeqüíveis.

2.6.7 Antecipação

A fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo do Policiamento Ostensivo, a iniciativa de providências estratégicas, táticas e técnicas, destina-se a minimizar a surpresa, caracterizar um clima de segurança na comunidade e fazer face ao fenômeno da evolução de criminalidade com maior presteza.

2.6.8 Profundidade

A cobertura de locais de risco não ocupados e/ou o reforço ao pessoal empenhado devem ser efetivados ordenadamente seja pelo judicioso emprego da reserva, seja pelo remanejamento dos recursos imediatos ou mesmo, se necessário, pelo progressivo e crescente apoio, que assegure o pleno exercício da atividade. A supervisão (fiscalização e controle) e a coordenação, realizada por oficiais e graduados, também integram este princípio, à medida que corrigem distorções e elevam o moral do executante.

2.6.9 Unidade de Comando

Em eventos específicos, que exijam emprego de diferentes frações, a missão é mais bem cumprida quando se designa um só comandante para a operação, o que possibilita a unidade de esforço, pela aplicação coordenada de todos os meios.

2.6.10 Objetivo

Policiamento Ostensivo visa à tranqüilidade pública pelo desencadeamento de ações e operações, isoladas ou integradas, com propósitos particulares definidos.

2.7 FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

Para o exercício do policiamento ostensivo — atividade- fim da Polícia Militar — requer que sejam estabelecidos diretrizes, métodos e processos especiais, procurando, com determinação saber o que fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer, assim é que, para desempenhar as tarefas de polícia ostensiva e no afã de adaptar o sistema de policiamento dentro das peculiaridades da área geográfica a ser protegida é que a Polícia Militar executa várias modalidades de policiamento ostensivo, procurando ajustá-las às realidades sociais e à demanda de melhores condições de segurança da população.

As linhas de ação possíveis de serem adotadas dependem de uma série de fatores a merecerem uma comparação entre si. A previsão e o conseqüente planejamento de ações de policiamento ostensivo são desenvolvidos por meio do estudo de situação, no qual são avaliados os fatores de decisão, isto é, a missão, a incidência de ocorrências ou riscos, área de atuação, meios disponíveis, fatores fortuitos e ocasionais que definirão essas linhas de ação.

Para que o policiamento ostensivo desempenhe a sua missão fundamental torna-se necessário adotar procedimentos e métodos de trabalho, visando a maximizar

a sua capacidade, eficiência e economia, e, ao mesmo tempo, assegurar aos seus integrantes o mínimo de riscos pessoais.

Toda atividade de policiamento, para que sua execução atinja a eficiência e eficácia necessita de planejamento prévio, coordenação e supervisão, desde sua fase inicial e na continuidade de seu desenvolvimento.

De uma maneira geral, para se estabelecer parâmetros ou critérios para a alocação dos PM, na execução do policiamento ostensivo faz-se necessário:

- fixar objetivos que permitam a adequação do emprego do PM em situações que de fato a sua presença permita ampliar e propiciar um clima de segurança;
- identificar, com clareza, os fatores determinantes da alocação dos policiais nos locais a serem protegidos pela presença do policiamento;
- fixar as atividades ou procedimentos a serem executados; e
- otimizar o emprego de meios (humanos e materiais).

Não se admite a ação de uma fração da Polícia Militar ou mesmo de um PM isolado que não obedeça a um planejamento oportuno e, via de regra, escrito. Nos casos simples ou de urgência, poderá ser verbal ou mental.

Os comandantes dos diversos níveis deverão ter sempre um acompanhamento contínuo da situação de segurança pública das respectivas circunscrições, analisando-a devidamente e planejando medidas táticas (como lançar o efetivo) e técnicas (formas de agir), que atendam, com qualidade e oportunidade, às necessidades locais.

Em qualquer ação policial-militar, o homem deverá estar bem instruído, devendo saber utilizar adequadamente os meios disponíveis, em especial no tocante ao armamento e equipamento, e receber ordens claras que devem ser resumidas em documentos específicos (notas ou ordens de serviço).

A Polícia Militar deve dar à comunidade a sensação de segurança, pela certeza de cobertura ou presença policial-militar. Para obter esse resultado, as ações e

operações desenvolvidas deverão ser descentralizadas ao máximo, alocando-se frações de tropa próximas às coletividades, de forma a facilitar o acesso do público à Polícia Militar.

Os esforços empreendidos devem visar ao atendimento dos anseios e aspirações da comunidade ordeira, bem como proporcionar maior sensação de segurança e maior rapidez nas respostas.

As prioridades para o lançamento de policiamento ostensivo, deverão ser fundamentadas em avaliação estatística de incidência criminal, aliadas à demanda potencial estimada ou seja, maior necessidade de segurança, apontada pelos reclamos da comunidade.

O policiamento bem planejado, executado com inteligência e criatividade operacional, propicia uma redução sensível dos índices de criminalidade e violência e, conseqüentemente, tranqüilidade à população.

3 A SEGURANÇA COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL

Neste capítulo, faz-se necessário potencializar a legislação à Segurança Pública e Polícia Preventiva, neste trabalho científico procurou-se encetar o direcionamento da pesquisa, nuclealizado no Direito Fundamental à Segurança e Ordem Pública da Constituição Federal de 1988.

Constituição esta denominada pelos atuais juristas e estudiosos da matéria de Constituição Cidadã, assim como preferimos também mencioná-la e com este tratamento científico. Esta constituição representa a transição de um estado ditatorial para o estado de direito com fundamentos social-democráticos. Ainda, a questão vigente, se refere de um modelo estatal burocrático para um modelo de estado social, eivada de princípios que conduzem o atual modelo para uma Administração Gerencial. Os ventos das mudanças conduzem a vela da administração pública, para um Estado Provedor, Empreendedor, com ênfase na busca de justiça social.

3.1.1 Fundamentação Teórica

A Polícia Militar com o advento da Constituição Cidadã passou a assumir um compromisso com a democracia e a justiça social reportando-se ao Estado de Direito. Assim, assume um compromisso com os direitos fundamentais:

CF 88 - Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

....
 § 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei,

incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 34 - A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

...

....

III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

Art. 136 - O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

3.1.2 O Poder de Polícia na Instrumentalização da Ordem Pública e da Democracia

O PODER DE POLÍCIA exercido pela PM tem fundamentação na lei e para ser válido deve atender aos requisitos típicos, ou seja: competência, finalidade pública, proporcionalidade e legalidade dos meios.

O POLICIAL-MILITAR, no exercício de suas funções constitucionais, isoladamente ou não, em qualquer nível ou escalão, é autoridade. Esta decorre do PODER DEVER do exercício das atividades de polícia ostensiva, gerando direitos e responsabilidades.

A “pedra de toque” fundamental da missão policial-militar, por priorização lógica elementar é a PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE, sendo esta entendida como um fenômeno sociopolítico, significando dizer que ela é inerente a qualquer sociedade.

Dentro do contexto **POLÍCIA MILITAR e DEMOCRACIA**, a PM, através de seus prepostos deve desenvolver uma série de projetos, tendo a visão clara de que tais obras deverão possuir o acreditamento comunitário, Dentre elas destacam-se: Aproximação com a comunidade, com as Universidades, com a Igreja, com os demais Poderes do Estado, com a OAB, com o MP, etc., atuando com características e princípios técnico-existenciais. Características como *IDENTIFICAÇÃO*, *DINÂMICA*,

LEGALIDADE e AÇÃO PRESENÇA. Princípios inerentes ao Policiamento Ostensivo, tais como: *UNIVERSALIDADE, RESPONSABILIDADE TERRITORIAL, CONTINUIDADE, APLICAÇÃO, ISENÇÃO, EMPREGO LÓGICO, ANTECIPAÇÃO, PROFUNDIDADE, UNIDADE DE COMANDO e OBJETIVO.*

3.2 PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A polícia ostensiva é uma expressão nova, não do texto constitucional, como na nomenclatura de especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, de estabelecer a exclusividade constitucional e o segundo, para marcar a expansão de competência policial, dos policiais-militares, além do policiamento ostensivo. Para bem entender esse segundo aspecto, é mister ter presente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia. A atuação do Estado, no exercício de seu poder de polícia, desenvolve-se em quatro fases; Ordem de polícia, o consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia. E continua observando que o policiamento corresponde apenas à atividade de fiscalização; por esse motivo, a expressão utilizada, polícia ostensiva, expande a atuação das Polícias Militares à integridade das fases do exercício do poder de polícia. O adjetivo 'ostensivo' se refere à ação pública da dissuasão, característica do policial fardado e armado, reforçado pelo aparato militar utilizado, que evoca o poder de uma corporação eficientemente unificada pela hierarquia e disciplina." (A Segurança Pública na Constituição, "O Alferes", Belo Horizonte, Jan/Mar/1991, pag 20/21).

3.3 COMO ENTENDER O POLICIAMENTO EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA

3.3.1 Relevância para Valores Sociais Básicos

Devem ser ideais de um funcionário do policiamento o dever fundamental de servir a humanidade, salvaguardar vidas e a propriedade, proteger o inocente contra a fraude, o fraco contra a opressão e a intimidação, o pacifista contra a violência e a desordem e respeitar os direitos institucionais de todos os homens à liberdade, a igualdade e a justiça.

Valores como ordem, paz, tranquilidade, igualdade e justiça são – ou podem ser – por meio de trabalho policial eficaz e justo. Entretanto, algumas considerações devem ser levadas em conta. Em primeiro lugar, deve-se distinguir entre os objetivos formais e estabelecidos da ocupação de policial e os seus objetivos reais. Esta distinção refere-se à situação em que, a fim de legitimar suas atividades, uma organização apresenta objetivos formais escritos, mas, na prática, persegue objetivos diferentes, que podem até não guardar nenhuma semelhança com aqueles estabelecidos formalmente. Este é, em parte, o caso das forças policiais.

Por exemplo, a polícia formalmente promete se enquadrar nas garantias constitucionais e apoiá-las. Entretanto, na prática, está continuamente testando os limites dessas garantias, especialmente ao implementar estratégias políticas. Além disso, parece faltar com respeito pelas proteções importantes elaboradas pela Constituição. Muitos políticos vêem essas garantias como restrições, estorvos ou como algo que “algema a polícia”, impedindo o desempenho eficiente de seus deveres. Além disso, as forças policiais concentram-se nos meios pelos quais realizam suas obrigações, mas negligenciam a consideração dos fins para quais suas atividades são direcionadas. Naturalmente a relevância das atividades ocupacionais para os valores sociais básicos se refere principalmente aos fins. Há evidência de que, contrariando os valores sociais básicos, em muitas ocorrências, o trabalho policial é impulsivo, tentando contra os menos favorecidos, freqüentemente é preconceituoso contra as

minorias raciais, e ocasionalmente opressivo em relação àqueles que têm mais necessidade de proteção policial. Esses exemplos demonstram que, na prática, os “princípios” são outros.

Outro fator relacionado ao domínio da ocupação policial aos valores sociais básicos envolve a estrutura de referência dos membros da ocupação. Quando considerada em termos universais (justiça, ordem, tranquilidade), é obvio que a ocupação policial está relacionada com os valores básicos. Mas, quando considerada em termos particulares (estratégias administrativas, análise das tarefas do trabalho – isto é, transporte de pessoas intoxicadas, limpeza do revólver de serviço, interrogatório etc.), o trabalho policial torna-se corriqueiro e a ligação com os valores básicos torna-se distante. A estrutura básica de referência que prevalece no campo policial é particular e reducionista. As diferentes estratégias administrativas da organização do trabalho policial têm enfatizado uma visão fragmentada e especializada da ocupação (uma ênfase dos meios sobre os fins). É a soma do trabalho policial que está relacionada com valores sociais básicos, e não as fragmentadas tarefas particulares do trabalho.

Do ponto de vista ocupacional, as decisões do policial de linha são as que determinam, de modo mais importante, a relação do trabalho policial com a realização dos valores sociais básicos. Isso não deve depreciar o trabalho dos administradores mas, ao contrário, salientar que o trabalho dos policiais de linha é diretamente ligado à comunidade e que é o seu trabalho, resumido em algum modo numérico, que é usado para avaliar o sucesso da ocupação em realizar os valores básicos. Dada a importância da contribuição do policial de linha para este processo, é surpreendente que no processo de profissionalização a polícia tenha escolhido enfatizar a educação do pessoal administrativo em detrimento da dos policiais de linha. Afinal de contas, tendo em vista os valores sociais básicos, a socialização mais importante ocorre, na maior parte das profissões, durante o prolongado período de educação a ser cumprido.

3.4 COMPROMISSO COM OS VALORES DEMOCRÁTICOS

O modelo de policiamento é falho devido à essência peculiar da função policial em uma sociedade livre. Em um sistema de governo em que o mais alto valor reside na liberdade individual, uma responsabilidade pesada recai sobre aqueles que, com suas limitadas atribuições em ajudar a manter esta sociedade, têm autoridade de interferir nas vidas dos cidadãos e a usar a força. A polícia não está apenas obrigada a exercer a sua limitada autoridade em conformidade com a Constituição e, por meios legais, aplicar suas restrições: ela também está obrigada a observar que outros não infrinjam as liberdades garantidas constitucionalmente. Essas exigências introduzem na função policial a dimensão única que torna o policiamento neste país um ofício seríssimo.

Uma das conseqüências de tal situação é que, em algumas comunidades, principalmente nas áreas mais populosas das grandes cidades, antes do que agir dentro da legalidade, a polícia tem como prioridade maior manter a ordem. As exigências constitucionais e estatutárias – como as que prevêm limitações no direito de busca e apreensão, asseguram proteção contra auto-incriminação e garantem direito a um advogado e à liberdade provisória – continuam sendo vista por muitos policiais como detalhes técnicos que interferem seriamente na “efetiva aplicação da lei”. Muitos policiais e uma boa parte da população se equivocam na compreensão das responsabilidades da polícia em promover com isenção o cumprimento da lei, em assegurar o devido processo legal, em salvaguardar o direito das minorias, em proteger a privacidade das pessoas e em resguardar o direito de discordância política. Ainda mais incômodo é o fato de que transferir o apoio aos valores democráticos para o contexto das operações policiais é tomado, por muitos policiais e por alguns integrantes da população, como uma atitude frouxa e permissiva em relação aos criminosos e em relação às figuras rebeldes de nossa sociedade. Essa situação é exacerbada quando os mais sonoros críticos da polícia, que vociferam em defesa dos direitos constitucionais, não conseguem compreender a complexidade da missão policial e não percebem os problemas que os policiais têm de enfrentar nas ruas,

muitas vezes em circunstâncias de extrema dificuldade.

É mais do que urgente compreender-se que a preservação e a propagação dos valores democráticos devem ser o *ethos* do trabalho policial profissionalizado e que a polícia deve ser instada a criar um sistema de policiamento em que tais valores sejam a meta prioritária. O reconhecimento de que a função policial é governada por uma série de regras complicadas e que um alto valor está ligado à obediência dessas regras poderia tornar o trabalho policial mais instigante e mais recompensador. Atividade como garantir o direito à palavra de um orador impopular ou proteger de ataque um indivíduo acusado de um crime hediondo teriam um novo significado caso esses atos fossem vistos como vitais para uma forma democrática de vida e, de fato, exemplificariam da melhor maneira possível as diferenças entre policiar um estado democrático e uma nação totalitária. É o exemplo dado pela polícia – na observância das leis e em atuar de forma equânime na proteção dos direitos constitucionais – atrairia, no longo prazo, um enorme respeito e cooperação por parte da comunidade.

Uma abordagem dessas iria requerer que os policiais recebessem treinamento e educação adequados para a melhor compreensão dos mais íntimos princípios de nosso sistema de governo e das formas pelas quais dependemos da polícia para dar sentido a esses princípios. Do mesmo modo, a direção cotidiana das unidades de polícia e as formas pelas quais o desempenho individual é premiado teriam de ser revisadas para propiciar um maior apoio aos valores inerentes ao policiamento em uma sociedade livre. E para apoiar essas mudanças teria de se fazer um enorme esforço no sentido de educar ao máximo a comunidade, a fim de que fossem reduzidas as pressões que empurram a polícia para a direção oposta.

3.5 CRIMINALIDADE, VIOLÊNCIA E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

O elevado impacto da violência que se verifica, atualmente, nos diversos centros urbanos do país, situam-se na raiz do fenômeno da criminalidade que afeta a cidadania, em todos os estratos sociais. Todavia, é preocupante o difundido sentimento de insegurança entre os homens e mulheres, que aspiram uma tranquilidade

cidadã como parte de sua própria visão de democracia. Esses cidadãos se vêem impotentes ante a violência criminal e sofrem uma crescente ansiedade diante dos casos delituosos a que estão sujeitos. As pessoas passam a pedir *mano duro y mano firme* para resolver os problemas de segurança em sua região.³

BEATO, analisando esta questão, informa que poucos problemas sociais mobilizam tanto a opinião pública como a criminalidade e a violência. É uma área que afeta toda a população, independentemente de classe, raça, credo religioso, sexo ou estado civil. São conseqüências que se refletem tanto no imaginário cotidiano das pessoas, como nas cifras extraordinárias a respeito dos custos diretos da criminalidade violenta. Aponta o renomado autor que *“propostas de controle da criminalidade passam inevitavelmente tanto por reformas sociais de profundidade, como por reformas individuais, com o intuito de reeducar, de ressocializar criminosos para o convívio em sociedade. A par de políticas convencionais de geração de empregos e combate à fome e à miséria.”*⁴

A violência e a criminalidade afetam diretamente as comunidades. Nas comunidades de baixa renda, as pessoas não parecem muito preocupadas com o sistema oficial de leis e justiça que lhes parece inerentemente opressor e discriminatório. Preocupa-lhes, sim, como as coisas funcionam no seu dia-a-dia, sendo fundamental agir de acordo com as normas de suas comunidades, ainda que estas estejam em conflito com as normas oficiais do Estado. No que afirma Jorge da Silva (1999) *“Quer dizer, um sistema em que as pessoas são levadas a conviver com as leis do lugar em que vivem.”*

Neste sentido, aduz Paulo Sérgio Pinheiro (1997, p.43) *“os mais afetados por esta violência arbitrária são os desempregados e os marginalizados no sistema educacional, quer sejam por serem vítimas da violência policial ou de crimes*

³ CUÉLLAR, Roberto. Segurança cidadã. [on line]. 2000. Disponível: <http://www.iidh.ed.cr> [acessado em 06/08/2000].

⁴ BEATO Cláudio C. Políticas Públicas de Segurança: equidade, eficiência e accountability. P. 02. 2000. Mimeo.

comuns contra vida ou a propriedade”. As maiores vítimas são muitas vezes aquelas cujas rendas familiares estão abaixo da linha de pobreza. Os autores de crimes violentos, como os homicídios são em geral do mesmo estrato social de suas vítimas. As vizinhanças pobres, são os lugares mais comuns para que estes crimes possam acontecer.

Luiz Eduardo Soares (2001, p. 351) aponta para algumas causas que influenciam na queda da criminalidade: a diminuição do desemprego, as oportunidades de integração social oferecidas à juventude, o aumento dos níveis de escolaridade, a melhoria das condições de vida dos pobres .

Entrementes, é preciso asseverar que a questão da segurança das pessoas e de seus bens é um assunto de direitos humanos e da democracia. Portanto, elas não podem restar desamparadas ante a violência criminal. Por outro lado, a luta pelos direitos humanos pode soar vazio, na medida em que a realidade cruel da violência, diariamente, põe em xeque, através dos crimes de ameaças, assaltos e homicídios. O grande desafio das sociedades democráticas e de seus órgãos de segurança pública está em dar resposta ao seguinte questionamento: Como incorporar as legítimas preocupações dos cidadãos, refletidas em sua exigência de “*mano dura*” e “*mano firme*”, e chegar às causas do perverso fenômeno da violência criminal que põe a risco a doutrina dos direitos humanos, e oferecer, também, além de decisão e firmeza, “*mano limpa*”, “*mano profissional*”, “*mano inteligente*”, e “*mano humana*”, tanto no aspecto legal, como no institucional?

Deve-se tratar a segurança de forma a proporcionar um equilíbrio, socialmente aceitável, porém efetivo, ante as necessidades de proteção dos cidadãos diante dos delitos, garantindo-se os direitos fundamentais, ao mesmo tempo em que se exerça um estrito apego às garantias fundamentais de aplicação dos mecanismos de justiça.

Para tanto, o Estado, através dos órgãos policiais, deve estar aparelhado conceitualmente para atender às exigências dos novos tempos. As instituições policiais mais destacadas e eficientes, não são aquelas que se têm proliferado com mais

policiais no terreno de operações, mas sim, as que têm um bom objetivo comum e uma inteligência científica, e as que legitimam o respeito à cidadania: essa equação permite colocar “contra a parede” o crime organizado e controlar de forma satisfatória o grau de criminalidade que assola as pessoas. (Cuéllar, 2000)

3.6 A VIOLÊNCIA NOS BAIRROS

O fenômeno da violência vem deixando o âmbito restrito do mundo policial para tomar parte da pauta de preocupações dos cidadãos, passando pela presença na mídia impressa e eletrônica, muitas vezes com muita expressão.

Neste sentido, contextualiza Nilo Odália:

A violência no mundo de hoje, parece tão entranhada em nosso dia-a-dia que pensar e agir em função dela, deixou de ser um ato circunstancial para se transformar numa forma de modo de ver e de viver o mundo do homem. Especialmente, do homem que vive nas grandes cidades - esses grandes aglomerados humanos que se tornam o caldo de cultura de todos os tipos de violência (1985, p. 08).

Os bairros populares têm sido os espaços da violência, onde se ressaltam os crimes de natureza violenta (contra a vida).”Nesse meio social a violência torna-se a mediação principal das relações sociais cotidianas. Abandonadas a própria sorte em matéria de segurança, impera a lei do mais forte” (Saez e Plümer, 1999,p. 169). Impende salientar, que não há relação mecanicista entre pobreza e a criminalidade, no entanto, deve-se considerar que a desigualdade social opera dentro do problema do crime. De fato, em muitas das metrópoles latino-americanas, “há uma estreita correlação entre vizinhança pobre e mortes por causa violenta assim como entre condições de vida, violência e taxa de mortalidade” (Pinheiro, 1997, p. 43).

Junqueira e Rodrigues⁵ desenvolveram uma análise sobre a violência e os princípios orientadores dos direitos humanos nas práticas estatais e não estatais em

⁵ JUNQUEIRA, Eliane Botelho e RODRIGUES, José augusto de Souza. A volta do parafuso: cidadania e violência.in SANTOS Jr., Belisário dos. **Direitos Humanos –um**

áreas marginalizadas, a partir de pesquisa no Morro Coroa, RJ, onde identificaram a existência de uma juridicidade alternativa.

A juridicidade alternativa decorre do fato de o Estado, através da forma jurídica racional-legal, não se estender aos segmentos sociais periféricos. Em consequência, oportuniza o nascimento de instituições próprias de controle social e suas próprias formas de decisões arbitrais. Como exemplo, identifica as chamadas “bocas de fumo”, como instância informal de resolução de conflitos. Passa, então, a ser um ator normativo, no que tange às questões que envolvem a propriedade, a integridade física e até litígios familiares. Observe-se que na instância formal-legal, estes casos seriam remetidos para a delegacia de polícia ou para o Poder Judiciário. “*A tarefa assumida pela ‘boca-de-fumo’, de proteção da ordem na localidade, garante, portanto a cumplicidade de todos, dentro da lei do morro de ‘ninguém sabe, ninguém viu’*”.⁶ Ela passa a ser a mantenedora da ordem interna da favela.

Não se trata de simples substituição da forma pública para a privada o fenômeno de resolução de conflitos existente nesta área. O que ocorre é a ausência do Estado nestes setores.

Ao analisar a atuação do Estado através do aparelho policial e sua relação com a comunidade, verifica-se que a “população lança sobre a instituição policial uma suspeita generalizada de comportamento ilícito, de estar sempre a serviço do poder – não importa a que nível -, pois, segundo eles, a polícia está tanto a serviço do macropoder da sociedade, quanto a serviço do micropoder de fato dos ‘bandidos’ e quadrilhas”.⁷

Chamam a atenção dos pesquisadores as diversas gradações sobre a qualificação da polícia, assim expressas:

a população tende a identificá-la ora como uma força de ocupação, ora como uma força de poder de fato, absolutamente desvinculada da qualquer representação normativa. Em outros termos, a polícia é percebida como um corpo

debate necessário. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988.

⁶ Ibidem p. 134.

⁷ Ibidem, p. 137.

estranho no interior da localidade, totalmente independentizado da função de manutenção de determinada ordem ética, como se o poder de polícia tivesse se tornado poder da polícia⁸

LESBAUPIN (1984, p. 96), ao empreender pesquisa sobre o que as classes populares consideram seus direitos, em Nova Iguaçu, RJ, identifica na segurança um dos direitos fundamentais a serem alcançados às comunidades pobres.

Partilha-se, neste momento, com a análise de Luiz Eduardo Soares (2001, p. 267), de que a alta incidência da criminalidade estigmatiza a pobreza local, onde os locais atingidos passam a ser considerados como extremamente perigosos, onde *“a população vitimada passa a sofrer duplamente, primeiro como vítimas da violência existente nestes locais, segundo porque alguns governos entendem que é necessário o extermínio de criminosos, o que leva ao estímulo da brutalidade policial, onde muitas vezes os inocentes são os mais atingidos”*.

3.7 POLÍCIA E COMUNIDADE: DESAFIO E BUSCA DE UMA POLÍCIA COMUNITÁRIA

A introdução deste item não tem por objetivo aprofundar o estudo sobre a polícia comunitária, mas sim analisar alguns pontos que se relacionam entre a polícia e a comunidade. Conseqüentemente, as idéias básicas aqui tratadas orientam para a formação de uma concepção de polícia comunitária.

A literatura tem encontrado um forte conteúdo sobre a atuação da polícia nas comunidades, especialmente as periféricas, das classes populares.

As comunidades pobres, assoladas por índices de criminalidade elevados, vivenciam e suportam atos de violência, que na leitura de Tavares dos Santos (1999), é um produto da própria estrutura social, proveniente do regime de exclusão social que atingem enorme contingente populacional. *“A violência seria uma das formas de dominação exercida pelas classes dominantes para reproduzir, no tempo e no espaço,*

⁸ Ibidem, p. 132.

suas posições na estrutura social". As comunidades submetidas a reiteradas presenças dessas formas de violências direcionam-se à produção social de uma "*cidadania dilacerada*".⁹

Por outro lado, a existência de grupos criminosos no seio das vilas, e o imbricamento possível entre estes e o próprio organismo policial é percebido pela população, o que desvirtua o conceito da função policial.

Analisando as atitudes em relação à polícia em uma favela no sul do Brasil, Robert W. Shirley (1997), constatou que a polícia muitas vezes tem dificuldades de efetuar seu trabalho em comunidades onde o crime está organizado. Muitas vezes o inimigo comum da comunidade onde está inserido o crime organizado é a própria polícia, a mesma é tida como corrupta, ou extremamente violenta, o que por si só aumenta o desprezo com a instituição policial. Determinados territórios com grandes incidências de crime são tratados com hostilidade pelos aparatos policiais. "*A hostilidade com relação à polícia enquanto instituição cria barreiras psicológicas que impedem a busca de apoio fora da comunidade*".

São importantes as conclusões a que chega SHIRLEY (1997, p.226):

A polícia age quase exclusivamente como uma instituição de poder violento. Nem sequer tenta trabalhar com as forças e as organizações existentes na comunidade para criar elos de respeito mútuo. Age com métodos punitivos e repressivos que a afasta não apenas aqueles que moram na vila como também da população em geral [...] É importante observar que a gangue como qualquer instituição policial moderna, trabalha com a comunidade local e não contra ela".

Transparece daí que a conquista do domínio do espaço social nas comunidades requer uma maior concentração dos esforços da polícia. A permanecer o *status quo*, vige o que Adorno (1999, p.71) retrata: "*o crime organizado, em especial o narcotráfico, captura os jovens moradores dos conjuntos habitacionais populares ou das favelas*". E mostra o motivo pelo qual os jovens aquiescem "*por meio de atrativos*

⁹ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. O saber do crime, a noção de violência e a seletividade penal. In I CONFERÊNCIA LATINOAMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1999. Mimeo.

oferecidos pela sociedade de consumo e pelas possibilidades de afirmação de uma identidade masculina associada à honra e à virilidade, modos concretos de inserção e de localização sociais em uma era caracterizada pelo cerceamento das opções de escolha pessoal”

Por outro lado, a instituição policial, também é utilizada para sofrer as mazelas e acusações, servindo, no dizer de Jorge da Silva¹⁰ de “*bode expiatório*”: “*se é necessário bradar contra a corrupção, basta levantar a bandeira do combate à corrupção policial. Se se quer invadir os barracos com violência, usa-se a polícia. Se é necessário bradar contra a violência da invasão dos barracos, acusa-se a polícia...*”

Atribuindo um caráter mais amplo para o enfrentamento da criminalidade preleciona Jorge da Silva:

se se pretende reduzir a criminalidade a níveis aceitáveis, não há que se pensar apenas na polícia como solução; há que diagnosticar todo o sistema criminal: o subsistema policial, o subsistema judicial, o subsistema do Ministério Público e a legislação, para identificar que peças não estão funcionando e contribuindo para a entropia do sistema, fazendo aumentar a criminalidade.

Na busca de uma compreensão do ofício de polícia, na atualidade, Tavares dos Santos¹¹, identifica a existência de uma ambivalência no trabalho policial, colocada entre o “*exercício da coerção física legítima e o desempenho de uma função social marcada pelo consenso, isto é, o exercício de função de bem-estar social ou de relacionamento com as coletividades ou comunidades locais: uma e outra atividade tendem a se reforçarem duplamente, configurando um movimento de construção da governabilidade que ajuda a construir o poder do Estado sobre o conjunto e sobre cada um dos membros da coletividade, e, simultaneamente, constrói a legitimidade da organização policial*”.

O desempenho de uma função social de consenso, leva a polícia para uma

¹⁰ SILVA, Jorge. Controle da criminalidade e segurança pública – Na nova ordem constitucional. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2ª Ed. 1999.

¹¹ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social - Revista de Sociologia da USP**. São Paulo, 9(1): p. 95, Mai. 1997.

nova orientação funcional, prevalecendo uma atuação mediadora, pacificadora e de respeito aos direitos humanos, ao invés da tradicional função repressiva e de enfrentamento indiscriminado. É o caminho da polícia democrática.

A aproximação dos órgãos policiais com a comunidade exige uma nova postura no estabelecimento dessas relações. Na esteira democrática, aponta para uma metodologia do agir comunicativo, no ideal de Habermas, em que se expressa a racionalidade comunicativa, ou seja, “*a capacidade de agir sem coações e de produzir consensos mediante a fala argumentativa*”. (Boufleruer, 1998, p. 28).

John Dryzek (apud Young (2001)¹², seguindo o conceito de democracia deliberativa, assim descreve as relações com a comunidade: “os participantes chegam a um problema político com mente aberta sobre sua solução: não estão atados pela autoridade de normas ou requisitos prévios. O processo de discussão política consiste em argumentação racionalmente fundamentada. Os participantes apresentam e criticam propostas e só sancionam determinada conclusão em virtude da ‘força do melhor argumento’”. Os participantes devem ser livres e iguais. Cada um deve ter oportunidade igual para apresentar a sua proposta e para criticar, e devem estar livre de qualquer tipo de dominação ao expressar-se. O objetivo da deliberação é atingir o consenso.

Méndez (2000, p.38), afirma de forma categórica, da necessidade de se estabelecer efetivamente o entrosamento com a comunidade: “*as forças policiais devem entender que seu trabalho somente pode ser feito com o apoio da comunidade e que uma comunidade aterrorizada não é apoio para nada. Por essa razão, devemos encorajar o envolvimento construtivo da sociedade civil nesses temas de insegurança do cidadão, fundado claramente na necessidade de não prescindir de um único princípio fundamental dos direitos humanos*”.

O ofício de polícia, com base no debate até aqui desenvolvido, dirige-se, no

¹² YOUNG, Iris Marion. Comunicação e o outro: além da democracia deliberativa. In SOUZA, Jessé Democracia Hoje – Novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Ed.

contexto do estado democrático de direito, para o exercício de polícia comunitária, como modelo mais próximo para a efetividade do direito à segurança, aliada ao respeito aos direitos humanos, onde a mediação e sua inserção social, como órgão “de dentro”, numa postura comunicativa, colaborará para a construção de soluções de problemas da comunidade. A polícia passe ter “*por tarefa essencial prevenir e, se for caso disso, resolver os conflitos recorrendo a métodos não violentos de interposição, de mediação e de conciliação*”.¹³

A polícia comunitária, que para Trajanowicz¹⁴ “*é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia*”, mostra-se como, das atuais experiências, a melhor alternativa para atender este fim, direcionando-se aos anseios da comunidade, no campo da segurança, resgatando e remontando a ‘*cidadania dilacerada*’.

Para atingir os seus fins, necessário se faz que o sistema de segurança pública passe por uma profunda revisão conceitual, trilhando por um caminho já percebido pelo olhar acurado do Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos¹⁵:

Vislumbra-se, portanto, um longo caminho a ser percorrido pelas polícias brasileiras para alcançar não apenas uma face mais moderna, de maior eficiência e eficácia, mas para atingir uma capacidade maior de enfrentar os desafios de uma sociedade complexa, multicultural e marcada pela coexistência do arcaico, do moderno e do pós-moderno”.

3.8 PLANEJAMENTO

No afã de esgotar o assunto neste tema monográfico, deveras que, toda ação

UNB. 2001. P.369.

¹³ MULLER, Jean-Marie. **O princípio da não-violência – percurso filosófico**. Lisboa: Ed. Piaget, 1995, p. 129. Sobre a existência da polícia e sua função acrescenta o autor: “qualquer sociedade deve estar dotada de uma polícia encarregada de ‘manter a ordem’ e de ‘fazer respeitar a lei’. A palavra polícia tem a mesma etimologia que a palavra ‘política’ e está relacionada com governo da cidade’. O objetivo da ação policial, como o da ação política, é pacificar a vida social, isto é, construir uma sociedade liberta do domínio da violência “.

¹⁴ CERQUEIRA, Carlos Nazareth. **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. Rio de Janeiro : Freitas Bastos Ed. p. 87.

¹⁵ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **A violência policial e as possibilidades da democratização da polícia no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS. Mimeo.

PM no sentido de vetorizar os esforços na atividade de policiamento ostensivo, em razão da parcabilidade dos recursos disponíveis, em razão da demanda de serviços e a capacidade do estado em supri-los, toda a atividade policial-militar que culmine em prevenir a atividade ilícita da manifestação do crime, deve ser precedida de Planejamento, com a máxima de potencializar ao extremo os efeitos da atividade PM com a minimização de recursos.

Todo Planejamento neste sentido, é uma ferramenta que potencializa a Ação PM neste universo. Por isso a importância do tema, neste capítulo a fim de complementar o assunto nuclear deste Trabalho Monográfico.

3.8.1 Generalidades

Para que possamos entender os aspectos a serem tratados neste capítulo, faz-se necessário estabelecer alguns conceitos acerca dos termos empregados ao longo do texto.

Na era da globalização, fala-se muito em planejamento em todas as atividades sociais. Planejamento empresarial, profissional, familiar, pessoal, institucional e assim por diante. Mas no que, efetivamente, consiste este planejamento? “É a forma de atingir-se um objetivo, cumprir metas, prevendo aplicação dos recursos, agregando o menor risco possível.” Ou ainda, segundo o Manual Básico da Escola Superior de Guerra (ESG): “(...) é a atividade permanente e continuada, que se desenvolve de modo ordenado e racional, sistematizando um processo de tomada de decisões.” (1975, p. 537). Tramando estes dois conceitos, é possível estabelecer que a essência do planejamento consiste em sustentar o processo decisório para que se atinjam objetivos desejados.

Neste sentido, planejamento é antecipar-se, saber o que vai ser feito. Para tanto, é necessário definir objetivos, com base nos quais deve-se estabelecer programas, a serem operacionalizados através de métodos específicos, adequados a cada cenário, a cada ambiente. Este, por sua vez, será a verdadeira “força propulsora” do planejamento no dizer de Robert em seu livro “Estratégia” (1998). Sem que se

conheça o ambiente em que se está inserido, as decisões tendem a ser precipitadas e as ações incompletas. Enfatizando um pouco mais a questão anterior, referente à importância do ambiente, afirma Morgan: “Organizações são sistemas abertos que necessitam de cuidadosa administração para satisfazer e equilibrar necessidades internas, assim como adaptar-se a circunstâncias ambientais.” (Morgan, 1996, p. 53).

Para que se possa estabelecer umnexo causal com a proposta do trabalho, necessário se faz uma interpretação mais específica acerca da concepção de Morgan. As ‘organizações’ correspondem às empresas, sejam elas públicas ou privadas. São todas as instituições e/ou corporações que produzem um “bem”, material (produto concreto), ou imaterial (prestação de serviço). ‘Sistemas abertos’ são organizações que professam uma interação constante com o ambiente, um processo simbiótico de dependência mútua. No dizer do próprio Morgan: “(...) são caracterizados por um contínuo de entrada, de transformação interna (do começo ao fim), saída e retroalimentação (por meio da qual um elemento da experiência influencia o seguinte).” (Morgan, 1996, p. 49-50). Como ‘cuidadosa administração’ se entende, não só o gerenciamento por si só, mas também o próprio planejamento, cujo “telos” é o sucesso da organização, a consecução dos seus objetivos. O engajamento do conjunto, a capacidade produtiva da empresa é o que se deve levar em conta ao ‘satisfazer e equilibrar as necessidades internas’. E, por fim, ‘adaptar-se a circunstâncias ambientais’, consiste em conhecer o ambiente no qual está inserido, interno e externo (micro e macro), além de considerar as variáveis presentes e futuras. É o diagnóstico, é a pré-visão das transformações da própria instituição, dos segmentos sociais e de suas necessidades, compreendendo suas distorções, como consequência da Revolução Tecnológica-Informacional .

Há que se planejar para ter sucesso. O futuro não é algo que está por acontecer; ele está sendo gestado hoje. A Polícia Militar de daqui a cinco, dez, vinte anos está sendo construída agora. Portanto, o gerenciamento estratégico a médio e longo prazo deve, definitivamente, suplantar a carcomida tendência do gerenciamento de crises, onde se atua apenas de forma reativa.” (ROSA, 1995, p. 136)

3.8.2 O Planejamento na Polícia Militar do Paraná

A administração pública, basicamente, é relacionada “...com a execução das decisões da política governamental tomadas pelas pessoas que detêm a autoridade para a tomada de decisão no sistema político”. Em outras palavras, a administração pública nada mais é do que a mesma administração das empresas privadas e seus diferentes ramos, porém aplicada à máquina pública, a qual tem por objetivo-fim o provimento dos anseios (bem comum) da sociedade.

Para que o administrador público possa tomar uma decisão acertada, que busque o bem comum, necessariamente terá que fazer uso de informações importantes que lhe permitam esta atitude. Estas informações irão subsidiar um plano que vise o atingimento dos objetivos a serem perseguidos, no caso, o bem-estar da sociedade e o bom funcionamento da máquina pública.

A Polícia Militar, por ser uma Instituição pública, também segue essa linha-mestre de gerenciamento, estruturando-se em três níveis: um nível Institucional; um nível Administrativo; e um nível Operacional. O primeiro nível, o Institucional, é onde são estabelecidas as ações estratégicas de planejamento, direção, organização e controle da Corporação. O segundo nível é o administrativo, onde são desenvolvidas as ações táticas de planejamento, direção, organização e controle do apoio e da execução de serviços à comunidade, em cumprimento aos objetivos institucionais traçados; e, por último, o nível Operacional (de apoio e de execução), que é aquele onde são executadas as ações técnicas de apoio e de execução de serviços à comunidade, atinentes à missão Constitucional da nossa Corporação.

Os princípios e as políticas de administração militar devem proporcionar os fundamentos básicos para orientar todos os policiais-militares, estando ou não em posição de autoridade, para cobrir as necessidades da Corporação em todas as situações de emprego, incluindo aquelas mais graves que implicam sua convocação ou mobilização pelo governo federal. A administração policial-militar é orientada por 05 (cinco) princípios fundamentais da administração pública previstos no Decreto-Lei nº 200/67. São eles a saber: planejamento, coordenação, descentralização,

delegação de competência e controle, conforme (VALLA 2004, pá. 186).

3.8.3 Planejamento Estratégico

Embora este não seja o foco principal do trabalho, é importante que se conheçam algumas particularidades. Estratégia é um termo de origem militar, vem do grego “*estratégia*” e significa “escritório do general”. Uma alusão provável ao lugar em que desenvolvido o planejamento e são tomadas as decisões. Semanticamente significa “a arte de conceber operações de guerra em planos de conjunto” (Dicionário Multimídia Michaelis, 1998), mas também “ardil, manha, estratagemas”. Atualmente, vem sendo largamente empregado pela iniciativa privada, especificamente nas áreas de administração e marketing, com excelentes resultados.

Na Polícia Militar, o planejamento estratégico integra o processo de administração do planejamento militar e corresponde ao nível institucional da Organização, a cargo dos órgãos de direção.

O grande diferencial do planejamento estratégico em relação aos seus níveis subordinados, o tático e o operacional, consiste na fundamentação daquele em uma visão de futuro, de como se quer a Instituição no futuro. Em razão disto, os objetivos estabelecidos possuem uma perenidade, uma durabilidade temporal.

3.8.4 Planejamento Tático

Qual o significado de tática? O Dicionário Multimídia Michaelis (1998) explica: “(...) é a arte de empregar as tropas no campo de batalha com ordem, rapidez e recíproca proteção, segundo as condições de suas armas e do terreno.” É perfeitamente possível estabelecer uma relação com o policiamento ostensivo, mas tem ainda: “(...) maneira hábil de conduzir um negócio, uma empresa (...)”, é uma definição bem mais apropriada ao contexto social da atividade policial.

O planejamento tático de execução da prestação de serviços à comunidade, é de responsabilidade dos Comandos Regionais de Polícia Ostensiva, cujo processo

decisório está descentralizado por regiões de aplicação da prestação do serviço ao cidadão. Este nível tem a competência de administrar o planejamento tático, estabelecido em função dos objetivos institucionais traçados e decorrentes das informações recebidas. Informações estas que devem propiciar a mensuração dos resultados obtidos, através do controle e acompanhamento correspondente.

Para que ocorra esse fluxo de informações úteis ao planejamento tático, deve haver uma sintonia do setor de inteligência com o de planejamento, o qual seria o Estado-Maior integrado, e que neste, existam seções que abarquem áreas temáticas de efetivo, legislação, logística, patrimônio, orçamento, e, principalmente, uma Seção de Inteligência, Operações e Treinamento (Segunda Seção do Estado-Maior), vez que está voltada exclusivamente para a questão de segurança pública. Esta seção, especialmente a Inteligência Policial, além de subsidiar o planejamento tático, alimenta o Comando-Geral com informações úteis para o planejamento estratégico do nível institucional.

A tática se insere na estratégia; as diferenças são de objetivos, amplitude, escala de ação e tempo. Ela se refere a dimensões de médio prazo, de objetivos restritos e de decisões proativas de alcance limitado. Neste sentido, é factível afirmar que o processo de desenvolvimento do planejamento tático, observa os mesmos princípios do planejamento estratégico. Resumindo, táticas são os diversos “caminhos” a serem percorridos para se chegar aos objetivos estabelecidos pela estratégia. Conforme ensina QUIGLEY:

Elas descrevem os programas específicos que vão apoiar as estratégias amplas (...). As táticas são planos de ação a curto prazo sujeitas a avaliações e modificações contínuas no rumo e na ênfase. (...) As melhores táticas são orientadas para o resultado; isto é, enfatizam aquilo que a empresa espera obter do plano de ação. (Quigley, 1994, p. 58-59)

3.8.5 Planejamento Operacional

O planejamento adequado e objetivo é essencial ao sucesso de qualquer empreendimento, seja civil ou militar. Além disso permite o exame detalhado e

sistemático de todos os fatores envolvidos na operacionalidade, facilitando desta forma a tomada de decisões e execução.

Ação planejada em todos os setores e escalões, é uma necessidade inerente a qualquer comando, chefia ou direção policial-militar. Tanto nas operações, como na administração, situações não previstas, freqüentemente, exigem uma decisão do comando e, dependendo da amplitude e da situação, precisam estar embasadas em estimativa das ações futuras e sobre a exatidão das hipóteses obtidas como prováveis, evitando-se o imprevisto.

O planejamento deve obedecer ao princípio da unidade que, somando esforços, leva à integração harmônica das partes no conjunto e ao princípio da previsão, permitindo uma orientação quanto às tendências futuras e à conduta para a evolução na execução (VALLA, 2004 pá. 186).

Definindo o termo “operacional”, verifica-se que se trata de um adjetivo, cujo entendimento é: “(...) pronto para funcionar. Que está em condições de realizar operações (...)” (Dicionário Multimídia Michaelis, 1998). Já o termo “operação” diz respeito ao conjunto de meios para a consecução de um resultado, o qual nos parece mais adequado.

Com efeito, o planejamento operacional da prestação de serviços à comunidade, está a cargo dos Órgãos de Polícia Ostensiva (OPM), cujo processo decisório também está descentralizado por regiões de aplicação da prestação do serviço ao cidadão. Muito embora em nível de execução e, por conseguinte o planejamento tático, suas ações são mais gerenciais intermediárias, enquanto que o nível operacional de execução, no caso as Unidades Operacionais, prestam o serviço de polícia propriamente dito, a ação direta no ambiente considerado. Além disto, realizam o controle operacional em nível da execução das operações e tarefas, tomadas isoladamente.

Para que as ações de Polícia Ostensiva sejam eficientes e eficazes, com racionalidade técnica e baseada no emprego lógico de recursos e meios, é necessário dispor de informações que subsidiem o desencadeamento correto de operações,

buscando antecipar o fator de risco, bem como prover a prevenção de delitos.

Neste contexto, verifica-se que estas informações operacionais, subsidiarão o respectivo planejamento dos níveis operacionais de execução, cujo fito é embasar o processo decisório da autoridade competente. Para tanto, o processo de análise das informações deve considerar as perspectivas de limitação de campo, a simplicidade relativa dos fatores, os prazos curtos e as ações imediatas, priorizando, desta forma, o princípio da oportunidade, que evita a depreciação do conhecimento.

4 DOCTRINA DE INTELIGÊNCIA

Esgotado o escalonamento de assuntos relativos ao Policiamento Ostensivo, que é a parte principal estudada em qualquer assunto acadêmico dos cursos de formação e aperfeiçoamento na Polícia Militar do Paraná como em outras co-irmãs, vetoriza-se o assunto nuclear para a Doutrina de Inteligência na atividade-fim da corporação. Antes de abordar este assunto, tema da monografia que ora se desenvolve, foi preciso escalonar o assunto Policiamento Ostensivo, sua caracterização, fundamentos doutrinários de mister importância. A atividade-fim da PMPR, e de todas as Polícias Militares do Brasil, tem o seu supedâneo sustentado pela atividade de policiamento ostensivo, com vistas à preventividade é ferramenta essencial para inibir a manifestação delituosa na maioria de suas manifestações.

Por isso, secundariamente disposta, esta finalidade de estudar a Doutrina de Inteligência a partir deste capítulo, é entender que se forma a rede de inteligência, e praticidade desta ferramenta em particular para potencializar a atividade de Policiamento Ostensivo na sua essência principal. Sabedores que somos da parcabilidade de recursos disponíveis, como administrador público, há a necessidade de entender e encetar esforços para melhor aproveitar os recursos dispostos e maximizar os resultados. Este é um princípio compilado no artigo 37 da Carta Constitucional, que deve seguir o administrador público. Vejamos, então, a partir deste momento, toda a parte doutrinária da atividade de Inteligência Policial e por fim, nuclearizar a respectiva conclusão em capítulo oportuno.

4.1 DEFINIÇÃO

A Doutrina de Inteligência é um conjunto de princípios, conceitos, normas, métodos, processos e valores que orienta e disciplina a Atividade de Informações;

Princípios - proposições gerais orientadas da doutrina.

Conceitos - homogeneizações de objetos, fenômenos e relações doutrinárias.

Normas - disposições fixadoras das relações propostas pela doutrina.

Métodos - orientações para alcançar objetivos desejados eficazmente.

Processos - maneiras positivas de conduta, cultuadas pela sociedade, e respeitadas pela doutrina.

4.2 INFORMAÇÕES - RESUMO HISTÓRICO

4.2.1 As informações através dos tempos

A atividade de informações, em sua forma mais simples, é uma quase resultante do instinto de preservação e do senso comum cuja aplicação neste aspecto é tão antiga quanto a própria humanidade.

A inteligência humana, sempre dinâmica, fez das informações arte e ciência.

4.2.1.1 Na antigüidade

Sabe-se que tanto as tribos de índios americanos quanto as tribos bíblicas, utilizaram largamente as informações. Entre muitos exemplos, podemos citar: MOISÉS que (no dizer do Marechal MONTGOMERY, foi o maior chefe militar de todos os tempos), ao enviar seus agentes (em número de doze, um de cada tribo) para além JORDÃO, terra Canaã, determinou as seguintes necessidades de informações:

“subi ao Neguebe e escalai as montanhas.

- Vede como é a terra e o povo que nela habita: se é forte ou fraco; se são poucos ou muitos.

- Como é a terra em que habita? É boa ou má?
- Como são as cidades em que vivem? São abertas ou fortificadas?
- Como é o solo? É fértil ou estéril? Tem matas ou não?
- Esforçai-vos e trazei do produto da terra (era o tempo das primícias

das uvas). (B.S. Números 13:17-20)”.

Ao término de quarenta dias aqueles doze homens apresentaram o seu relatório detalhado, conforme está escrito (B.S. Números 13:25-33).

JOSUÉ, seu sucessor, usou largamente a espionagem sendo bem conhecido o episódio de dois de seus agentes em JERICO.

Os FARAÓS recebiam relatos de seus agentes de além - JORDÃO.

Os orientais, também usaram as informações como elementos básicos das decisões dos chefes. Destaca-se naquela fase da História SUN-TZU (valoroso General de guerra chinês), autor de um dos mais antigos tratados sobre a guerra - A ARTE DA GUERRA A.C. Em seu livro, demonstrou SUN-TZU ser um experimentado mestre de informações. As máximas que escreveu no capítulo sobre informações são válidas até hoje. Além disto, foi dos primeiros a apresentar uma idéia de Organização para as Informações. Vejamos algumas das máximas daquele grande chefe militar:

“Cem libras de prata gastas em informações economizam diariamente milhares de libras, além de evitar comoções externas e internas, a exaustão dos exércitos e distúrbios das atividades de centenas de milhares de famílias”.

“Sede perspicazes e usai os espões para todos os tipos de negócios”.

Preconizou SUN-TZU a organização da espionagem e afirmou que “a mais preciosa faculdade dos soberanos” era “a manipulação divina dos cordéis”, que consistia em pôr em funcionamento o sistema secreto de espionagem constituído de cinco tipos de espões.

É muito interessante uma análise sobre o preconizado pelo antigo mestre, que traçou uma verdadeira doutrina de informações encarando-as como ainda hoje o fazemos, sob o tríplice aspecto:

- Informações como conhecimento;

- Informações como organização; e
- Informações como atividade.

Sabe-se, portanto, que na antigüidade a informação fora utilizada não só para a guerra, mas também é nítida a compreensão de que dela valeram-se a ciência e a arte.

Ainda na antigüidade, por volta de 300 A.C., verifica-se outra tentativa de Organização de Informações, quando KATAULY, em seus escritos, elenca conselhos aos governantes, os quais constituem num verdadeiro tratado de informações. KATAULY dividiu então os exércitos em (quatro) armas: Elefantes; Cavalaria; Infantaria; e Espiões. Costumava afirmar que “OS QUE PRETENDEM VENCER, DEVEM APRENDER A APRECIAR AS FRAQUEZAS PRÓPRIAS E AS DO INIMIGO”.

4.2.1.2 Na Idade média

Da Tomada de ROMA por ALARICO (410) à queda de CONSTANTINOPLA (1.453) as informações foram utilizadas em grande escala no campo militar, muito mais defensivamente que na antigüidade, com a finalidade nítida de contra-informação, conforme se constata no tratado “DE RE MILITAR” de FLAVIUS VEGETIUS RENATUS espécie de bíblia para todos os chefes militares, desde aquela época até NAPOLEÃO.

O mais brilhante general daquele período, BELISÁRIO, utilizou-se largamente da informação, com raro bom êxito, para iludir os inimigos quanto a seus verdadeiros propósitos. Ainda, nitidamente, para contra-informar.

Daquela época, pouco tivemos especificamente sobre informações, mas é preciso que não nos olvidemos ter vivido na mesma faixa da História, TOMÁS DE AQUINO, autor do Tomismo, a filosofia de bom senso, que a nosso ver determina a posição ideal para o homem de informações - a do realismo moderado. Todo o sistema de raciocínio tomista é magnificamente aplicável às informações, pelo que contém de humildade e prudência.

Ele raciocinava numa judiciosa reunião de dados, que denominava investigação ou inquisição. Nítido trabalho de informações, que está bem caracterizado na interpretação que deu ao “concillium”(Conselho) tanto no ponto de vista individual, quanto ao coletivo.

O conceito que, segundo seus melhores interpretadores, fazia do “Conselho” era o de ser um instrumento de investigação sobre o que se há de fazer e sobre os meios para alcançar determinado fim”.

A investigação, isto é, a reunião de dados, de informes ou informações, termina num “judicium eligendis” que deverá proporcionar a tomada de decisão, expressão da vontade pela razão prática.

Razão prática, que se distingue do intelecto especulativo pelo fim prático ou ação, que exige o conhecimento do verdadeiro, porque versa sobre assunto particular e contingente sobre o qual deverá incidir a ação. E está aí, vindo da Idade Média, todo um método de raciocínio baseado na informação e mais ainda uma primeira idéia da reunião de informes ou informações, obtidas por diversos elementos de comunidade, com a finalidade de seleccionar os melhores dados para o equacionamento e solução dos problemas. Caso do Conselho coletivo, cuja técnica de trabalho, em sua estrutura básica, conserva-se até os nossos dias.

4.2.1.3 No Renascimento

O Renascimento viu ressurgirem as Informações em seu aspecto ofensivo.

Naquela fase, estabeleceu-se o hábito da troca de embaixadores entre os principais Estados da EUROPA, principalmente porque as potências achavam vantajoso possuir um fluxo contínuo de informações sobre seus inimigos em potencial.

Na sátira “UM JOGO DE XADREZ” de THOMAZ MIDDLETON, dramaturgo inglês (1570 a 1627), encontra-se uma relação completa de informações que, habilmente, deviam ser procuradas segundo as palavras de CONDOMAR, o embaixador espanhol, o vilão da peça: “Sirvo-me de minhas férias de verão para conhecer melhor o Reino, não há fortificação, nem porto, nem foz ou desembarcadouro, na costa, que eu não conheça. Fiz croquis e aprendi de cor a

profundidade dos canais e dos bancos; Recifes e rios convenientes para a invasão; Um catálogo sobre a Marinha; A carga dos navios, o armamento; A tripulação, o seu destino. Para conhecer as ilhas todas, visitei não só todos os condados, como conheço todos os estados, melhor que seus moradores. Conheço em todos eles; o número de homens e cavalos, a fortuna de sua nobreza, os que nos são favoráveis, os contrários, os neutros; E seduzi trinta e oito mil consciências”.

É espantosamente atual este conjunto de informações que desde aquela época interessava aos estadistas.

4.2.1.4 Na Idade moderna

Na idade Moderna, as informações aparecem organizadas em departamentos e estes se vêm tornados cada vez mais complexos à medida que a técnica e a ciência fazem evoluir, na forma e na essência, as relações entre os agrupamentos sociais.

O valor das informações cresce primeiro porque o homem passou a dispor de melhores meios de comunicações e segundo porque passou a ter necessidade de saber mais e mais oportunamente, enquanto a evolução técnico-científica integra cada vez mais todas as atividades humanas dentro dos grupos sociais.

É nesse período que aparecem alguns casos célebres da utilização das informações no campo econômico e financeiro, como por exemplo, os da Casa Bancária de ROTHSCHILD em 1815 com NATHAN ROTHSCHILD e em 1865 com LIONEL ROTHSCHILD. Este último permitiu, a DISRAELI um de seus grandes golpes políticos, a compra das ações que deram ao governo inglês o controle absoluto da companhia do Canal Suez.

O mundo assistiu à ascensão das informações. De SIR FRANCIS WALSINGHAM, Ministro do exterior e Chefe da Espionagem de ELIZABETH I e primeiro organizador de um serviço profissional de informações, até as grandes organizações oficiais de nossos dias como CIA, BIS, MOSSAD, KGB, etc.; houve duas grandes guerras que evidenciaram a necessidade de informação organizada a cargo de gente especializada.

Pode-se mesmo afirmar, neste particular, que as informações influíram

decisivamente no último conflito mundial. RICHARD SORGE, LUCY (RUDOLF ROESSLER) ALIEN DULLES etc. certamente muito contribuíram para os resultados obtidos.

No pós-guerra, vamos encontrar as informações exercendo tremenda influência nos acontecimentos em geral, provocando até mesmo e somente devido a elas, mudanças do equilíbrio político, quando por exemplo, os russos obtiveram o segredo atômico e os americanos o do estabelecimento pelos russos de bases de foguetes em CUBA.

Nos conflitos denominados Guerra Fria e Guerra Revolucionária, como também, nas Guerrilhas, as informações constituem verdadeira arma, se não forem a principal entre todas. Sem elas quase nada é possível fazer.

O mais importante, entretanto, é terem as informações tomado aspectos diferentes, de acordo com ideologia política; expandido acompanhando a ampliação de alguns conceitos, em particular o de estratégia; e se generalizado com o desenvolvimento dos meios de comunicação, aos quais estão intimamente ligadas.

Até pouco depois da II Grande Guerra existiam organizações oficiais de informações nos países democráticos, somente para tratar das informações para o chefe. A diferença principal entre essas do pós-guerra e as organizações mais antigas dos mesmos países residia apenas na expansão das atividades. As primitivas eram pouco mais que organizações típicas de espionagem, embora algumas chegassem a produzir levantamentos estratégicos. Todas visavam exclusivamente o estudo de inimigos atuais ou potenciais e alguns profissionais de informações, do quilate de SHERMAN KENT, classificavam de informação estratégica somente a informação Externa.

A informação para o povo era inteiramente deixada a cargo das organizações privadas de divulgação, em particular de imprensa falada e escrita, de rádio e de cinema, sob um diminuto ou nenhum controle dos governos.

Essa atitude era certamente apoiada em uma ética democrática fixada pelas decisões tomadas nos conclaves ou reuniões internacionais, como, por exemplo, o que

ficou estabelecido em CHAPULTEPEC (em 1945) e o que proclamaram as NAÇÕES UNIDAS como DIREITOS DO HOMEM (em 1948). Entretanto, nos países totalitários mais conscientes do valor da guerra psicológica, verifica-se mesmo antes da II Grande Guerra, a solução oposta: As informações que são para o Chefe e para o povo estão nas mãos do governo; com cerrado controle sobre os meios de comunicação. Haja vista opiniões de LENIN e HITLER, segundo LIDDELL HART: “A estratégia mais segura é aquela que adia as operações até que a desintegração moral do inimigo torne seu desencadeamento um golpe ao mesmo tempo possível e fácil”(LENIN) “O povo somente mata quando não pode atingir seus objetivos por outros caminhos... Há uma estratégia mais ampla com armas intelectuais. Por que deverei desmoralizar o inimigo com meios militares, se posso fazer melhor e mais barato por outros meios?”. “Nossa estratégia consiste em destruir o inimigo por dentro para conquistá-lo com seus próprios meios”- (HITLER).

As informações para o povo objetivavam conduzi-lo e não esclarecê-lo: informava-se ao povo pela propaganda. Na Alemanha nazista, CANARIS fazia as informações para o chefe e GOEBBELS, um gênio da propaganda, pretendia informar ao povo e até mesmo educá-lo, quando, na realidade, amestrava-o. Divergiam também os totalitários dos democratas, quanto ao campo da atividade das informações estratégicas e também quanto aos métodos de trabalho.

Os totalitários davam grande importância às informações para a Segurança Interna, que consideravam também estratégicas. Suas organizações de informações colocavam oficialmente seus elementos em todas as demais organizações do governo. Nesse campo, os da Segurança Interna, não visavam apenas a contra-informação, mas a ação subversiva e tudo o mais que fosse contrário ao equilíbrio interno.

Nos países democráticos, informações estratégicas diziam respeito apenas ao inimigo externo. E a contra-informação, a Ação Subversiva etc. eram deixadas a cargo dos organismos policiais.

Nas últimas décadas, pode-se constatar uma evolução no sistema democrático, no que concerne à organização das informações para o povo, pois instituições como,

por exemplo, a BRITISH BROADCASTING CORPORATION e vem dispensando cuidadoso tratamento da segurança interna, encarada também no campo estratégico por parte das organizações de informações para o chefe, em particular nos países onde não há estabilidade política.

Mais recentemente em documento de indiscutível autoridade, a IGREJA CATÓLICA, ao encerrar a segunda sessão do CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II, baixou um Decreto sobre os Meios de Comunicação Social, que em seus nº s 1 e 5 do Capítulo 1º, realçando a importância das informações para o povo, proclama:

4.2.1.4.1. Direito à Informação

É necessário, sobretudo, que todos os interessados formem uma reta consciência acerca do uso desses meios, em especial no que se refere a problemas atuais discutidos em nossa época. O primeiro problema refere-se ao que chamam informação (ou investigação) e divulgação de notícias. É evidente que tal informação, em vista do progresso da sociedade moderna e dos vínculos mais estreitos entre seus membros tornou-se utilíssima e muitas vezes necessária, pois, o intercâmbio público e pontual de notícias sobre acontecimentos e coisas possibilita a cada homem um conhecimento mais perfeito e contínuo dos fatos, de modo que possam contribuir eficazmente para o bem comum e promovam mais facilmente o progresso de toda a sociedade civil. Existe, portanto, na sociedade humana, o direito à informação sobre aquelas coisas que interessam aos homens, segundo as condições de cada qual, quer individualmente quer reunidos em sociedade. O reto exercício desse direito exige, todavia, que a notícia seja sempre objetivamente verdadeira e íntegra a respeito da justiça e da caridade; além disso, quanto ao modo, seja honesto e conveniente, isto é, que se observem as leis morais do homem e os seus legítimos direitos e dignidades, tanto na procura de notícias quanto na divulgação delas. Na verdade, nem toda a ciência aproveita a caridade, porém é construtiva” (1 Cor 8, 1).

4.2.1.4.2. Deveres das autoridades civis

Nesta matéria competem à autoridade civil deveres especiais em razão do bem

comum para o qual são ordenados tais meios. Cabe à mesma autoridade, em virtude do seu ofício, defender e tutelar a verdadeira e justa liberdade de informação absolutamente necessária ao progresso da sociedade moderna, particularmente no que se refere à imprensa; incrementar a religião, a cultura e as belas artes; defender os receptores para que gozem livremente seus legítimos direitos. Além disso, compete a sociedade civil favorecer aquelas iniciativas que, sendo especialmente úteis à juventude, não poderiam subsistir de outra forma. Finalmente, este poder público que legitimamente trabalha para o bem dos cidadãos tem o dever de procurar justa e zelosamente mediante a oportuna promulgação e diligente execução das leis, que não se cause dano aos costumes e ao progresso da sociedade através do mau uso destes meios de comunicação. Essa cuidadosa vigilância, de modo algum, restringe a liberdade individual e social, sobretudo se faltam as devidas precauções por parte daqueles que por motivo do seu ofício manejam tais instrumentos. Tenha-se um especial cuidado na defesa dos jovens contra a imprensa e os espetáculos que possam ser nocivos à sua idade.”

Neste estudo verifica-se que as informações foram amplamente utilizadas num mesmo grau de intensidade e nos diversos campos. Enquanto antes, predominavam nos campos político e militar, hoje, são largamente empregadas no psico-social (Segurança Pública) e, em particular, devido ao desenvolvimento da informática, no econômico.

No estudo e tratamento da informação como conhecimento, é necessário distinguir as informações para as decisões do chefe, das que se destinam a esclarecer o povo. Ambos os tipos de informações devem ser objetos da atenção das autoridades pelas mais lúidas razões de segurança. Num caso, para obter a segurança do acerto das decisões; noutro, para dar a segurança ao povo de decidir sobre seu próprio destino pelo conhecimento correto dos fatos.

4.2.2 Histórico da Atividade de Inteligência no Brasil

A atividade de inteligência no Brasil, também denominada Atividade de

Informações, tem sua legal com o Decreto n.º 17.999, de 29 de novembro de 1927, através do qual o Presidente Washington Luiz da forma legal ao Conselho de Defesa nacional, que fica encarregado de coordenar informações relativas à defesa da pátria. criando o 1.º serviço de informações civil do Brasil.

O conselho, constituído pelo Presidente da República e pelos Ministros de Estado, tinha como tarefa precípua, "coordenar a produção de conhecimentos sobre questões de ordens financeiras, econômicas, bélica e morais referentes à defesa da Pátria", interessando ao Governo a produção de informações estratégicas de segurança do Estado.

Como novo passo histórico de relevância para a atividade de informações temos a criação pelo governo do General Eurico Gaspar Dutra, do Serviço Federal de Informações – SFICI, conforme o Decreto-Lei n.º 9,775-A, de 6 de setembro de 1946, com a competência de "superintender e coordenar as atividades de Informações que interessassem à Segurança Nacional".

Nesse período, a conjuntura social política do Brasil se apresentava em uma fase democrática onde ocorreram mandatos regulares de Presidentes da República eleitos pelo sufrágio direto, existindo estabilidade institucional, no período de 1946 a 1964, no cenário mundial, configurava-se pela luta ideológica que caracterizou a "guerra fria", envolvendo as duas grandes potências. De um lado, os Estados Unidos da América, de outro, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Esse fato implicou, necessariamente, a inserção das outras nações nesse conflito de disputa de hegemonia, entre elas o Brasil. Esse fator estimulou a estrutura brasileira a cuidar da questão ideológica, com predominância.

Na década de 60, o Brasil apresentou um cenário interno bastante conturbado, gerando gradativas manifestações de segmentos da sociedade, tendo resultado em uma intervenção militar no processo político nacional, a partir de março de 1964.

Com os adventos sociais ocorreram significativas mudanças na gestão administrativa do Estado, com reflexos diretos no organismo de Informações do País, sendo extinto o SFICI e criado o Serviço Nacional de Informações – SNI, em 13 de

junho de 1964, conforme a Lei n.º 4.341, cabendo a ele superintender e coordenar as atividades de Informações e Contra-Informações, em particular as que interessem à Segurança Nacional.

Nos anos de 1964 a 1985, os governos daquele período trataram de organizar as atividades de Informações, mediante a definição de um ordenamento jurídico peculiar, a composição de um sistema central e de subsistemas setoriais. Em 1971 ocorreu a criação de uma Escola Nacional de Informações e a formulação de uma Doutrina, também, de caráter nacional, estando o país sob um regime não democrático ou seja um sistema político fechado, centralizado e com limitações de direitos e garantias individuais.

Com a redemocratização do país, os Governos do Presidente João Figueiredo e do Presidente José Sarney buscaram reposicionar a atividade de Informações em seus limites legais para um cenário de estabilidade das instituições democráticas.

No do presidente Fernando Collor de Melo, foi extinto o SNI, criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE. Para essa foi definido o espaço de atuação da a atividade de Inteligência e instituído, delegando a esses organismos a responsabilidade por suas atribuições.

No período do Governo Itamar Franco, criou-se a Subsecretaria de Inteligência – SSI, no âmbito ainda da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o governo em 1995. E, de acordo com a Medida Provisória n.º 813, de 1º de janeiro de 1995, foi o "Poder Executivo autorizado a criar a Agência Brasileira de Inteligência, autarquia federal vinculada à Presidência da República, com a finalidade de planejar e executar atividades de natureza permanente relativas ao levantamento, coleta e análise de informações estratégicas, planejar e executar atividades de contra-informação, e executar atividades de natureza sigilosa necessárias à segurança do Estado e da sociedade".

Após uma primeira transição de subordinação à Secretaria-Geral da Presidência da República, a Subsecretaria de Inteligência passou, a partir de abril de

1996, a vincular-se à Casa Militar, também, da Presidência da República. Durante esse espaço de tempo, os estudos e as ações necessários à efetivação da proposta legislativa foram desencadeados, resultando no Projeto de Lei que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, e cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, encaminhado pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Congresso Nacional, em 19 de setembro de 1997.

Em 24 de setembro de 1999, enquanto o Projeto de Lei encontrava-se no Congresso Nacional para análise e aprovação, por intermédio da Medida Provisória nº 1.911-10, foi criada a Secretaria de Inteligência, vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

O Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 28 de janeiro de 1999, e encaminhado ao Senado Federal, onde foi analisado e também aprovado, em 11 de novembro de 1999. Retornou, então, à Câmara dos Deputados, para revisão e aprovação final, após modificações implementadas no Senado. Finalmente, em 07 de dezembro de 1999, o Presidente da República sancionou a Lei nº 9.883/99, criando a ABIN e instituindo o SISBIN.

5 NOÇÕES FUNDAMENTAIS ATINENTES A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Neste desiderato complementar ao trabalho monográfico, passarão a ser descritas as Noções fundamentais referente ao desenvolvimento da atividade de Inteligência.

5.1 CONCEITO ABIN

A atividade de Inteligência Policial Militar é desenvolvida pelos organismos de Inteligência, constituindo o exercício sistemático de ações especializadas orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos, tendo em vista assessorar os comandantes, nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o planejamento, execução e acompanhamento de suas atividades de Segurança Pública.

5.2 CONHECIMENTO

Como processo, conhecimento é a formação, na mente humana, de uma imagem de situação real ou hipotética. Já como produto, conhecimento é a representação (exteriorização) da imagem formada – seja escrita ou oralmente. Evidente é a importância maior do produto em relação ao processo.

No âmbito da Atividade de Inteligência, CONHECIMENTO é a representação de um fato ou situação, reais ou hipotéticos, de interesse da Atividade de Inteligência, elaborado por um profissional de Inteligência, mediante a aplicação de métodos próprios.

Deste modo, qualquer representação de um fato ou de uma situação que não decorra da aplicação de metodologia para a produção do conhecimento pelo profissional de Inteligência é considerada dado, isto, na linguagem de Inteligência.

5.2.1.1 Tipos De Conhecimento

A Doutrina de Inteligência preconiza uma diferenciação dos conhecimentos produzidos.

Esses conhecimentos de Inteligência são : informe, informação, apreciação e estimativa e são diferenciados em razão: dos diferentes estados da inteligência em relação à verdade (certeza e opinião); dos diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual (juízo e raciocínio) e; da necessidade de produzir documentos voltados para o passado, presente ou futuro.

Informe: é o conhecimento resultante de juízo(s) formulado(s) pelo profissional de inteligência e que expressa a sua certeza ou opinião sobre a ocorrência de um fato ou situação passados e/ou presentes.

Informação: é o conhecimento resultante de raciocínio(s) formulado(s) pelo profissional de inteligência e que expressa a sua certeza sobre a ocorrência de um fato ou situação passados e/ou presentes, destinado a assessorar as autoridades governamentais para o planejamento, execução e acompanhamento de atos decisórios.

Apreciação: é o conhecimento resultante de raciocínio(s) formulado(s) pelo profissional de inteligência e que expressa a sua opinião sobre a ocorrência de um fato ou situação passados e/ou presentes, destinado a assessorar as autoridades governamentais para o planejamento, execução e acompanhamento de atos decisórios.

Estimativa: é o conhecimento resultante de raciocínio(s) formulado(s) pelo profissional de inteligência e que expressa a sua opinião sobre a evolução de um fato ou situação, destinado a assessorar as autoridades governamentais para o planejamento e execução de atos decisórios.

5.2.1.2 Organismo de inteligência

Organismo de Inteligência é qualquer órgão que integre ou apoie um SISTEMA DE INTELIGENCIA - (S I), praticando as atividades de Inteligência. Todo órgão de Inteligência (OI), desenvolve suas atividades continuamente, em busca de

seus objetivos e através de ações sistematicamente planejadas e executadas por profissionais de Inteligência - elementos altamente especializados.

5.2.1.3 Finalidade Atividade de Inteligência

A finalidade da Atividade de Inteligência é a de assessorar o bom desdobramento dessa atividade em dois ramos: Inteligência, que produz conhecimentos, e Contra-Inteligência, que os salvaguarda dos conhecimentos produzidos. Ambos os ramos da Atividade de Inteligência recebem apoio das Operações de Inteligência que não se constitui em ramo isolado, mas sim auxiliar dos existentes.

5.2.1.4 Princípios Básicos

Objetividade: todas as ações a serem desenvolvidas devem orientar-se para objetivos previamente definidos e perfeitamente sintonizados com a finalidade da Atividade de Inteligência.

Segurança: em todos os casos deverá ser examinada a conveniência de proteger ações e seus resultados com medidas restritivas adequadas, de modo que o acesso a eles seja permitido apenas a pessoas credenciadas e com necessidade de conhecer.

Oportunidade: todas as ações devem ser desenvolvidas em prazo que assegure o aproveitamento adequado de seus resultados.

Controle: todas as ações devem ser praticadas sob acompanhamento pertinente, através da adoção de procedimentos próprios para cada caso.

Imparcialidade: todas as ações devem ser praticadas sem a interferência de fatores que possam causar distorções em seus resultados.

Simplicidade: todas as ações devem ser executadas da forma mais simples possível, de modo que sejam evitados custos e riscos desnecessários.

Amplitude: todas as ações devem visar a obtenção dos mais amplos

resultados.

Com a correta utilização dos mencionados princípios básicos, obtém-se a eficácia do sistema produção e salvaguarda do conhecimento de forma correta, com menor quantidade de tempo, pelo risco e custo.

5.2.1.5 Documentos de Inteligência

São aqueles documentos utilizados, exclusivamente, no âmbito do Sistema de Inteligência, são eles:

Ordem de Busca - documento pelo qual o Chefe do Órgão de Inteligência determina a seus Agentes a busca de dados no campo operacional.

Pedido de Busca - documento pelo qual um Órgão de Inteligência solicita conhecimento de dados a outro Órgão de Inteligência.

Relatório de Inteligência - documento utilizado nas ligações entre Órgãos de Inteligência para veiculação do conhecimento. O texto desse documento, sempre que possível, deverá responder as indagações: o que ?, onde ?, como ?, quando ?, e quem ?

Relatório de Missão - é o documento redigido pelo agente empregado no campo operacional, com a finalidade de repassar à Chefia do Órgão a que pertence, todos os conhecimentos adquiridos através da execução de suas missões.

Comunicado e Encaminhamento.

5.2.1.6 Contra-Inteligência

É o ramo da atividade de Inteligência direcionada para a salvaguarda do conhecimento. A salvaguarda procura a garantia de inviolabilidade dos conhecimentos, a garantia do sigilo, da integridade e do uso oportuno.

A Contra-Inteligência adota medidas de prevenção, obstrução, detecção e neutralizações de ações adversas de qualquer natureza. As ações adversas manifestam-se por fenômenos naturais, como tempestades, terremotos, etc.; ações involuntárias de pessoal interno ou de terceiros que possam causar comprometimento; e ações com

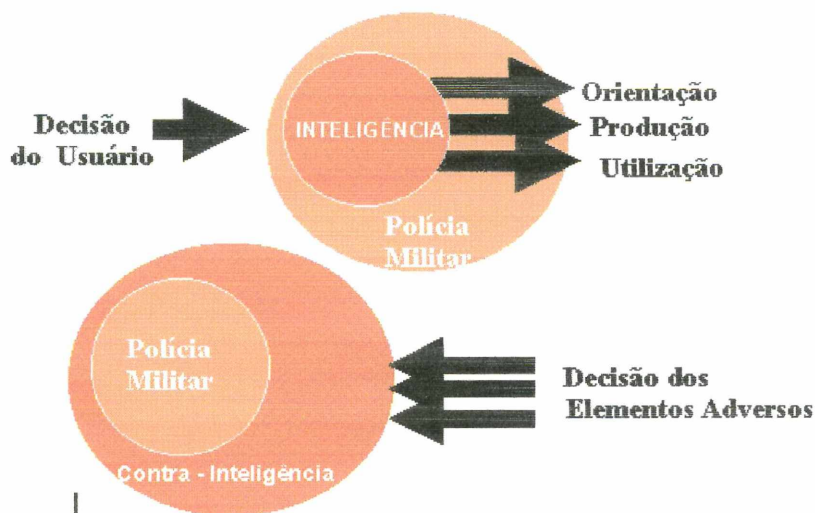
objetivo deliberado de comprometimento, tais como ato de espionagem (visa obtenção do conhecimento) e de sabotagem (visa inutilizar e/ou destruir o conhecimento).

O Ramo contra-inteligência deve ser compreendido como indissoluvelmente ligado ao ramo inteligência. Isto significa que ambos são partes de um todo - a Atividade de Inteligência - não possui limites precisos, uma vez que se interpenetram, se inter-relacionam e interdependem. Esta ligação deve ser traduzida na estrutura do Órgão de Inteligência, no gerenciamento da atividade de inteligência.

De acordo com a forma das adversidades, diferente será o tipo de medida de Contra-Inteligência adotada.

FIGURA 1 - DIFERENÇA ENTRE INTELIGÊNCIA E CONTRA INTELIGÊNCIA

Gráfico da diferença entre inteligência e contra inteligência



FONTE: PM/2-EM/PMPR

Enquanto a atividade de inteligência se destina a produção de conhecimento para fornecer subsídios para a tomada de decisão dos Grandes Comandos da PMPR, a contra-inteligência visa a proteção desse conhecimento em face as decisões dos elementos adversos, que pretendem obter dados ou afetar a instituição, para tanto utiliza-se da medidas abaixo analisadas:

5.2.1.7 Segurança Orgânica

Conjunto de medidas para a prevenção e obstrução de ações adversas, desdobrando-se em:

Salvaguarda Direta - segurança do pessoal, segurança da documentação e do material e segurança das comunicações.

Salvaguarda Indireta - segurança de áreas.

São exemplos de medidas de Contra-Inteligência na Segurança Orgânica:

Modalidades - Exemplos de Medidas de Contra-Inteligência;

Segurança de Pessoal - Impedir infiltração no recrutamento e instrução;

Segurança de Documento e Material - Impedir furto, fotografia ou destruição de documentos;

Segurança de Comunicações - Impedir interferência nas comunicações;

Segurança de Área - Obstruir acesso de pessoas não autorizadas.

5.2.1.8 Operações de Inteligência

É o conjunto de ações de busca, com o emprego de técnicas operacionais e meios especializados, planejada e executada com vistas à obtenção de dados negados de interesse dos trabalhos desenvolvidos pela atividade de inteligência, bem como a neutralização das tentativas adversas de busca, e o auxílio a produção e salvaguarda do conhecimento, em vista o atendimento de seus usuários.

A busca pode enquadrar-se em dois tipos: sistemática e exploratória.

sistemática - caracteriza-se por ser contínua, produzindo um fluxo constante de dados sobre o fato ou a situação cuja evolução deve ser acompanhada.

exploratória caracteriza-se por ser eventual, proporcionando dados sobre um assunto específico em determinado momento.

É imprescindível que se adotem os princípios básicos da atividade de inteligência, que são: amplitude, controle, emprego adequado de meios, flexibilidade, imparcialidade, objetividade, oportunidade, precisão, segurança, simplicidade.

Portanto, as Operações de Inteligência são desenvolvidas com a finalidade de obter dados não disponíveis, visando a produção de conhecimento e/ou neutralização de ações adversas.

5.2.1.9 Fases de uma Operação de Inteligência

Para a consecução de uma operação de inteligência, deve-se adotar uma metodologia de atuação que é dividida em algumas fases.

Planejamento - tem início após o recebimento da missão e é submetido à consideração do Chefe do Setor de Operações. Compreende duas etapas: **Estudo de Situação e Plano de Operações**.

No planejamento, temos que levar em consideração os **Elementos Essenciais**, os quais são: **missão, alvo, ambiente operacional e meios**.

Missão - corresponde às necessidades de conhecimentos do Comandante e/ou analistas do órgão onde se enquadra o elemento operacional. (Levantadas pelo próprio órgão - iniciativa própria, necessidade de outros OI).

Alvo - é o objetivo principal da investigação, levada a efeito numa ação de busca ou numa Operação de Inteligência. O alvo pode ser uma pessoa, documento, objeto ou local que detenha o conhecimento. Vale ressaltar que, uma Operação de Inteligência pode ter um ou mais alvos.

Ambiente Operacional - é a área ou local onde irão se desenvolver as atividades de busca, lembrando que suas características interferem nas ações.

Meios - São os recursos disponíveis em pessoal (agentes), material, instalações e numerário.

Reunião Preparatória - é realizada após o plano de operações ser aprovado pelo Chefe do Setor de Operações. Ela tem por objetivo transmitir de forma detalhada,

para o Grupo de Busca que participará da operação, todos os itens previstos no Plano de Operações, sendo que, ao término da mesma, não existam dúvidas quanto ao cumprimento da missão.

Execução - tem início após a reunião preparatória e o Encarregado de Caso deverá manter um rigoroso controle da ação planejada.

Encerramento - a operação será encerrada quando: a missão for totalmente cumprida e/ou quando findar o prazo estipulado na Ordem de Busca. Cabe ao Grupo de Busca realizar um Relatório de Missão e encaminhá-lo ao Chefe do Setor de Operações, este, realizará um Relatório de Inteligência a fim de encaminhar ao Chefe do OI e/ou Comandante imediato.

5.2.2 Policiamento Velado

Policiamento Velado é uma atividade de preservação da ordem pública, em apoio ao policiamento ostensivo, que emprega militares em trajes civis e que possui características, variáveis e princípios próprios.

Convenientemente empregada, de acordo com as diretrizes do Comando, a técnica produzirá os resultados que dela se espera e não se transformará em motivo de desvio da Polícia Militar de sua destinação constitucional.

Para que o Comandante, em qualquer nível, possa decidir com acerto sobre a ação ou operação policial-militar a ser desenvolvida, ele precisa estar bem informado sobre o que ocorre ou possa vir a ocorrer na sua área.

Para que o Comandante esteja sempre bem informado, é preciso que alguns militares atuem no ambiente operacional com o objetivo específico de procurar saber o que ocorre nesse ambiente repassando tudo o que descobrirem para o Comandante imediato.

É um esforço adicional de busca de dados, com o objetivo de produzir informações operacionais para possibilitar o eficiente, eficaz e racional emprego do

policciamento fardado.

O Policiamento Velado constitui-se neste esforço adicional de busca.

Sua finalidade é exatamente buscar o conhecimento da área de atuação de fração policial-militar, o que ocorre nela, os marginais que nela circulam, os crimes e contravenções mais comumente praticados na área e tudo o que possa interessar ao Comandante para que ele possa manter a ordem pública.

5.2.3 Princípios Básicos do Policiamento Velado

Para que o resultado do Policiamento Velado seja útil, é necessário que o pessoal nele empenhado siga alguns PRINCÍPIOS BÁSICOS, que são os seguintes:

Oportunidade: qualquer informação só tem validade se for oportuna. E, para ser oportuna, ela deve ser passada ao Comandante imediato em prazo que possibilite o seu aproveitamento completo ou parcial para fins operacionais.

Objetividade: a busca da informação operacional deve ser desenvolvida com objetivos previamente definidos. O militar lançado no Policiamento Velado deve saber exatamente que tipo de informação ele precisa obter, o que ele quer descobrir.

Imparcialidade: para ser útil, a informação não deve conter opiniões pessoais com o objetivo de favorecer ou prejudicar interesses de terceiros. Deve ser desapaixorada. Deve ser imparcial, em qualquer situação.

Segurança: obtida a informação desejada, esta só deve ser transmitida às pessoas que dela devem ter conhecimento e que dela necessitam para tomarem decisões.

Amplitude: o teor da informação deve ser o mais completo possível, abrangendo tudo o que se relaciona com o fato ou situação que ela descreve.

Controle: todas as ações do Policiamento Velado devem ser praticadas sob acompanhamento, adotando-se procedimentos próprios para cada caso. O militar do Policiamento Velado deve seguir as orientações do serviço e não esquecer de que alguém comanda a operação. Não deve pensar que é capaz de fazer tudo sozinho.

5.3 LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Legislação pertinente à atividade de inteligência e direitos e garantias do Cidadão.

5.3.1 Constituição da República Federativa do Brasil 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

(...)

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

(...)

5.3.2 Legislação pertinente à salvaguarda de assuntos sigilosos

LEI Nº 8.159/91 DE 08 DE JAN. DE 1991 Regulamentação Interna.

Diretriz no. 0001/99-CG-PMPR, de 09 Set 99

A Diretriz no. 0001/99-CG-PMPR, de 09 Set 99, trata do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Paraná (SIPOM/PR), que tem por finalidade definir a estrutura do Sistema de Inteligência da PMPR; fixar normas para o funcionamento deste Sistema e regular e padronizar as atividades de Inteligência da 2ª Seção/EM/PMPR e das 2as. Seções dos Comandos Intermediários e Unidades Operacionais da PMPR.

Encontramos, ainda, a Portaria do CG nº 955, de 12 Dez 2002, a qual estabelece as NORMAS GERAIS DE AÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO SIPOM/PR, Documento Sigiloso Controlado (DSC), de conformidade com o Decreto

nº 2.910, de 29 Dez 98, que tem finalidade de Orientar a conduta dos Policiais-Militares que integram o Sistema de Inteligência da Polícia Militar (SIPOM); Dar condições aos integrantes do SIPOM, particularmente ao Chefe da Agência, para que possa proceder a instrução de Inteligência, na esfera de sua competência, de conformidade com as orientações de conduta expressas na presente norma; Estabelecer normas e procedimentos padronizados, referentes às atividades de Inteligência e Contra-Inteligência na PMPR.

5.3.2.1 LEI Nº 8.159/91 DE 08 DE JAN. DE 1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, estabelecendo em seu artigo 1º:

Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

O Capítulo V, artigos 22 a 25 da presente lei versam sobre documentos de teor sigiloso, estabelecendo o texto de lei o seguinte tratamento:

CAPÍTULO V

Do Acesso e do Sigilo dos Documentos Públicos

Art. 22. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§ 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção.

Art. 24. Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte.

Parágrafo único. Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo.

Disposições Finais

Art. 25. Ficar sujeito  responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legisla em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse pblico e social.

5.3.2.2 Decreto n 2.134, de 24 de Jan. de 1997

Regulamenta o art. 23 da lei n 8.159, de 1991, que disp sobre a categoria dos documentos pblicos sigilosos e o acesso a eles, e d outras providncias, o Artigo 1 da presente lei estabelece a finalidade do texto legal:

Art. 1 Este Decreto regula a classifica, a reprodu e o acesso aos documentos pblicos de natureza sigilosa, apresentados em qualquer suporte, que digam respeito  seguran da sociedade e do Estado e  intimidade do indivduo.

Os demais artigos do texto legal alm de traar uma conceitu bsica de termos atinentes  prpria matria, tais como: acesso, classifica, credencial etc. delimita as forma de acesso e divulga de documentos sigilosos, tendo-se como regra geral o acesso pleno aos documentos pblicos salvo as restries legais.

Art. 3  assegurado o direito de acesso pleno aos documentos pblicos, observado o disposto neste Decreto e no art. 22 da Lei n 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

A lei tm estabelecido a classifica dos documentos pblicos sigilosos e quanto o prazo que a classifica perdurar:

Art. 15. Os documentos pblicos sigilosos classificam-se em quatro categorias:

I - ultra-secretos: os que requeiram excepcionais medidas de seguran e cujo teor s deva ser do conhecimento de agentes pblicos ligados ao seu estudo e manuseio;

II - secretos: os que requeiram rigorosas medidas de seguran e cujo teor ou caracterstica possam ser do conhecimento de agentes pblicos que, embora sem liga intima com seu estudo ou manuseio, sejam autorizados a deles tomarem conhecimento em raz de sua responsabilidade funcional;

III - confidenciais: aqueles cujo conhecimento e divulga possam ser prejudiciais ao interesse do Pas;

IV - reservados: aqueles que no devam, imediatamente, ser do conhecimento do pblico em geral.

Art. 16. So documentos passveis de classifica como ultra-secretos aqueles referentes  soberania e integridade territorial nacionais, planos de guerra e relaes internacionais do Pas, cuja divulga ponha em risco a seguran da sociedade e do Estado.

Pargrafo nico. A classifica de documento na categoria ultra-secreta somente poder ser feita pelos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judicirio federais.

Art. 17. So documentos passveis de classifica como secretos aqueles referentes a planos ou detalhes de operaes militares, a informaes que indiquem instalaes estratgicas e aos assuntos diplomticos que requeiram rigorosas medidas de seguran,

cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado.

Parágrafo único. A classificação de documento na categoria secreta somente poderá ser feita pelas autoridades indicadas no parágrafo único do art. 16 deste Decreto, por governadores e ministros de Estado, ou, ainda, por quem haja recebido delegação.

Art. 18. São documentos passíveis de classificação como confidenciais aqueles em que o sigilo deva ser mantido por interesse do governo e das partes e cuja divulgação prévia possa vir a frustrar seus objetivos ou ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado.

Parágrafo único. A classificação de documento na categoria confidencial somente poderá ser feita pelas autoridades indicadas no parágrafo único do art. 17 deste Decreto, pelos titulares dos órgãos da Administração Pública Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, ou, ainda, por quem haja recebido delegação para esse fim.

Art. 19. São documentos passíveis de classificação como reservados aqueles cuja divulgação, quando ainda em trâmite, comprometa as operações ou objetivos neles previstos.

Parágrafo único. A classificação de documento na categoria reservada somente poderá ser feita pelas autoridades indicadas no parágrafo único do art. 18 deste Decreto e pelos agentes públicos formalmente encarregados da execução de projetos, planos e programas.

Art. 20. Os prazos de classificação dos documentos a que se refere este Decreto vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

- I - ultra-secretos, máximo de trinta anos;
- II - secretos, máximo de vinte anos;
- III - confidenciais, máximo de dez anos;
- IV - reservados, máximo de cinco anos.

5.3.2.3 Decreto nº 4553, de 27 de Dez de 2002

Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do estado, no âmbito da administração pública federal, e dá outras providências, os artigos iniciais da lei estabelecem a maneira de salvaguarda desses documentos e das áreas de suas tramitações:

Art. 1º Este Decreto disciplina a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos, bem como das áreas e instalações onde tramitam.

Art. 2º São considerados originariamente sigilosos, e serão como tal classificados, dados ou informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Parágrafo único. O acesso a dados ou informações sigilosos é restrito e condicionado à necessidade de conhecer.

Como aspecto de relevo da presente legislação encontramos a delimitação da responsabilidade dos agentes que manipulam os documentos públicos de caráter sigiloso.

Art. 63. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e materiais e pela segurança de áreas, instalações ou sistemas de informação de natureza sigilosa sujeitam-se

às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de sanções penais.

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

5.3.2.4 Decreto nº 2.182, de 20 de Mar de 1997

Estabelece normas para a transferência e o recolhimento de acervos arquivísticos públicos federais para o arquivo nacional

5.3.2.5 Decreto nº 2.910, de 29 de Dez de 1998

Estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações de natureza sigilosa e dá outras providências.

6 SISTEMATIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL-MILITAR DO PARANÁ

O Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM) é constituído por um conjunto de órgãos de diferentes níveis, cabendo-lhe o encargo do planejamento, controle e execução da atividade de Inteligência, no âmbito da PMPR.

Os órgãos constituintes terão relação de coordenação e orientação técnica, embasada exclusivamente no princípio da autoridade normativa, a qual será exercida pela Agência Central de Inteligência, subordinada diretamente ao Estado-Maior da PMPR.

6.1 CONSTITUIÇÃO DO SIPOM

Sistema de Inteligência da PMPR será composto pelos seguintes órgãos:

Agência Central de Inteligência (ACI);

Agências Regionais de Inteligência (ARI);

Agências Locais de Inteligência (ALI);

Subagências de Inteligência (SBI);

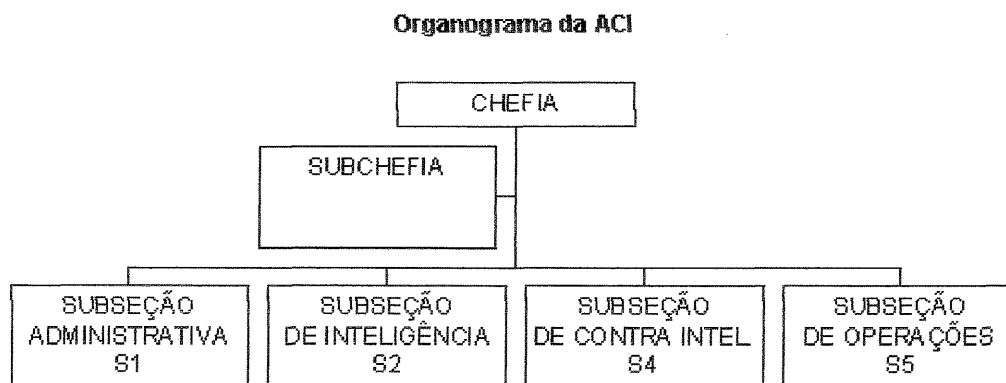
Grupo Tático Operacional (GTO);

Órgãos de Apoio (AO).

6.1.1 Agência Central de Inteligência (ACI)

Órgão de mais alto nível dentro do Sistema. Seu nível é estratégico, contando com uma estrutura definida e com atividade de coleta, busca e produção de conhecimentos de Inteligência.

FIGURA 2 - ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA



FONTE: PM2-EM/PMPR

Em linhas gerais, a Agência Central de Inteligência possui as seguintes atribuições

Planejar, orientar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de Inteligência e Contra-Inteligência no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comandante-Geral;

Assessorar o Comandante-Geral e o Estado-Maior da Corporação nos assuntos de Inteligência;

Produzir e difundir documentos de Inteligência e Contra-Inteligência ao Comando-Geral, às Unidades e aos demais órgãos da Comunidade de Inteligência;

Conhecer, acompanhar e levantar dados sobre a evolução da Conjuntura Estadual nos assuntos que interessem à Segurança Pública;

6.1.2 Agências Regionais de Inteligência (ARI)

São aquelas que possuem responsabilidade sobre determinadas regiões do Estado. Seu nível técnico é imediatamente abaixo da Agência Central de Inteligência e sua atuação é de nível tático. Constituem-se das Agências de Inteligência do Estado-Maior dos Comandos Intermediários.

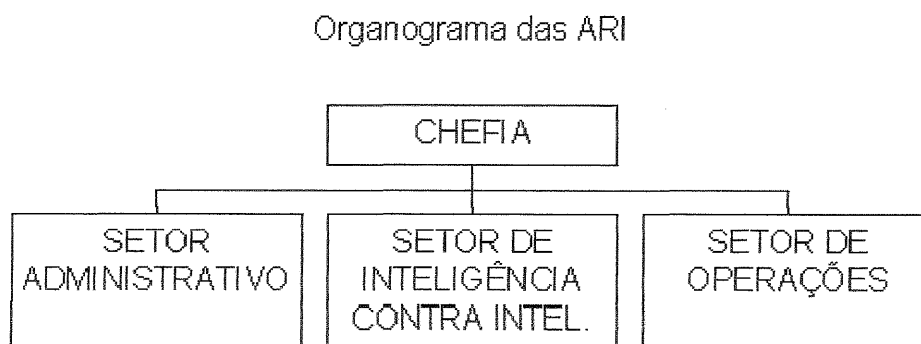
Em linhas gerais, a Agência Central de Inteligência possui as seguintes atribuições :

Coordenar, executar e assessorar nas atividades de Inteligência dos Comandos Intermediários em suas áreas de responsabilidade;

Cumprir e fazer cumprir as atividades de Inteligência e Contra-Inteligência na área da OPM, conforme as normas difundidas pela 2ª Seção/EM/PMPR;

Conhecer, acompanhar e levantar dados sobre a evolução da Conjuntura Regional nos assuntos que interessem à Segurança Pública.

FIGURA 3 - ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA REGIONAL DE INTELIGÊNCIA

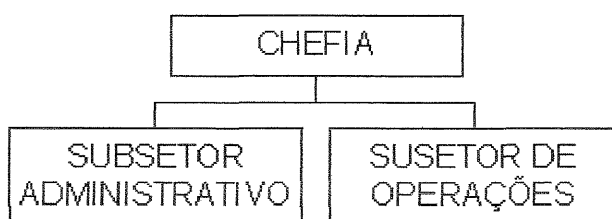


FONTE: PM2-EM/PMPR

6.1.3 Agências Locais de Inteligência (ALI)

São órgãos de Inteligência dos BPM, GBM, CIPM e SGBI, em nível de execução em suas respectivas áreas de atribuição. Seu nível técnico está situado abaixo das Agências Regionais de Inteligência.

FIGURA 4 - ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA LOCAL DE INTELIGÊNCIA



FONTE: PM2-EM/PMPR

Atribuições das Agências Locais de Inteligência PM/BM

Em conformidade com as normas da 2ª Seção/EM/PMPR, e Executar e assessorar o Comando da OPM/OBM nas atividades de Inteligência na área atribuída à responsabilidade da Unidade;

Cumprir e fazer cumprir as atividades de Inteligência e Contra-Inteligência na área da OPM/OBM;

6.1.4 Subagências de Inteligência (SBI)

São órgãos capazes de coletar dados ou produzir conhecimentos na atividade de Inteligência, sem que disponham de estrutura definida para esta atividade.

Para fins de SIPOM, entendem-se como Subagências as Subunidades destacadas ou desdobramentos da articulação OPM/OBM destacados.

6.1.5 Grupo Tático Operacional (GTO)

É a junção de policiais-militares no âmbito de Agências Regionais ou Locais, selecionados e concentrados para realização de missão específica, com objetivos definidos em Estudo de Situação de Inteligência para o caso, com duração previamente estipulada, mediante proposta enviada através do canal técnico à homologação pelo Chefe da Agência Central de Inteligência.

As atribuições do GTO serão definidas no próprio Estudo de Situação de Inteligência, cabendo ao mesmo o planejamento e execução das ações a serem realizadas, relatando os resultados à Chefia da Agência Central.

6.1.6 Órgãos de Apoio (OA)

São órgãos capazes de coletar dados, sem que necessariamente disponham de estrutura específica para esta atividade.

Para fins de SIPOM, entendem-se como Órgãos de Apoio, a Ajudância Geral, Diretorias, APMG, CFAP, HPM, Seções de Estado-Maior, Centros da PMPR (CRS, CSM/MB, CSM/Int., CEI/CB, etc.), CPM, COPOM e COBOM.

6.1.7 Comunidade de Inteligência (CI)

É o conjunto de entidades que desenvolvem similarmente a mesma atividade de Inteligência, porém não pertencem à estrutura da PMPR.

6.1.8 O Policial-Militar como Agente de Inteligência (AI)

Por mais que um Policial-Militar desempenhe, com muita operacionalidade, a atividade de policiamento ostensivo, não significa que ele será um ótimo Agente de Inteligência. Portanto, o AI deverá apresentar requisitos físicos, intelectuais e morais (personalidade e caráter) para, nas diversas operações de inteligência que atuar,

cumprir com sua missão de forma a apresentar o resultado esperado pelo OI.

Como exemplos de requisitos físicos, temos: ter tipo normal para a área; não possuir caracteres distintivos; possuir resistência à fadiga e ao desconforto físico; ter boa saúde e os cinco sentidos perfeitos. Quanto a requisitos intelectuais: boa inteligência e raciocínio rápido; capacidade de observar e memorizar; boa comunicação verbal; capacidade de analisar e deduzir; bom nível de conhecimentos gerais; disciplina intelectual. Quanto aos requisitos morais no que se refere à personalidade: em face aos diversos tipos de missões - adaptabilidade e versatilidade; em face de uma situação inesperada - autodomínio, flexibilidade, imaginação criadora, iniciativa e tenacidade; em face do tempo de duração de certas missões - paciência; no que se refere ao caráter: firmeza de atitudes, moral e honestidade.

7 NOÇÕES FUNDAMENTAIS ATINENTES À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL-MILITAR

A atividade de Inteligência Policial-Militar é desenvolvida pelos organismos de Inteligência, constituindo o exercício sistemático de ações especializadas orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos, tendo em vista assessorar os comandantes, nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o planejamento, execução e acompanhamento de suas atividades de Segurança Pública.

7.1 NOÇÕES DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PM

O Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM) é constituído por um conjunto de órgãos de diferentes níveis, cabendo-lhe o encargo do planejamento, controle e execução da atividade de Inteligência, no âmbito da PMPR.

Os órgãos constituintes terão relação de coordenação e orientação técnica, embasada exclusivamente no princípio da autoridade normativa, a qual será exercida pela Agência Central de Inteligência, subordinada diretamente ao Estado-Maior da PMPR.

7.2 PROCESSO DECISÓRIO

As decisões decorrem, em qualquer organização, de uma seqüência de ações denominadas Processo Decisório, assim conceituados:

PROCESSO DECISÓRIO

É A SISTEMATIZAÇÃO LÓGICA DE PROCEDIMENTOS EXECUTADOS EM UMA ORGANIZAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PERMITIR A ESCOLHA RACIONAL DE UMA LINHA-DE-AÇÃO, ENTRE VÁRIAS, QUE CONDUZA À CONCRETIZAÇÃO EFICAZ DE SEUS OBJETIVOS.

A adoção de um processo decisório, que dê sustentação lógica e racional às

ações, pressupõe a definição clara dos objetivos da organização, o estabelecimento de uma metodologia de planejamento e de uma estrutura organizacional adequada à tomada de decisão

Pressupõe, também a existência de um intenso fluxo de CONHECIMENTOS pertinentes aos objetivos definidos e as ações de planejamento que materializam a tomada de decisão

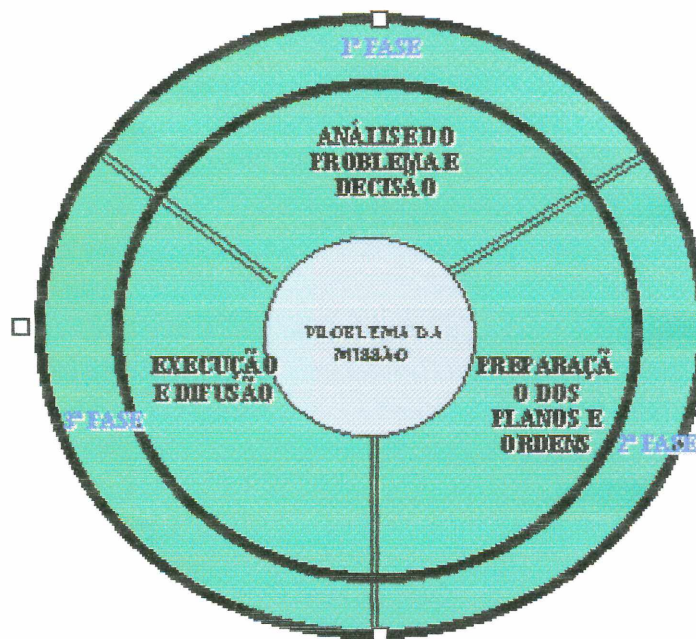
Este conhecimento têm as mais diversas naturezas e provém das mais variadas origens. Em se tratando do processo decisório do Poder Executivo de Estados modernos, a Atividade de Inteligência é uma importante forma de assessoramento

Nestes Estados, são atribuídos a Atividade de Inteligência mandatos de poderes para produzir conhecimentos orientados pelos interesses do Estado e voltados para os objetivos que norteiam a ação governamental, caracterizando-a como uma atividade de assessoria ligada ao processo decisório.

MANDATOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NOS ESTADOS MODERNOS

- PRODUZIR, COM INDEPENDÊNCIA INTELLECTUAL, CONHECIMENTOS EM BENEFÍCIO DA SEGURANÇA DO ESTADO, AGREGANDO DADOS PROTEGIDOS EM SUAS ANÁLISES
- REALIZAR A BUSCA DE DADOS PROTEGIDOS
- PROTEGER O ESTADO CONTRA AS AÇÕES ADVERSAS PROMOVIDAS POR SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA ESTRANGEIROS

FIGURA 5 - FORMAÇÃO DO PROCESSO DECISÓRIO



FONTE: PM2-EM/PMPR

1ª Fase

- A primeira fase do processo refere-se à tomada de decisão. Decidir é uma responsabilidade fundamental do Comandante, Chefe ou Diretor e consiste na seleção de uma linha-de-ação que permita cumprir a missão ou atingir os objetivos propostos

- Vários são os métodos formais empregados na PMPR para a resolução de problemas, isto é, para a tomada de decisão, ainda que todos eles percorram as seguintes etapas gerais

identificação ou definição do problema,

reunião dos conhecimentos necessários para a sua resolução,

estruturação do problema, isto é, levantamento e enunciação das alternativas de soluções,

análise das soluções possíveis (linha-de-ação),

seleção da melhor linha-de-ação para o problema (decisão)

Dentre os métodos citados, destacam-se o Estudo de Situação e o Estudos de Estado-Maior, cada um deles aplicável a situações próprias e específicas, dependendo da natureza da decisão a ser tomada

O Estudo de Situação é um processo de resolução de problemas cuja finalidade é determinar a melhor maneira de cumprir uma missão operacional e se aplica a qualquer situação, escalão ou tipo de organização. O Comandante o emprega para decidir qual a melhor linha de ação, os Oficiais de Estado-Maior para apresentar a proposta de linha-de-ação para cumprir uma tarefa específica. Estes utilizam-no, também, para determinar os fatores que, no seu campo particular de interesse, influenciam as linhas-de-ação consideradas e para chegar a uma proposta a apresentar ao comandante

O Estudo de Estado-Maior visa a auxiliar o chefe militar a tornar uma decisão, normalmente de caráter administrativo, quando envolvido em problemas complexos e controvertidos.

À luz dos conceitos emitidos, podemos estabelecer a seguinte correlação entre os métodos de resolução de problemas adotados e a natureza da responsabilidade da PMPR considerada.

O emprego destes métodos garante que os vários fatores que influem no problema em estudo recebam consideração lógica e ordenada. Sua aplicação requer o uso de lógica, de conhecimento, experiência e capacidade de julgamento e irá influenciar na seleção da melhor linha-de-ação, entre as várias apresentadas.

2ª Fase

No prosseguimento das ações previstas no processo decisório, a preparação de planos e ordens corresponde ao esquema ou método que a organização irá adotar para executar a decisão do comandante

Um plano desenvolve uma linha-de-ação para o cumprimento de uma missão

específica, pode ser verbal ou escrito e, embora seja baseado em condições específicas ou hipóteses, não é rígido. Os planos podem ser alterados, aperfeiçoados e atualizados em decorrência de estudos de situação continuados, análises e estudos de Estado-Maior.

3ª Fase – A 3ª fase do processo decisório, a execução, deve assegurar o cumprimento da missão. Esta assume importância primordial e deve receber atenção e supervisão imediata, tanto do comandante como de seu Estado-Maior. O comandante deve sentir as ações críticas em execução, devendo influir nelas, quando necessário, com a força total de sua autoridade.

8 TÉCNICAS E MÉTODOS ACESSÓRIOS NA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

8.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A existência de uma metodologia para o exercício da atividade de Inteligência pressupõe técnicas voltadas à produção do conhecimento, que capacitam o operador do sistema afastar o empirismo intuitivos, realizando ações não pautadas na razão e na verdade dos fatos.

A produção dos conhecimentos característicos da Atividade de Inteligência, tratados nesse capítulo visam descrever uma metodologia, cuja aplicação varia em relação ao conhecimento a ser produzido.

8.2 TIPOS DE CONHECIMENTOS

No âmbito à Polícia Militar do Paraná como também na comunidade de inteligência, os tipos de conhecimento produzidos são: Informe, Informação, Apreciação e Estimativa.

Segue-se abaixo um quadro-resumo com as características diferenciadoras dos tipos de conhecimento:

Quadro 1 – Tipos de Conhecimento

TIPOS DE CONHECIMENTO		INFORME	INFORMAÇÃO	APRECIÇÃO	ESTIMATIVA
FATORES DE DIFERENCIAÇÃO					
ESTADOS DA MENTE PERANTE A VERDADE	IGNORÂNCIA	-	-	-	-
	DÚVIDA	-	-	-	-
	OPINIÃO	SIM	-	SIM	SIM
	CERTEZA	SIM	SIM	-	-
COMPLEXIDADE DO TRABALHO MENTAL	IDÉIA	-	-	-	-
	JÚZO	SIM	-	-	-
	RACIOCÍNIO	-	SIM	SIM	SIM
FATO OU SITUAÇÃO	PASSADO	SIM	SIM	SIM	-
	PRESENTE	SIM	SIM	SIM	-
	FUTURO	-	-	-	SIM

FONTE: PM 2-EM/PMPR

8.2.1 Produção do Conhecimento

8.2.1.1 Definição

Denomina-se produção o conjunto de procedimentos realizados em um Órgão de Inteligência, dos quais resultam determinados conhecimentos.

8.2.1.2 Situações de produção

O conhecimento para a atividade de inteligência é produzido por um Órgão de Inteligência nas seguintes circunstâncias:

- a) em consequência de um plano de Inteligência;

O Órgão de Inteligência irá elaborar o conhecimento de acordo com que o plano estabelece, sempre atentando para os princípios da oportunidade com que os conhecimentos devem ser produzidos e a pertinência dos temas para com as diretrizes

do plano de inteligência.

b) em consequência de um estímulo externo específico;

O Órgão de Inteligência é acionado por um usuário de Inteligência, ou mesmo por outro Órgão de Inteligência, mediante estímulo específico para produzir determinado conhecimento em referencia a dado fato ou determinada situação.

c) por sua própria iniciativa;

O próprio Órgão de Inteligência decide tal usuário de Inteligência e/ou, ainda, um Órgão congênere, devem conhecer determinado fato ou determinada situação.

8.2.1.3 Metodologia de produção

A Atividade de Inteligência se utiliza de uma metodologia própria para a produção do conhecimento. Essa por sua vez não deve ser encarada como um processo exaustivo; o operador da metodologia deve levar em conta outras variáveis que sejam suficientes para o êxito de um trabalho de Inteligência.

A metodologia é aplicável, no todo ou em parte, aos quatro tipos de conhecimento. De acordo com as peculiaridades de cada conhecimento, são observados determinados procedimentos metodológicos.

8.2.1.4 Fases da metodologia de produção de conhecimento:

- Planejamento,
- Reunião,
- Análise e Síntese,
- Interpretação,
- Formalização e Difusão.

As fases se interpenetram, inter-relacionam e interdependem, sendo ainda

flexíveis quanto ordem de produção.

Fase do Planejamento

A produção de um conhecimento é iniciada por um planejamento, no qual o profissional de Inteligência visualiza os objetivos a atingir e a maneira de atingi-los.

O planejamento pode ser esquematicamente apresentado da seguinte forma:

- Determinação do assunto a ser abordado;
- Determinação da faixa de tempo em que o assunto deve ser considerado;
- Determinação do usuário do conhecimento;
- Determinação da finalidade que vai ter o conhecimento;
- Determinação do prazo disponível para a produção do conhecimento;
- Determinação dos aspectos essenciais do assunto abordado;
- Verificação dos aspectos essenciais conhecidos;
- Verificação dos aspectos essenciais a conhecer;
- Previsão de medidas extraordinárias; e
- Adoção de medidas de segurança.

Determinação do assunto a ser abordado

O assunto é, normalmente, definido através de uma expressão, oral ou escrita, respondendo-se às perguntas o que?, quem?, e onde?

No planejamento, a determinação do assunto é, muitas vezes, provisória, uma vez que, ao término do trabalho, poderá ser necessário redefini-lo de acordo com o perfil final do fato ou da situação encontrada.

Determinação da faixa de tempo em que o assunto deve ser considerado

Neste ponto, tem-se que determinar a abrangência do assunto em relação a espaços temporários.

A determinação da faixa de tempo é feita, levando-se em conta, sobretudo, as

necessidades do usuário ou usuários do conhecimento em produção.

Determinação do usuário do conhecimento

A execução deste procedimento objetiva identificar a autoridade governamental ou o Órgão de Inteligência que, pelo menos potencialmente, usará o conhecimento que está sendo produzido.

Determinação da finalidade do conhecimento

Este tópico diz respeito à possível utilização, pelo usuário, do conhecimento em produção.

Determinação do prazo disponível para a produção do conhecimento

Este procedimento visa delimitar o prazo ou período de tempo que o operador da metodologia possui para produzir o conhecimento de forma que esse não padeça de conveniência e oportunidade.

Determinação dos aspectos essenciais do assunto abordado

Neste passo, procede-se a um levantamento dos aspectos essenciais do assunto, os quais deverão ser abordados de modo que o assunto possa ser devidamente esclarecido. Em conjunto, compõem um arcabouço preliminar do conhecimento em produção.

Os aspectos essenciais devem ter flexibilidade suficiente, de tal modo que possam ser, eventualmente, redimensionados, de acordo com mudanças ocorridas e imprevistos na configuração do assunto e/ou do fato ou da situação, ao longo do trabalho de produção do conhecimento.

Verificação dos aspectos essenciais conhecidos

Este procedimento consiste em verificar, dentre os aspectos essenciais já determinados, aqueles para os quais já se tenha algum tipo de resposta, antes do desencadeamento de qualquer medida de reunião.

Previsão de medidas extraordinárias

Este procedimento se traduz na antevisão de medidas que excedam os recursos normais da Comunidade de Inteligência e que se mostrem indispensáveis à produção do conhecimento (pesquisas de opinião, contratação de especialistas, etc.).

Adoção de medidas de segurança

Na fase de planejamento, já se devem identificar e adotar as medidas necessárias à salvaguarda das ações que estão sendo desenvolvidas e do resultado previamente produzidos.

8.2.2 Fase da Reunião

A reunião é a fase de produção do conhecimento na qual o profissional de Inteligência procura reunir conhecimentos e/ou dados que respondam e/ou completem os aspectos essenciais a conhecer.

Dois tipos de medida podem fazer-se presentes nesta fase: a coleta e a busca.

A coleta é a obtenção de conhecimento e/ou dado disponíveis.

A busca é a obtenção de dados não disponíveis.

8.2.3 Fase da Análise e Síntese

A fase da análise e síntese abrange os seguintes procedimentos:

- determinação do valor dos conhecimentos e/ou dados reunidos; e
- integração.

8.2.3.1 Determinação do valor dos conhecimentos e/ou dados reunidos

Tal procedimento inicia com a análise da pertinência, em que se verifica se os conhecimentos e/ou dados dizem respeito ao assunto. Pode ocorrer de o analista receber respostas a seus pedidos (Pedido de Busca e Ordem de Busca) que não tenham interesse para seu estudo, notadamente no PB, onde a cláusula “outros conhecimentos julgados úteis” possibilita a livre manifestação do correspondente.

Assim, na pertinência confere-se o interesse do conhecimento e/ou dado e, sendo constatado, passa à decomposição dessas respostas em frações significativas, ou seja, frações que tenham relação com os aspectos essenciais (determinados no planejamento).

b) Integração

O procedimento em questão consiste em montar um conjunto coerente e ordenado, com base nas frações significativas já devidamente processadas.

Enfatize-se que o aproveitamento de uma fração significativa varia de acordo com o tipo de conhecimento que se pretende produzir. Em todos os casos, porém, é desejável que sejam aproveitadas somente frações significativas com grau máximo de credibilidade.

8.2.4 Fase da Interpretação

É a fase da produção do conhecimento no qual o profissional de informações desvela o significado final do assunto tratado.

Embora extremamente interligadas, para fins didáticos essa fase é dividida em três tópicos: delineamento da trajetória, estudo dos fatores de influência e significado final.

Delineamento de trajetória

Este procedimento nada mais é do que o encadeamento sistemático, com base na integração, de aspectos relacionados com o assunto, objeto do trabalho em execução.

Integra, pois, todos os elementos fundamentais, dentro de uma cadeia de causa e efeito, definindo, desta forma, um delineamento da trajetória do assunto. Os limites a serem considerados para o estabelecimento da trajetória são o início da faixa de tempo identificada no planejamento e determinado ponto do passado ou o próprio presente.

Verifica-se, assim, que determinada causa é a geradora de um determinado efeito, de forma a saber-se não só a situação ou tendência dos acontecimentos, mas também por que assim ocorreram ou deverão ocorrer.

Estudo dos fatores de influência

Analisa-se variáveis que atuaram ou poderão atuar na trajetória dos acontecimentos.

Existem fatores sem potencialidade, que já influenciaram, mas não mais o farão, com potencialidade, que continuarão a influir no desenvolvimento; inferidos que mesmo não ocorridos influenciarão no futuro, e impostos, que são indicados pelo usuário para que o analista considere o presente no futuro (o usuário pode dispor sobre a existência desse fator, por exemplo: pedido do Comandante-Geral para análise do moral da tropa no caso de serem implantadas exclusões a bem da disciplina sem processo de defesa).

Vê-se cada quadro, com os fatores presentes e suas interações até o presente. Busca-se analisar a frequência com que aparecem no quadro e a sua intensidade (oscilações de força intrínseca - e extrínseca - sem relações aos outros fatores).

No caso de fatores inferidos e impostos, verifica-se a sua atuação em relação aos demais fatores nos desdobramentos futuros (os fatores inferidos e impostos não estão no presente).

Significado final

Neste momento, os resultados dos procedimentos anteriormente executados são revistos. Admitidos em conjunto, podem, eventualmente, assumir novas configurações.

A rigor, quando o profissional de Inteligência chega a este ponto da fase da interpretação, já tem em sua mente, pelo menos, um esboço da solução do problema em estudo.

8.2.5 Fase da Formalização e Difusão

Formalização

Nesta fase, é necessário que o conhecimento seja preparado para ser levado ao usuário. Esta preparação consiste na formalização, a qual admite as seguintes opções:

- mediante a redação de um documento de Inteligência (opção preferencial);
- mentalmente para, quando necessário, transmitir oralmente o conhecimento.

Difusão

Consiste na **remessa** do conhecimento, formalizado, para o(s) respectivos usuário(s).

Entre Órgãos de Inteligência integrantes do mesmo Sistema, é admissível a difusão de conhecimentos formalizados de acordo com padrões próprios do referido Sistema.

8.2.6 AVALIAÇÃO DE DADOS

A avaliação é um processo a que são submetidos os dados de interesse para o exercício da atividade.

Tem por finalidade aferir a credibilidade que pode ser atribuída a um dado.

- A avaliação de um dado é feita por quem primeiro o recebe no Órgão de Inteligência, desde que habilitado para desenvolver tal processo. São considerados habilitados a avaliar aqueles integrantes dos Órgãos de Inteligência que preenchem os

seguintes requisitos:

- domínio da técnica de avaliação de dados; e
- competência funcional.

8.2.6.1 Fontes de dados

Para fins práticos de avaliação, têm-se como fontes as pessoas, as organizações ou os documentos dos quais se obtém um dado.

- pessoas como fonte: são aquelas que detêm a autoria do dado, por terem percebido, memorizado e descrito um fato ou uma situação.

- organizações como fonte: são aquelas que detêm a responsabilidade pelo dado, por tê-lo veiculado, tendo em vista a impossibilidade de se identificar o autor (pessoa) do mesmo.

- documentos como fonte: são aqueles que expressam o dado, mas não contêm indicações que permitam a identificação do autor ou de uma organização responsável pelo mesmo.

8.2.6.2 Técnica de avaliação de dados

O processo de avaliação de dados é desenvolvido segundo técnica própria preconizada pela Doutrina de Inteligência.

A técnica de avaliação de dados compreende o julgamento da fonte, o julgamento do conteúdo e a determinação do grau de credibilidade do dado.

o julgamento da fonte;

O julgamento da fonte é realizado com a finalidade de estabelecer o grau de idoneidade desta fonte. No julgamento, a fonte é considerada sob três aspectos: autenticidade, confiança e competência.

o julgamento do conteúdo

O julgamento do conteúdo considera o dado sob os aspectos de: semelhança, coerência e compatibilidade.

A metodologia para o julgamento do conteúdo pode ser esquematizada da seguinte forma:

Determinação do grau de credibilidade do dado

Após julgados a fonte e o conteúdo, o profissional de Informações terá condição de determinar o grau de credibilidade do dado. É este procedimento que conduz à transformação do dado em conhecimento do tipo Informe.

Documentos de Inteligência

São aqueles documentos utilizados, exclusivamente, no âmbito do Sistema de Inteligência, são eles:

Ordem de Busca - documento pelo qual o Chefe do Órgão de Inteligência *determina* a seus Agentes a busca de dados no campo operacional.

Pedido de Busca - documento pelo qual um Órgão de Inteligência *solicita* conhecimento de dados a outro Órgão de Inteligência.

Relatório de Inteligência - documento utilizado nas ligações entre Órgãos de Inteligência para veiculação do conhecimento. O texto desse documento, sempre que possível, deverá responder as indagações: *o que ?, onde ?, como ?, quando ?, e quem ?*

Relatório de Missão - é o documento redigido pelo agente empregado no campo operacional, com a finalidade de repassar à Chefia do Órgão a que pertence, todos os conhecimentos adquiridos através da execução de suas missões.

Comunicado e Encaminhamento.

É importante ressaltar que, de acordo com a legislação vigente, Decreto 2.134 de 24 Jan 97, os documentos são classificados como: *ultra-secretos*, *secretos*, *confidenciais e reservados*.

8.2.6.3 Informações Operacionais

São obtenções de conhecimentos sobre determinados assuntos, fatos e/ou situações, a fim de dar uma resposta a um Pedido de Busca ou que interessem à preservação da Ordem Pública, como por exemplo: locais de homizio de marginais, pontos de consumo de drogas, estabelecimentos que praticam a venda de peças de veículos roubados ou furtados, pessoas ou veículos em atitudes suspeitas, etc.

8.2.6.4 FASES DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

8.2.6.4.1. Operações de Inteligência

São as diversas ações de busca realizadas para a obtenção de dados ou a neutralização de ações adversas.

8.2.6.4.2. Ação de Busca

É a ação realizada para obtenção de um conhecimento que se encontra indisponível.

8.2.6.4.3. Finalidade das Operações de Inteligência

- ▶ Obtenção de dados
- ▶ Neutralização de ações adversas

8.2.6.4.4.Fases

Planejamento - tem início após o recebimento da missão e é submetido à consideração do Chefe do Setor de Operações. Compreende duas etapas: *Estudo de Situação e Plano de Operações*.

No planejamento temos que levar em consideração os *Elementos Essenciais*, os quais são: **missão, alvo, ambiente operacional e meios**.

Missão - corresponde às necessidades de conhecimentos do Comandante e/ou analistas do órgão onde se enquadra o elemento operacional. (Levantadas pelo próprio órgão - iniciativa própria, necessidade de outros OI).

Alvo - é o objetivo principal da investigação, levada a efeito numa ação de busca ou numa Operação de Inteligência. O alvo pode ser uma pessoa, documento, objeto ou local que detenha o conhecimento. Vale ressaltar que, uma Operação de Inteligência pode ter um ou mais alvos.

Ambiente Operacional - é a área ou local onde irão se desenvolver as atividades de busca, lembrando que suas características interferem nas ações.

Meios - São os recursos disponíveis em pessoal (agentes), material, instalações e numerário.

Reunião Preparatória - é realizada após o plano de operações ser aprovado pelo Chefe do Setor de Operações. Ela tem por objetivo transmitir de forma detalhada, para o Grupo de Busca que participará da operação, todos os itens previstos no Plano de Operações, para que, ao término da mesma, não existam dúvidas quanto ao cumprimento da missão.

Execução - tem início após a reunião preparatória e o Encarregado de Caso deverá manter um rigoroso controle da ação planejada.

Encerramento - a operação será encerrada quando: a missão for totalmente cumprida e/ou quando findar o prazo estipulado na Ordem de Busca. Cabe ao Grupo de Busca realizar um Relatório de Missão e encaminhá-lo ao Chefe do Setor de Operações, este, realizará um Relatório de Inteligência a fim de encaminhar ao Chefe do OI e/ou Comandante imediato.

8.2.6.5 TÉCNICAS OPERACIONAIS

As técnicas operacionais são empregadas quando da necessidade de obtenção de informações operacionais. No entanto, antes de falarmos sobre as mesmas, devemos citar as duas medidas de obtenção de dados, as quais são:

= *Coleta* – é a obtenção de conhecimento e/ou dado disponível

= *Busca* – é a obtenção de conhecimento e/ou dado indisponível. Existem dois tipos, *sistemática* e *exploratória*.

Observação – é o ato pelo qual o Agente examina minuciosamente e atentamente as pessoas e o ambiente que o cercam, através da máxima utilização dos sentidos.

Memorização – conjunto de ações e reações voluntárias e metódicas que tem por objetivo *auxiliar na lembrança* de fatos. Os recursos de memorização são a atenção, interesse e necessidade.

Descrição – consiste em *descrever com veracidade* as observações pessoais de um fato (aquilo que você observa) ou as impressões relatadas por outras pessoas (aquilo que você ouve). Na descrição de pessoas, não podemos esquecer das características distintivas, que são aquelas que diferenciam uma pessoa de outras, que venham a ser parecidas com ela.

Reconhecimento – é a identificação do ambiente operacional e de pessoas, com a finalidade de obter dados que influirão no planejamento e na execução da operação.

Estória Cobertura – é uma identidade de proteção para uma pessoa, instalações e/ou organizações, visando dissimular e proteger os verdadeiros propósitos ou ações nas atividades de Operações.

Disfarce – técnica de caracterizar ou descaracterizar uma pessoa, visando dificultar o seu reconhecimento.

Entrada – técnica especializada que consiste na obtenção de dados protegidos por mecanismos de fechamento, sem deixar vestígios.

Recrutamento – convencer ou persuadir uma pessoa, não pertencente ao OI, a trabalhar em benefício deste.

Infiltração – introdução de uma pessoa, profissional ou não de inteligência, no objetivo da operação.

Fotografia/Filmagem – técnica utilizada para gravação de imagens através de equipamentos adequados.

Entrevista – é uma conversação com propósitos definidos, planejada com o intuito de obter conhecimentos.

Comunicação Sigilosa – são transmissões realizadas no decorrer das atividades de Operações de inteligência, segundo plano preestabelecido.

Vigilância – é a técnica operacional que consiste em manter sob observação pessoas, objetos, áreas ou instalações. Existem, basicamente, 03 (três) tipos de vigilância, sendo:

vigilância fixa – esta, dependendo do local, é a de maior facilidade na execução;

vigilância móvel a pé (técnica A B C) – neste tipo de vigilância, os Agentes deverão estar preparados para as possíveis **evasivas** (são todas as atitudes, ações ou deslocamentos que visam detectar, iludir ou despistar a vigilância), praticadas pelo alvo.

Evasivas quanto à detecção:

atravessar várias vezes a rua pela qual vem se deslocando;

parar bruscamente e voltar-se;

dobrar a esquina e parar;

parar para amarrar os sapatos;

caminhar olhando casualmente para trás;

mudar a velocidade de deslocamento;

entrar em edifícios e parar na portaria;

usar comboios.

Evasivas quanto a despistamento

- entrar em lugares movimentados como bares, lojas, teatros, estádios, etc., misturando-se ao povo e depois sair pelas portas secundárias ou laterais.
- logo depois de dobrar uma esquina, entrar por uma porta e desaparecer no interior de um prédio;
- saltar de transporte coletivo quando este já estiver se movimentando, após uma parada;
- aproveitar os sinais luminosos, atravessando a rua com grande movimento de veículos quando o sinal mudar para o vermelho;
- acusar o vigilante, aos brados, de o estar seguindo ou outro delito qualquer;
- usar disfarces, trocando de roupa e aparência.

vigilância móvel motorizada (técnica A B C) – nesta, também os Agentes deverão estar atentos quanto a evasivas praticadas pelo alvo.

- Evasivas quanto a detecção
- rodar ou estacionar em ruas de pouco tráfego ou desertas;
- regular a velocidade do carro de forma que ultrapasse um cruzamento quando o sinal mudar para o vermelho;
- dirigir pela contramão ou fazer retorno em “U” no meio da rua;
- simular pane do carro e parar em uma via de pouco trânsito;
- entrar em uma rua sem saída e estacionar no final da mesma, ou voltar, ou ainda, entrar em um local de estacionamento privativo.

Evasivas quanto a despistamento

- dirigir algum tempo em área de tráfego intenso, ou de trânsito complicado, como trevos, túneis, etc.;
- abandonar o seu veículo e embarcar em outro que segue em sentido contrário, em local onde seja difícil de manobrar;
- aguardar para passar os sinais luminosos na troca do verde para o

vermelho;

- parrar em local onde seja difícil estacionar;
- estacionar quando há uma só vaga disponível, saindo logo depois que o carro da vigilância se afastar;
- em rua de tráfego intenso, aproveitar uma oportunidade para inverter o sentido da marcha, voltando repentinamente;
- na estrada, após uma curva fechada, tomar uma estrada secundária ou entrar em posto de gasolina, para então retornar rapidamente em sentido contrário.

8.2.7 OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

8.2.7.1 Finalidade

As Operações de Inteligência são desenvolvidas com a finalidade de obter dados não disponíveis, visando a produção de conhecimento e/ou neutralização de ações adversas.

8.2.7.2 Planejamento

O planejamento é levado a efeito considerando a missão, o alvo, o ambiente operacional e os meios humanos (Agentes - Ag, Colaboradores - Co (coopera, criando facilidades), Informantes - In (colhe e/ou transmite dados), Agente Especial - AE e Encarregado de Caso – EC), materiais e pecuniários, disponíveis para o cumprimento eficaz da operação.

8.2.7.3 Execução

É o momento em que a Equipe de Busca, encarregada da missão, colocará em prática as técnicas operacionais necessárias para execução eficiente de tudo aquilo que foi planejado, buscando, de forma segura, ampla, objetiva, simples e imparcial,

cumprir com a missão estabelecida trazendo os resultados almejados pelo OI.

8.2.7.4 Relatório

É o documento redigido pelo Agente de Operações, com o escopo de fornecer dados sobre o desenvolvimento da missão ou a respeito de situação que o mesmo julgar ser de interesse do Órgão de Inteligência.

- relatório deverá ser *objetivo, oportuno, claro, imparcial e seguro* (seguro quanto: órgão – agente – fonte).
- Quanto à apresentação, poderá ser escrito (texto claro, criptografado) e oral.
- Quanto aos tipos, poderá ser individual (pessoal – agente) ou grupal (equipe).
- Quanto à redação: evitar prolixidade (texto muito longo e cansativo); usar frase curtas, porém precisas; ao usar expressão técnica, explicar o significado; evitar superlativos (que exprime uma qualidade em grau muito elevado); usar seqüência lógica de idéias; evitar gírias ou palavras vulgares; escrever nomes próprios em letras maiúsculas; ao fazer uso de siglas ou abreviaturas pela primeira vez, colocar por extenso entre parênteses; ao transcrever citações, fazê-las entre aspas; rever o que foi escrito.

Quanto à estrutura, o **cabeçalho** deverá conter a *data*, o *assunto*, a *referência e anexos* (se existirem). O assunto deverá responder as perguntas: o que, quem e onde, além de expressão sintética do texto. Na **parte operacional** deverá constar: **a)** circunstâncias que cercaram a obtenção dos resultados, respondendo as perguntas: como ? quando ? onde ? finalidade ?; **b)** dados que permitiram julgar as fontes; e, **c)** fatores adversos, ou seja, os óbices que foram enfrentados durante a missão. Quanto à **parte informativa**, deverá responder as perguntas: quando – data; quem – pessoa; onde – locais; como – atividades; o quê – fatos. Quanto aos *comentários*, deverão ser: pertinentes à operação, baseados na experiência do(s) Agente(s), sugestivos, com inferências (deduções), interpretativos e com opiniões.

9 PESQUISA

A pesquisa tem o intuito de desenvolver o tema inteligência policial-militar, fator doutrinário sua aplicabilidade na atividade de polícia ostensiva, para demonstrar a importância de se avançar nesta área, como ações tática e operacionais, no aperfeiçoamento de segurança pública, que venha a contribuir para melhor prestação de serviços pela Polícia Militar do Estado do Paraná, fortalecendo assim o emprego de segurança pública por parte da Polícia Militar como a população paranaense.

9.1 METODOLOGIA DA PESQUISA

No bojo do trabalho científico pesquisado, buscou-se a consonância com as características do assunto ora tratado. Por ser um tema eminentemente técnico, vemos a Inteligência policial que possui a peculiaridade efetiva ao sigilo. Para tanto o trabalho com referências bibliográficas e pesquisa de campo, procurou clarear e nortear a potencialização do serviço de inteligência policial, bem como subsidiar o processo decisório em nível de comando.

De acordo com o Sistema de Informações da Polícia Militar (SIPOM), dispositivos legais, que estabelecem regras para o acesso e manuseio a documentos, materiais e locais que cujo teor dos assuntos e especificidade, requerem alto grau de proteção.

O trabalho se propôs a realizar um estudo técnico-científico, numa perspectiva sócio crítica sobre a inteligência policial como elemento potencializador do policiamento proativo, análise e identificação das necessidades do administrador policial-militar, no sentido de dimensionar e realizar o planejamento tático e operacional do respectivo emprego do policiamento, sempre buscando alcançar os anseios da sociedade e devidamente amparados pela legalidade, ética e moralidade.

9.2 NATUREZA DA PESQUISA

O presente estudo caracteriza-se por ser uma pesquisa estritamente técnica qualitativa.

Desta forma, enfatiza-se qualitativamente porque pressupõe a verificação da multiplicidade de aspectos correlacionados à área de Inteligência Policial, sempre visando dinamizar doutrinariamente, embasando o aspecto sociocrítico da pesquisa. O estudo primordial foi desenvolvido, descrevendo, conceituando de forma técnica como é empregada a Inteligência policial-militar no planejamento tático e operacional da atividade fim na PMPR. E conseqüentemente, após realizar a descritiva, resta-nos interpretar e explicar as informações obtidas com a pesquisa do tipo entrevista (Sociocrítico).

A interpretação exige que o pesquisador vá mais além do que apenas pesquisa bibliográfica e análise dos resultados. Pela amplitude do tema ora proposto, vê-se a necessidade de conhecer os fundamentos legais teóricos do Direito Administrativo corroborando com os conhecimentos já acumulados em torno das questões abordadas.

Na verdade, o pesquisador sempre está buscando respostas, embora passível de obter um produto inacabado. A pesquisa científica tem por objetivo imediato a produção de conhecimento, amparando-se na fundamentação dos conhecimentos teóricos já desenvolvidos com o tema, tendo como vetor o processo metodológico seguido.

9.3 ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

Especificação do problema:

Quando se objetiva especificar o problema, na verdade se está tentando conhecer o conteúdo abordado, bem como sua explicação, sua finalidade, suas características e seu fundamento para conhecer cientificamente. Para tanto, o pesquisador busca elencar seu quadro teórico, visando embasar todo questionamento acerca do tema, bem como responder ao problema formulado. Esta pesquisa foi conduzida com os seguintes questionamentos:

- Qual a importância que é atribuída à Inteligência Policial? Explique.
- Como é empregado a Inteligência Policial no seu comando?
- É utilizada a Inteligência Policial na elaboração tática e operacional no policiamento ostensivo?
- Quais são as dificuldades encontradas no emprego da Inteligência policial na execução tática e operacional no policiamento ostensivo?
- Como é utilizada a inteligência policial para o emprego no Processo Decisório de seu comando, e se este conhecimento é produzido pelo setor de inteligência policial?
- Como é empregada a Inteligência Policial em nível de Comando-Geral?
- Comente acerca do estigma que a Inteligência Policial adquiriu e as razões que a conduziram para esta situação?
- Quais as atribuições que a sua Agência de Inteligência desempenha no âmbito da PMPR?
- A sua Agência de Inteligência colabora no processo decisório, bem como subsidia informações para o emprego tático e operacional para a atividade-fim da PMPR?

9.4 DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Participantes da Pesquisa

Para o desenvolvimento do presente trabalho científico foram escolhidos cinco Oficiais (05), da Polícia Militar do Estado do Paraná para serem entrevistados, da seguinte forma: (01) Coronel QOPM que exerce o função de Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná; dois Oficiais (02) Capitães QOPM exercendo a função de Chefe da Agência Regional de Inteligência da Capital e do Interior do Paraná, respectivamente e um (01) Capitão QOPM Chefe da Agência Local de Inteligência do Décimo Terceiro Batalhão de Polícia Militar da Capital.

Tal critério prende-se ao fato que estes Oficiais estão em diferentes níveis de decisão e planejamento. Para tanto estão envolvidos de uma forma direta no nível de Inteligência Policial, em que o processo decisório se faz presente. O assessoramento ao comando se faz de fundamental importância, visando uma maior precisão nos resultados. O perfil dos Oficiais Policiais-Militares entrevistados demonstra o respeito, bem como o conhecimento na área de Inteligência Policial.

Os dados obtidos com as entrevistas de setores chaves da Polícia Militar do Paraná, ligados à temática Inteligência Policial, são agora apresentados, após serem processados e analisados através, e para tanto, a elaboração e a organização dos dados coletados orientam-se pela pesquisa em resposta às questões norteadoras, que de forma clara constituíram indicadores que permitiram selecionar as diferentes respostas para as perguntas elencadas e determinadas a partir do objetivo da Inteligência Policial na PMPR, após minuciosa interpretação de pesquisa.

TRANSCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRECHOS DAS ENTREVISTAS

No tocante à importância da Inteligência Policial, os entrevistados responderam:

Nós temos a ampla certeza que não se faz mais polícia só da forma reativa, a

polícia que se faz hoje é de uma forma proativa (...);

Agora para se fazer uma polícia proativa tem que ter inteligência necessária para executar este trabalho e, desde que atuamos em nível de Polícia Militar precisamos e agimos desta forma (...);

Nós sabemos que o policial-militar está fazendo o policiamento preventivo, só que a par do policiamento preventivo tem que ter a informação dos órgãos de inteligência da instituição para realizar um bom trabalho (...);

CEL QOPM David Antonio Pancotti, Comandante-Geral da PMPR

Bom, o importante da inteligência policial é o assessoramento ao Comandante-Geral, nosso principal objetivo é o assessoramento ao Comandante para que este resolva os problemas da Instituição (...);

Temos uma Agência Central de Inteligência, uma Agência Regional do Interior e outra da Capital e cada OPM possui uma Agência Local, possuindo um Oficial como Chefe e sua equipe de trabalho para se fazer o levantamento das necessidades para atender o Comando (...);

MAJOR QOPM Henrique Roessle Neto, Chefe da Agência Central de Inteligência da PMPR

A inteligência policial é fundamental para a Segurança Pública, ela serve de suporte às ações operacionais ostensivos, de elemento basilar em relação aos planos de operações (...);

E hoje todo dado, todo conhecimento produzido pela inteligência policial de fundamental para a manutenção de um banco de dados para a atividade de Segurança Pública e também ela serve como subsídio para as ações e operações que a PMPR desenvolve no campo ostensivo (...);

CAP QOPM Maurício César de Moraes, Chefe da Agência Regional de Inteligência da Capital

Na realidade observamos que a inteligência hoje, é imprescindível em qualquer atividade, principalmente na atividade policial-militar e infelizmente o que ocorre na atualidade é algumas distorções por vários motivos, temos empenhados nossas atividades depois que o crime acontece, muitas vezes identificamos e até fazemos o trabalho da Polícia Civil e até prendendo autores de crimes(...);

Realmente importante desde que seja utilizada de forma correta, ou seja, como atividade-meio de assessoramento de Comando, ela deveria existir no sentido de buscar os dados necessários e com base nestes dados fazer um prognóstico, um prospecto, analisar os fatos para repassar ao Comando e através deste conhecimento o Comando determina que a P/3 da OPM elabore e desencadeie operações e dessa forma utilizando-se da inteligência policial, vindo a atingir um objetivo muito mais amplo e eficaz (...);

CAP QOPM Naason Polak, Chefe da Agência Regional de Inteligência do Interior

A inteligência policial é de suma importância, não só em função de que através do serviço de inteligência brota a estatística, modus operandi, horários, regiões geográficas onde o crime eclode e também o público interno no desvio de conduta de policiais-militares em atos ilícitos (...);

Também para o assessoramento ao Comandante da OPM, para através de dados coletados através da ALI, ofereça subsídios para o processo decisório do Comando da OPM, bem como para o segmento fardado (...);

CAP QOPM Rui Noé Barroso Torres, Chefe da Agência Local de Inteligência

Com respeito ao emprego da Inteligência Policial em nível de comando

No meu comando nós fizemos um planejamento do emprego da atividade de inteligência, nós temos a PM/2 por exemplo que é o órgão central de inteligência, bem como o Grupo Águia criado por Decreto Estadual vem obtendo bons resultados, nós

sabemos hoje qual a forma de atuação e os meios que ele emprega para atuação e esse direcionamento é direto com o Comandante-Geral e a PM/2 (...);

Temos também uma integração de inteligência com a Secretaria de Segurança Pública (SISESP), o qual desempenha um papel importante na atividade de consolidação de inteligência das duas polícias militar e civil (...);

CEL QOPM David Antonio Pancotti, Comandante-Geral da PMPR

É o assessoramento para o Comandante-Geral, estas informações são avaliadas no seu dia-a-dia, todos os casos, todos os problemas tem que tomar conhecimento, quem está no local e o que vai acontecer, tem que ter as informações com uma certa antecedência, inclusive de ocorrências envolvendo policiais-militares, tudo o que ocorre no Estado do Paraná, sendo portanto que temos as subdivisões ARI (CPC e CPI), bem como as ALIs, para nos auxiliar nas informações, na coleta de dados e nas buscas de dados (...);

MAJ QOPM Henrique Roessle Neto, Chefe Agência Central de Inteligência

A ARI/CPC tem basicamente atribuições de forma técnica e operacional, tecnicamente se vincula dentro do sistema de inteligência da PMPR como sendo a canalizadora dos conhecimentos e das atividades de inteligência das Agências Locais vinculadas ao CPC (...);

E do ponto de vista operacional está desdobrada no terreno por determinação do CPC, principalmente no levantamento de inteligência voltadas às quadrilhas e bandos de Curitiba-Pr e região metropolitana, desta forma toda a inteligência, toda a parte operacional da ARI/CPC está voltada para o combate ao crime organizado(...);

CAP QOPM Maurício César de Moraes, Chefe da Agência Regional de Inteligência do CPC

Atualmente temos nos dedicado a buscar dados referentes à atividade do MST (movimentos sociais), e nessa linha de pensamento a busca de dados é constante para

podermos ter condições de embasar o comando do CPI em condições de implementar as informações, também com outros dados para que as reintegrações de posse sejam mais eficientes e eficazes (...);

Outras atribuições que desempenhamos são aquelas de denúncias praticadas por desvio de conduta por parte de policiais-militares, muitas vezes as ALIs/CPI não passam as devidas informações e então o Comando do CPI determina que nossa ARI faça todos os levantamentos possíveis para assessorar o comando a tomar uma decisão plausível (...);

CAP QOPM Naason Polak, Chefe da Agência Regional de Inteligência CPI

Desempenha pura e simplesmente atribuições atinentes à Agência Local de Inteligência à OPM, possui uma área muito extensa, fazemos além do monitoramento do público interno a do externo também (furtos, roubos, seqüestro, etc...(...);

CAP QOPM Rui Noé Barroso Torres, Chefe Agência Local de Inteligência

É utilizada a inteligência policial na elaboração de planejamento tático e operacional em nível de comando?

Se não fizermos isto estamos basicamente mortos, nós não mais podemos fazer polícia sem termos as informações e colocarmos isto dentro de um senso crítico de polícia para atuarmos de forma planejada a operacionalidade não se da de uma forma abstrata, com certeza se agirmos assim, não vamos chegar a lugar nenhum (...);

Hoje a nossa visão de polícia próativa com a filosofia de policiamento comunitário envolvendo toda a atividade de informação para que possamos ter dentro do geoprocessamento a atividade planejada de polícia, como consequência nós temos que usar no planejamento operacional aquilo que nós obtemos de forma inteligente, com as informações que nós obtemos no dia a dia junto comunidade (...);

CEL QOPM David Antonio Pancotti, Comandante-Geral da Polícia Militar

É o objetivo do serviço de inteligência justamente levantar dados, busca de informações, ir a campo e levantar um determinado problema, fazemos uma análise do que está acontecendo e informamos nosso comandante, de preferência o Comandante-Geral de primeira mão, Chefe do EM canal de ligação imediato e é repassado para os comandantes de OPM (...);

É preciso empenho da parte operacional para executar o trabalho, pois o serviço de inteligência apenas faz o levantamento, não fazemos prisões nem detenções (...);

MAJ QOPM Henrique Roessle Neto, Chefe da Agência Central de Inteligência

Isto é fundamental, não só a ARI, como ACI e ALI, devem trabalhar em sistema integrado de Estado-Maior e este trabalho começa basicamente pela atividade de inteligência policial, então todo dado e conhecimento produzido pela inteligência ele deve ser obrigatoriamente difundido para o setor de planejamento operacional com a devida programação do comando a se considerar (...);

Hoje em termos de CPC é bem feito e há uma integração muito boa entre P/2 e P/3 na elaboração de grandes planos em desenvolvimento (...);

CAP QOPM Maurício César de Moraes, Chefe da Agência Regional de Inteligência do CPC

É justamente na parte de reintegração de posse, e se observarmos por este prisma e levado sim em consideração o conhecimento adquirido pela ARI/CPI, trabalhado no setor específico de movimentos sociais e através deste sendo encaminhado para P/3, para o plano de operações ser elaborado e executado (...);

CAP QOPM Naason Polak, Chefe Agência Regional de Inteligência CPI

Atualmente o conhecimento produzido pela ALI é aproveitado pelo comando,

mas não em sua totalidade e por ser uma grande área e assessorados pelas companhias também, e com certeza o conhecimento produzido pela ALI é encaminhado para a P/3 para posterior operações (...);

CAP QOPM Rui Noé Barroso Torres, Chefe da Agência Local de Inteligência

Encontra dificuldades no emprego da inteligência policial na missão de polícia ostensiva?

Nós temos meios limitadores e que você precisa de alguns instrumentos que são necessários para a atividade de inteligência e você não dispõe, e o que estamos fazendo hoje é de acordo com os projetos da SESP, colocando em evidência para que possamos adquirir os meios necessários e executar um bom trabalho, e nós temos sim uma dificuldade na execução da missão policial-militar e não podemos deixar de reconhecer isto, principalmente na atividade de inteligência, nós temos buscado dia a dia melhorar esta forma de atuação e o geoprocessamento via SISCOP, que já existia, e hoje esta georeferenciado, geoprocessado, nos temos que colocar isto em evidência para atuarmos em nível de Polícia Militar (...);

Agora, o que nós temos buscado muito é tentar absorver dentro da atividade operacional esta informação diária em auxílio ao setor de inteligência e vice-versa (...);

CEL QOPM David Antonio Pancotti, Comandante-Geral da Polícia Militar

Acontece descaso de algumas OPM, geralmente aquelas em que mudam de comando e geralmente mudam também o Oficial de inteligência, que possui experiência na área, muitas vezes possuindo curso técnico e este é trocado por outro Oficial sem qualificação(...);

De certa forma muda toda a estrutura da OPM, e até há mudança de praças que trabalham na seção de inteligência, perdendo desta forma o fio da meada, com isto desestruturando todo o sistema de inteligência (...);

MAJ QOPM Henrique Roessle Neto, Chefe da Agência Central de Inteligência

Na verdade eu não diria dificuldades no desempenho da chefia da ARI/CPC, ela nos obriga a determinados desafios, e hoje os desafios básicos são os mesmos que qualquer comando enfrenta como de ordem operacional, material, pessoal, etc...,Devemos procurar solucionar com os meios, recursos materiais e humanos de que dispomos (...);

CAP QOPM Maurício César de Moraes, Chefe da Agência Regional de Inteligência do CPC

Por parte do comando do CPI, temos total apoio e nos abre espaço, liberdade de trabalho, dificuldade existe sim como falta de equipamento, efetivo, viaturas e isto traz prejuízos para a atividade de inteligência e se tivéssemos melhoria de condições seria muito melhor, bem mais consistente do que desempenhamos hoje e mesmo porque estamos numa área que abrange todo interior do Paraná, se estas situações fossem resolvidas resolveria problemas de inteligência e operacionais. (...);

CAP QOPOM Naason Polak, Chefe da Agência Regional de Inteligência CPI

As dificuldades encontradas, não é somente pela chefia da ALI, toda chefia hoje encontra dificuldades, bem como a instituição, principalmente no aspecto de recursos e dentro do universo da ALI, mais nem, por isso podemos deixar de cumprir nossa missão que é inerente, contando com apoio até da iniciativa privada (...);

CAP QOPM Rui Noé Barroso Torres, Chefe da Agência Local de Inteligência

O processo decisório, utiliza-se de conhecimento produzido pelo órgão de inteligência?

Nós temos que usar diariamente, o homem que fala com o Comandante-Geral é o chefe da agência central de inteligência, mantendo contato diariamente, toda manhã mantemos contato e as informações são repassadas, bem como todas as linhas de raciocínio que devem acompanhar as decisões do comando geral, no processo

decisório aquilo que nós temos emanados dos órgãos de inteligência, qualquer micro e média empresa usa as suas informações diariamente para que possa vender e atender bem o seu cliente (...);

CEL QOPM David Antonio Pancotti, Comandante-Geral da Polícia Militar

No seu ponto de vista, o Curso de Inteligência seria importante para a qualificação profissional dos policiais-militares quer seja Oficial ou Praça PM?

Tanto é importante que fizemos previsão deste curso dentro da instituição, nós ficamos com a APMG praticamente parada dentro de dois anos, hoje nós estamos com vários cursos de polícia e temos a pretensão de colocar sim o curso de inteligência, e isto não só na PMPR, mas como em nível de Brasil temos o SENASP e a ABIM interessados em realizar curso para PMs e temos feito uma troca neste setor de cursos e ações de polícia, a ABIM está bastante integrada com uma reunião com o Chefe Nacional da ABIM e ele nos passou as informações de que deseja ter um Oficial nosso dentro da ABIM/PARANÁ, e que passa esta inter-relação de atividades de polícia, junto a nossa comunidade paranaense sento prioritário. (...);

Além do que nós temos um efetivo de inteligência de Oficiais e Praças que estão capacitados, mas precisamos aumentar o nível de capacitação, dentro de cursos que se ministrados para os nossos PMs.

CEL QOPM David Antonio Pancotti, Comandante-Geral da Polícia Militar

No seu ponto de vista, o curso de inteligência seria necessário para a qualificação profissional quer seja Oficial ou Praça?

O curso de inteligência é fundamental, inclusive até um descaso com os praças que faz alguns anos que não temos o curso, somente possuem estágios para melhorar o aprimoramento (...);

MAJ QOPOM Henrique Roessle Neto, Chefe da Agência Central de Inteligência

Como vê o estigma que a inteligência policial adquiriu e as razões que levaram para esta situação?

É em função da destinação errada que se deu a atividade de inteligência, sendo utilizada por muito tempo de forma errada, então citamos o controle da parte disciplinar do efetivo policial que não é uma das atribuições da atividade de inteligência esta missão tem ser repassada para a fiscalização e este estigma ficou rotulado durante muito tempo como sendo o “ trabalho sujo “, pelos organismos policiais e militares na época da repressão e eram atribuídos à atividade de inteligência e este estigma é enfrentado na PM (...);

CAP QOPM Maurício César de Moraes, Chefe da Agência Regional de Inteligência

O maior estigma que afetou a inteligência policial ainda na época de informação é com respeito aquilo que chamamos de dedo duro, observam o policial da área de inteligência como sendo a pessoa exclusiva para denunciar policiais com desvio de conduta, surgido pela falta de uma corregedoria de polícia dentro da PMPR, e o serviço de inteligência era usado para disciplinar, que o policial ao ser visto em uma conduta irregular era observado pelo agente de inteligência e posteriormente era punido disciplinarmente, e hoje o policial de inteligência tem que ser visto como colaborador (...);

CAP QOPM Naason Polak, Chefe da Agência Regional de Inteligência CPI

O estigma que regula a atividade de inteligência ele é originário a tempos, principalmente de nosso público interno e todos os órgãos de segurança pública tem problemas com envolvimento do público interno e trabalhamos para monitorar o desvio de conduta de policiais-militares mal intencionados (...);

CAP QOPM Rui Noé Barroso Torres, Chefe da Agência Local de Inteligência

No seu ponto de vista, de que maneira a inteligência policial poderia ser melhor utilizada no policiamento ostensivo?

Basicamente, temos que passar por um processo de melhoria da atividade de inteligência, primeiramente pelos quadros que estão na atividade de inteligência, não adianta só ter vontade tem que estar desdobrada em técnica e se consegue maciçamente na investidas de treinamento e no ensino de atividade de inteligência que é extremamente técnico e o segundo passo é integrar o trabalho de Estado-Maior, hoje não podemos conceber dentro de uma OPM, o Estado-Maior trabalhando de forma desintegrada, tem que ser operacionalizado por completo e a atividade de inteligência tem que ser participativa, levando os dados de conhecimento e se transformar posteriormente em planos, operações e ações PM (...);

CAP QOPM Maurício César de Moraes, Chefe da Agência Regional de Inteligência CPC

Na realidade o serviço de inteligência existe para assessorar, o policial-militar na área de inteligência, observa os índices de criminalidade de incidência na área de atuação e estas informações serão repassadas a escalão superior para providências em conjunto com a P/3 para desencadear operações visando coibir atos criminosos (...);

CAP QOPM Naason Polak, Chefe da Agência Regional de Inteligência CPI

O serviço de inteligência, assim como os demais segmentos e hoje nós efetuamos nossa missão dentro de limitações e com certeza se houvesse uma injeção maior de recursos de meios a estruturar, com certeza, poderíamos desenvolver o trabalho com maior profundidade e fornecer dados para que a aplicação do efetivo PM fosse mais eficiente (...);

CAP QOPM Rui Noé Barroso Torres, Chefe Agência Local de Inteligência

9.5 DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS

A presente discussão visa responder as questões norteadoras que sustentam o problema da pesquisa em estudo, de forma a encontrar as possíveis soluções, para atingir o objetivo, passamos a desenvolver a análise dos dados coletados, ressaltando, que tais dados, foram obtidos a partir do instrumento de pesquisa.

Qual a importância que é atribuída à Inteligência Policial, e explique?

A opinião dos entrevistados confirma a importância do tema ora proposto, haja visto que a Polícia Militar depende de todas as informações necessárias para desenvolver seu planejamento tático e operacional no policiamento ostensivo.

A partir do momento que o policiamento proativo desenvolve a filosofia de policiamento comunitário, visando aproximar o policial-militar da comunidade e, desta forma vem a facilitar uma maior coleta de informações de tudo o que ocorre na área de atuação, sendo estas informações processadas e desenvolvidas para o emprego racional de policiamento ostensivo, atingindo desta forma a diminuição dos índices de criminalidade.

Como é empregada a Inteligência Policial no seu comando?

Nesta pergunta, verifica-se que os entrevistados de uma forma unânime direcionaram o emprego da inteligência policial como subsídio fundamental em decisões estratégicas em nível de comando.

Toda busca ou coleta de dados se faz necessária para corroborar no processo do emprego tático e operacional para o emprego do policiamento ostensivo, frente a preventividade de ilícitos.

Com a nossa Carta Magna Cidadã, a Polícia Militar se faz respeitar pela seriedade ao executar o policiamento preventivo ostensivo fardado. Tal mérito angariado com a qualidade de serviços prestados à população paranaense.

È utilizada a Inteligência Policial na elaboração tática e operacional no policiamento ostensivo?

O posicionamento mais relevante neste questionamento é o sistema integrado

de Estado-Maior na PMPR, em que o serviço de inteligência policial repassa todas as informações necessárias ao setor de planejamento P/3, que é responsável pela elaboração e aplicação tática e operacional de operações policiais-militares ao policiamento ostensivo.

Quais são as dificuldades encontradas no emprego da Inteligência policial na execução tática e operacional no policiamento ostensivo?

Nesta questão, observa-se que os entrevistados sempre citaram dificuldades como a falta de efetivo, material, equipamentos adequados, etc... Sendo que mesmo assim procuram desempenhar suas missões da melhor forma possível procurando sempre trabalhar em consonância com a realidade social.

Como é utilizada a inteligência policial para o emprego no Processo Decisório de seu comando, e se este conhecimento é produzido pelo setor de inteligência policial?

O processo decisório de qualquer comando sempre teve como aliada a inteligência policial, na qual é responsável pelo assessoramento imediato ao comando, subsidiando este com todas as informações e de tudo o que envolve segurança pública.

Desta forma fazendo com que o comando não fique à mercê de informações vagas, trazendo desta forma transtornos para o emprego do policiamento ostensivo.

Como é empregada a Inteligência Policial em nível de Comando Geral?

O assessoramento é feito pela Segunda seção do Estado-Maior PM/2, que canaliza todas as informações atinentes à segurança pública, agindo desta forma com total preparo técnico e profissional em inteligência policial.

É inconcebível que as informações não cheguem ao escalão do comando geral, e que este por sua vez receba as informações por diversos meios de comunicação. Assim sendo o serviço de inteligência não pode falhar e deve concentrar esforços para que toda e qualquer alteração em nível institucional chegue ao conhecimento do Comandante-Geral.

Comente acerca do estigma que a Inteligência Policial adquiriu e as razões que a conduziram para esta situação?

O estigma ora demonstrado pelos entrevistados, deixaram claro que a questão é antiga, pois os policiais-militares da área de inteligência policial eram vistos como observadores de policiais-militares simplesmente com o objetivo de delatar alguma conduta irregular.

Na pesquisa, pode se observar que este quadro mudou, direcionando o serviço de inteligência para um policiamento proativo, amalgado na polícia comunitária e fazendo com que exista uma maior credibilidade não somente por parte da população mas também pelo público interno.

Quais as atribuições que a sua Agência de Inteligência desempenha no âmbito da PMPR?

Basicamente esta questão direcionada para que o efetivo da PMPR, pertencente ao sistema de Inteligência não tenham suas missões desvirtuadas, trabalhando na essência da atividade e voltado para a segurança pública.

O serviço de inteligência não se desvincula da legalidade, sempre trabalhando na coleta de dados, na produção de conhecimentos, deve ser identificado como atividade de inteligência podendo ser entendido como capacidade humana para exercer a atividade.

Em razão das características já mencionadas, a atividade exige planejamento e técnicas, obrigando o profissional da área a empreender esforço mental num trabalho intelectual que passa pelo nível de juízo e vai até o raciocínio.

A sua Agência de Inteligência colabora no processo decisório, bem como subsidia informações para o emprego tático e operacional para a atividade-fim da PMPR?

A pergunta utilizada na entrevista busca confirmar pelos Oficiais que trabalham na área de inteligência em demonstrar a fundamental importância do tema proposto e estudado no que diz respeito a processo decisório.

Como sabemos, um bom comando depende de informações concretas e o serviço de inteligência sempre foi voltado para a produção de conhecimento e

assessoramento ao comando, bem como na produção de informações, visando subsidiar o comando quer seja no processo decisório como no emprego tático e operacional do policiamento ostensivo.

10 CONCLUSÃO E SUGESTÃO

No presente trabalho técnico-científico, bem como todo o contexto analisado durante a pesquisa, vem a demonstrar que as conclusões ora firmadas, consistem em um síntese do conjunto probatório da eficiência com que a Inteligência Policial subsidia qualquer comando em seu processo decisório, bem como na elaboração de operações visando coibir e/ou reprimir atos ilícitos.

O tema estudado demonstra que em sua gênese existe desde os primórdios da humanidade, e que suas bases através da história vêm adquirindo uma dimensão de relevante importância não só na esfera de segurança pública, mas também na iniciativa privada. Uma vez inserido na Administração Pública, faz-se necessário enfatizar a essência que lhe caracteriza (Produção de Conhecimento).

Nossa primeira constatação se faz presente acerca da importância da inteligência policial, fatos demonstrados através da doutrina, legislação e de todos os participantes que sempre utilizam em seu processo decisório quer seja também para o emprego do planejamento tático e operacional do policiamento ostensivo, que é a atividade-fim da PMPR.

Encontramos algumas situações que dificultam a aplicação da inteligência policial no seu pleno emprego, sendo descritas nas entrevistas como fatores que desestruturam o sistema de inteligência na PMPR, sendo destacados:

- a falta de meios adequados para que o agente de informações desempenhe as suas funções no âmbito de Segurança Pública;
- A grande falta de efetivo qualificado para desempenhar tais atividades;
- A grande rotatividade de agentes de inteligência, fazendo com que o Chefe da Agência tenha uma demanda muito grande em treinamento do efetivo policial-militar;
- Existe um estigma por parte do efetivo fardado, em que mostra um distanciamento pelo motivo que o policial do serviço de inteligência

durante muito tempo era tido como um delator, e que sua presença era ignorada que desta forma vinha a prejudicar o assessoramento de informações para o emprego do policiamento ostensivo;

- O Estado-Maior deve trabalhar de forma integrada, e de acordo com as entrevistas ficou constatado o descaso com serviço de inteligência, muitas vezes prejudicando a atividade fim da PMPR ou mesmo ao assessoramento do comando da OPM;
- Ainda neste contexto de estigma policial, nota-se que a atividade de inteligência ocorre tanto em nível interno, quanto externo, embora os entrevistados admitam que este quadro está mudando de uma maneira positiva quanto ao público interno;

Dentre estas considerações acerca das entrevistas, vale salientar a preocupação por parte do Comando Geral da Polícia Militar do Paraná em qualificar nossos profissionais de inteligência, fazendo com que cursos conveniados com a Agência Brasileira de Inteligência ABIN, e que por sua vez vem demonstrando grande interesse em qualificar através de cursos nossos policiais-militares;

Observa-se também que o tema ora pesquisado, apesar de ser uma atividade regular e efetiva da Polícia Militar, possuindo doutrina, legislação e diretriz atinente à Inteligência Policial, tem seus usuários e executores, em diferentes formas de desempenhar a sua aplicação. Estas conclusões estão direcionadas para Segurança Pública, e se faz necessário aprimorar o conhecimento da atividade de Inteligência para que a atividade fim da PMPR não sofra desvios do objetivo primordial que é prestar Segurança;

Diante das várias considerações analisadas, faz-se a proposição de futuros estudos acerca do tema ora proposto, sugerindo-se ainda a ampliação da pesquisa, tendo em vista que o universo de inteligência policial detém; ainda um estudo sobre a viabilidade de se ampliar o Grupo Águia, em sua atuação no Estado Paraná frente no combate ao crime organizado. Também salientar com respeito ao emprego do

policciamento velado como sendo elemento para junto ao policiamento ostensivo visando a preventividade frente aos ilícitos; bem como aprofundar o estudo acerca do estigma que envolve a atividade de inteligência policial, visando identificar fatores estes principalmente no que diz respeito ao público interno. Que tais pesquisas se bem tratadas poderiam ser solucionadas frente o Sistema de Inteligência da Corporação.

Com êxito, este trabalho técnico-científico procurou dar ênfase à correta utilização da atividade de inteligência policial a partir de sua gênese, ou seja, produção de conhecimento como resultado de um processo metodológico em função da aplicabilidade na atividade de policiamento ostensivo e viabilizar subsídios no processo decisório, seja de forma didática para o planejamento tático e operacional para o emprego da atividade-fim ou mesmo para pesquisas didáticas, considerando nossa missão maior que é prestação de segurança pública para a comunidade paranaense.

11 REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Klinger Sobreira de. **Organização Policial Brasileira. Alferes. Minas Gerais: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.** Academia de Polícia. Divisão de Pesquisa. Nº. 7, pp. 63 — 94, Set./Out./Nov./Dez. de 1985.
- ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. **Competência na Constituição de 1988.** São Paulo, Atlas, 1991. 182p.
- ANAIS DO I SEMINÁRIO DE ASSUNTOS POLICIAIS-MILITARES PARA PM 3. Imprensa Oficial, ano 1986. 150 p;
- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional.** 15ª. ed., São Paulo: Saraiva. 1994. 396p.
- CRETELLA JÚNIOR, José. **Polícia Militar e Poder de Polícia no Direito Brasileiro.** In: **Direito Administrativo da Ordem Pública.** 3ª. Ed., Rio de Janeiro, Forense, 1998. 139p;
- DA SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 16ª. ed., São Paulo: Malheiros, 1999. 871p;
- MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO, MTP -11 -3- PM, 1ª Ed. 1988. 114p;
- MELO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo,** 11ª ed., Malheiros, 1999, 720p;
- KEYSSELT. Siegfref Frazãoi. **O Sistema de Informações Operacionais.** Porto Alegre, Rio Grande do Sul.. 1983. 36 p. Monografia (Graduação de Especialização Superior de Polícia Militar) Academia Policial-Militar da Brigada Militar;
- LAZZARINI, Álvaro "et.alli". **Direito Administrativo da Ordem Pública.** Rio de Janeiro: Forense, 1987.229 p.
- OLIVEIRA, Juarez de. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 2ª ed., São Paulo; Saraiva, 1989. 168p;
- MORTEAN, Dorival. **As Informações Necessárias no Policiamento Militar: Uma Visão Operacional.** São José dos Pinhais, Paraná, 1994, 74 p. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) Academia Policial-Militar do Guatupê;
- OBLADEN, Luiz Fernando. **Fundamento para o Emprego do Policiamento Velado pela PMPR.** São José dos Pinhais, Paraná. Academia Policial-Militar do Guatupê, 2001, 39 p. . Monografia (Graduação de Especialização Superior de Polícia Militar) Academia Policial-Militar do Guatupê – Universidade Federal do Paraná;

GALVÃO. José Edilson Noronha, **Uso das Informações de Segurança Interna no Policiamento Ostensivo**. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 1984, 85 p. . Monografia (Graduação de Especialização Superior de Polícia Militar) Academia Policial-Militar da Brigada Militar;

PRESTES, Eroídes Garcia. **Análise do Sistema de Informações PM, tendo em vista a Conjuntura Atual**, Academia de Polícia Militar, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 1983, 89 p;

RODRIGUES. Ataíde Moraes. **Formulação de Um Modelo de Seção de Informações de Uma Unidade de Execução do Policiamento Ostensivo, Porto Alegre**. Rio Grande do Sul, 1981, 46p. Monografia (Graduação de Especialização Superior de Polícia Militar) Academia Policial-Militar da Brigada Militar;

RODRIGUES. Eduardo Biacchi. PORTILHO. Claiton Rui da Costa. **A Inteligência Policial para o Emprego Tático e Operacional do Policiamento Ostensivo**, Acedemia de Polícia, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2001, 177p. Monografia (Graduação de Especialização Superior de Polícia Militar) Academia Policial-Militar da Brigada Militar;

ROSA. Clóvis Andrade da. ALVES. Edson Ferreira. HOLMER. Jack. VIEIRA. José Nivaldo Campos. OLIVEIRA. Solanos Câmara de. **Inteligência Policial: Uma Nova Perspectiva para a Atividade Face a Realidade Policial**, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Academia de Polícia Militar, 1995, 144p. Monografia (Graduação de Especialização Superior de Polícia Militar) Academia Policial-Militar da Brigada Militar;;

WERNECK, Nilson Sodré. **A História Militar do Brasil**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, 438p;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. Sistema de Biblioteca Central. **Normas para Apresentação de Trabalho**. 2, Teses, Dissertações e Trabalhos Acadêmicos., 2ª. ed., Curitiba - Paraná: UFPr., 1996. 23p;

VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar**. POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Diretoria de Ensino. São José dos Pinhais—Paraná: APMG, 1996. 133p.

LEGISLAÇÃO

BRASIL, Constituição da República Federativa do. Promulgada em 05 de outubro de 1988, Senado Federal, Centro Gráfico, 292 p;

PARANÁ, Constituição do Estado. Promulgada em 05 Out 1989. Curitiba, Assembléia Legislativa, Imprensa Oficial, 1989. 132 p.;

PARANÁ, Diretriz nº 001/99 do CG/PMPR, Curitiba, Polícia Militar do Estado do Paraná;

BRASIL. Governo Federal. Agência Brasileira de Inteligência. Home-Page. Disponível em: <http://www.abin.gov.br>. Acesso em Maio de 2004.